

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXI - 8ª Legislatura

DCL Nº 245

Brasília, quinta-feira, 8 de dezembro de 2022

Sumário

Seção 1

Prazos para Emendas	3
Designação de Relatorias	4
Comunicados - Legislativos	5

Seção 2

Atos	6
Portarias	134
Avisos - Licitações	135
Extratos - CLDF - Saúde	137
Relatórios	140

Seção 3 (em Suplemento)

Atas	3
------------	---



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Agaciel Maia

Terceiro Secretário: Deputado Reginaldo Sardinha - **Suplente:** Deputado Hermeto



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Martins Machado José Gomes Prof. Reginaldo Veras Daniel Donizet	Hermeto Delmasso João Cardoso Cláudio Abrantes Robério Negreiros	Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Leandro Grass Delmasso Jorge Vianna Del Fernando Fernandes	Chico Vigilante Lula da Silva Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Iolando Cláudio Abrantes
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Valdelino Barcelos Júlia Lucy Roosevelt Vilela	Del Fernando Fernandes Iolando Daniel Donizet Delmasso Jaqueline Silva	Presidente: Roosevelt Vilela Del Fernando Fernandes Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Leandro Grass Robério Negreiros
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: Iolando Robério Negreiros Fábio Felix João Cardoso	Delmasso Jorge Vianna Daniel Donizet Prof. Reginaldo Veras Júlia Lucy	Presidente: Júlia Lucy Vice-Presidente: Daniel Donizet Delmasso Robério Negreiros João Cardoso	Arlete Sampaio Valdelino Barcelos Martins Machado Jorge Vianna Agaciel Maia
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Prof. Reginaldo Veras Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Arlete Sampaio Hermeto Cláudio Abrantes Júlia Lucy Fabio Felix	Presidente: José Gomes Vice-Presidente: Robério Negreiros Delmasso Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Reginaldo Sardinha Jaqueline Silva Del Fernando Fernandes Júlia Lucy Prof. Reginaldo Veras
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Jaqueline Silva Reginaldo Sardinha Iolando	Leandro Grass Robério Negreiros Júlia Lucy Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Agaciel Maia Chico Vigilante Lula da Silva Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Delmasso João Cardoso Arlete Sampaio Iolando Daniel Donizet
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
Titulares	Suplentes		
Presidente: Cláudio Abrantes Vice-Presidente: Hermeto Arlete Sampaio Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Leandro Grass João Cardoso Chico Vigilante Lula da Silva José Gomes Martins Machado		

Atualizado conforme expediente da Presidência, publicado nas págs: 17 a 19 do DCL N° 86, de 27 de abril de 2022.

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputado Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizete
Delegado Fernando Fernandes
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso Professor Auditor
Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputado Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Professor Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

Corregedor: Deputado Hermeto

Ouvidor: Deputado Guarda Jânio

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy

Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Arlete Sampaio

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Valdelino Barcelos

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Seção 1

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 292/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, AGACIEL MAIA E ROOSEVELT VILELA, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Carlos Pires de Araújo*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2022 Último Dia: 14/12/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 293/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, ARLETE SAMPAIO E AGACIEL MAIA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sebastião Theodoro Gomes*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2022 Último Dia: 14/12/2022

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 3046/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Dia Distrital de Conscientização sobre a doença Espondilite Anquilosante*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2022 Último Dia: 14/12/2022

PROJETO DE LEI nº 3049/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Acrésceta as especialidades, Educador Físico, Direito e Legislação, Químico e Médico Veterinário no Anexo IV da Lei nº 3.320, de 18 de fevereiro de 2004*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2022 Último Dia: 03/02/2023

PROJETO DE LEI nº 3050/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a garantia de matrícula para irmãos na mesma unidade escolar da rede pública de ensino do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2022 Último Dia: 03/02/2023

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 84/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS E ARLETE SAMPAIO, que *Altera a Resolução nº 305 de 2019, que "Dispõe sobre a adesão institucional da Câmara Legislativa ao movimento ElesporElas, da Organização das Nações Unidas – ONU"*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2022 Último Dia: 02/02/2023

NOTA - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

Diretoria Legislativa
Divisão de Apoio às Comissões
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

VERA DE AQUINO

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 07/12/2022, às 11:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0976043** Código CRC: **E65806CA**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CS

COMISSÃO DE SEGURANÇA

De ordem do Senhor Presidente da **Comissão de Segurança**, Deputado Roosevelt Vilela, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem pareceres.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 08/12/2022

Dep. Fernando Fernandes	Dep. Reginaldo Sardinha	Dep. Cláudio Abrantes
PL 2923/2022	PL 3038/2022	PL 3039/2022

Brasília, 06 de dezembro de 2022.

THAYS MENDES FERREIRA
Secretária Substituta de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **THAYS MENDES FERREIRA - Matr. 20979, Secretário(a) de Comissão - Substituto(a)**, em 06/12/2022, às 18:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0975684** Código CRC: **0430D290**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 143, DE 2022

Estabelece o apetite e a tipologia de riscos da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 243 do Regimento Interno, bem como considerando o que consta da Política de Gestão de Riscos da CLDF, aprovada pelo Ato da Mesa Diretora nº 103, de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o apetite e a tipologia de riscos da CLDF, na forma da Declaração de Apetite a Riscos, anexa a este Ato.

Art. 2º A Declaração de Apetite a Riscos será revista e atualizada, no mínimo, a cada dois anos, ou sempre que necessário, pelo Comitê Estratégico de Governança – CEG.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*

DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS DA CLDF

Este documento trata de riscos relacionados à missão e à visão da Casa, os quais podem estar relacionados a processos e projetos. Nesse sentido, transcrevem-se abaixo, respectivamente, a missão e a visão da CLDF:

Missão: Representar a população, legislar, fiscalizar o Poder Executivo com independência, aprimorar e acompanhar políticas públicas com ética, transparência, excelência e ampla participação popular, para fortalecer a democracia, impulsionar o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida no Distrito Federal.

Visão: Ser eficiente, transparente e independente na fiscalização dos recursos públicos, com comunicação de qualidade e participação efetiva da sociedade.

CONCEITOS-CHAVE

Apetite a risco: Refere-se aos tipos e níveis de riscos que a CLDF se dispõe a admitir na realização das suas atividades e objetivos organizacionais (Política de Gestão de Riscos da CLDF - Ato da Mesa Diretora nº 103, de 2022).

Declaração de Apetite a Riscos: É o documento pelo qual a CLDF sinaliza à sociedade, aos colaboradores e às demais partes interessadas, quais tipos de risco são relevantes no seu contexto de atuação e quais os níveis de riscos serão admitidos, na busca do atingimento da sua missão e objetivos estratégicos, para o alcance da sua visão. Aborda exclusivamente eventos do tipo “ameaça”, ou seja, que venham a ter impacto negativo no cumprimento dos objetivos, conforme consta na Política de Gestão de Riscos da CLDF.

DA JUSTIFICATIVA

Entre os benefícios da adoção de um modelo de apetite a riscos, incluem-se:

- Suporte na tomada de decisões;
- Redução de incerteza;
- Melhoria da consistência dos mecanismos de governança e tomada de decisão;
- Suporte na melhoria do desempenho institucional;
- Foco nas questões prioritárias da instituição.

DA REVISÃO

Considerando que os objetivos estratégicos da CLDF e seu nível de maturidade em gestão de riscos evoluem ao longo do tempo, se faz necessária a revisão periódica deste documento. Por essa razão, esta declaração será revista e atualizada, no mínimo, a cada dois anos, ou sempre que necessário, pelo Comitê Estratégico de Governança – CEG e monitorada permanentemente pelos gestores de riscos e áreas de controle.

DOS PRINCIPAIS TIPOS DE RISCOS E INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO

Risco de Representatividade: Decorre de eventos que podem incorrer na percepção, por parte da sociedade, de sub-representação ou de desvirtuamento da representação parlamentar. Para evitá-lo, a CLDF atuará fomentando e aprimorando ações institucionais em busca de uma comunicação de qualidade e uma participação efetiva da sociedade, ampliando a transparência legislativa e a capacidade de escuta e diálogo.

Risco de Fiscalização: Decorre de eventos que podem impactar a execução do poder de fiscalização atribuído à CLDF. Para evitá-lo, a CLDF atuará para aprimorar e sistematizar os processos de fiscalização, de forma eficiente, independente e transparente.

Risco de Gestão Organizacional: Decorre de eventos que podem comprometer as atividades da CLDF, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas. Para evitá-lo, a CLDF atuará no aperfeiçoamento da gestão organizacional, primando pela implementação do gerenciamento de processos e a garantia de estrutura física e de segurança pessoal e predial, preservando as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais e fortalecendo o capital humano.

Risco de Imagem/Reputação: Decorre de eventos que podem comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, em relação à capacidade da CLDF em cumprir sua missão institucional. Para evitá-lo, a CLDF atuará para ampliar a transparência das ações legislativas e das informações institucionais, divulgando constantemente o trabalho parlamentar e o alcance da estratégia corporativa.

Risco de Integridade/Conduta: Decorre de eventos relacionados a inação ou ação de colaboradores que podem impactar negativamente a missão e o alcance da visão da CLDF. Para evitá-lo, a CLDF atuará para o fortalecimento do capital humano e da cultura organizacional focada em resultados, baseada nos valores institucionais, promovendo a comunicação de qualidade, inclusiva e plural, bem como a integração intersetorial da Casa.

Risco Tecnológico: Decorre de eventos relacionados às vulnerabilidades decorrentes do ambiente tecnológico, como a exposição à internet e a dependência tecnológica. Para evitá-lo, a CLDF atuará para fortalecer a sua governança de TI, realizar a transformação digital de seus processos e implantar a gestão da informação e do conhecimento.

Ressalta-se que a categorização acima trata dos principais riscos. Portanto, não é exaustiva, uma vez que existem outros tipos de riscos além dos citados neste documento.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos serão classificados, em relação ao nível de risco, em baixo, médio, alto e extremo.

Extremo	O risco incorrido representa a possibilidade de paralisar as operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos irreversíveis e catastróficos nos objetivos.
Alto	O risco incorrido apresenta grande possibilidade de afetar a capacidade de atingir os objetivos estratégicos ou cumprimento da missão. Os controles de risco podem ser ineficientes para os objetivos estabelecidos.
Médio	O risco incorrido pode afetar os objetivos estratégicos ou o cumprimento da missão, atrasando ou prejudicando o seu atingimento. Os controles de riscos podem não ter a eficiência necessária para a sua mitigação e monitoramento.
Baixo	O risco incorrido não afetará a capacidade de alcançar os objetivos estratégicos nem o cumprimento da missão. Os controles de risco são eficientes e eficazes.

O perfil de risco da CLDF é conservador, possuindo baixo apetite para todos os tipos de risco. Ter baixo apetite ao risco significa que, de maneira geral, a CLDF não está disposta a assumir riscos médios, altos ou extremos.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 02/12/2022, às 09:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 02/12/2022, às 11:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 02/12/2022, às 12:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 05/12/2022, às 12:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 07/12/2022, às 15:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0971850** Código CRC: **6D7C6ADA**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 144, DE 2022

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da CLDF - Atualização 2023-2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 284, de 2017 e no Ato da Mesa Diretora nº 110, de 2016, bem como o que consta do Processo-SEI nº [00001-00042350/2022-39](#), RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da CLDF - Atualização 2023-2024 da Câmara Legislativa do Distrito Federal ([0967709](#)), apresentado pelo Comitê de Tecnologia da Informação - CTI ([0967712](#)).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 02 de dezembro de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO
Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 02/12/2022, às 12:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 02/12/2022, às 12:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 02/12/2022, às 15:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 05/12/2022, às 12:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 07/12/2022, às 15:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0972563** Código CRC: **5445E34F**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

ATUALIZAÇÃO 2023/2024

Brasília, DF, novembro de 2022.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

8ª Legislatura - 2019-2022

4ª Sessão Legislativa

Mesa Diretora

Presidente: DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (MDB)

Vice-Presidente: DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS)

1º Secretário: DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA (MDB)

Suplente: DEPUTADO JORGE VIANNA (PSD)

2º Secretário: DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)

Suplente: DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL)

3ª Secretário: DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (PL)

Suplente: DEPUTADO HERMETO (MDB)

Corregedor

DEPUTADO HERMETO (MDB)

Procuradoria Especial da Mulher

Procuradora Especial: DEPUTADA JÚLIA LUCY (UNIÃO BRASIL)

Procuradora Especial Adjunta: DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT)

Procuradoria Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - PRO 60 +

Procurador Especial: DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP)

Procurador Especial Adjunto: DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT)

Deputados Distritais

AGACIEL MAIA (PL)	JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR (AVANTE)
ARLETE SAMPAIO (PT)	JORGE VIANNA (PSD)
CHICO VIGILANTE (PT)	JOSÉ GOMES (PP)
CLÁUDIO ABRANTES (PSD)	JÚLIA LUCY (UNIÃO BRASIL)
DANIEL DONIZET (PL)	LEANDRO GRASS (PV)
DELEGADO FERNANDO FERNANDES (PROS)	MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)
DELMASSO (REPUBLICANOS)	PROFESSOR REGINALDO VERAS (PV)
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO BRASIL)	RAFAEL PRUDENTE (MDB)
FÁBIO FELIX (PSOL)	REGINALDO SARDINHA (PL)
HERMETO (MDB)	ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)
IOLANDO ALMEIDA (MDB)	ROOSEVELT VILELA (PL)
JAQUELINE SILVA (AGIR)	VALDELINO BARCELOS (PP)

Comitê de Tecnologia da Informação

CLEBER MARCOS DE TOLEDO
LARISSA GABRIELA DE ABREU TOLEDO
GABRIELA TUNES DA SILVA
MARCELO DUTRA VILA LIMA
MARCELO HERBERT DE LIMA
NEY BARROS LUZ
THIAGO BAZI BRANDÃO
UIRÁ FELIPE LOURENÇO

Equipe de Atualização do PDTI

LARISSA GABRIELA DE ABREU TOLEDO
MARCELO DUTRA VILA LIMA
MARCELO HERBERT DE LIMA
NEY BARROS LUZ

SUMÁRIO

1. Apresentação	7
1.1. Abrangência	7
1.2. Período de alcance e previsão de atualização	7
1.3. Equipe de atualização do PDTI	7
1.4. Metodologia utilizada	7
1.5. Documentos de referência	8
2. Referenciais estratégicos	9
2.1. Planejamento das ações da área de Computação da CLDF	9
2.2. Estratégias da organização	10
2.2.1. Objetivos institucionais da CLDF	10
2.2.2. Estratégia de Sistema de Informação da CLDF	11
2.2.3. Planejamento Estratégico Institucional	12
2.2.4. Diretrizes de tecnologia da informação para a CLDF	13
2.2.5. Visão para o Sistema de Informação da CLDF	13
3. Computação na CLDF	14
3.1. Organização da Computação na CLDF	14
3.2. Organização e funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação	15
3.3. Estrutura organizacional da Coordenadoria de Modernização e Informática	16
4. Classificação das aplicações de computação	18
4.1. Classificação por função institucional	18
4.2. Classificação por tipo de aplicação	19
4.3. Classificação por estimativa de esforço	20
4.4. Classificação por relevância computacional legislativa	21
4.5. Classificação por objetivos computacionais	24
5. Objetivos computacionais	24

6. Inventário de necessidades computacionais	25
OBJ-1 - Aperfeiçoar a participação popular	27
OBJ-1.1 - Prover informações institucionais para a população	27
OBJ-1.2 - Prover informações sobre momentos oportunos para participação popular	31
OBJ-1.3 - Implementar canais digitais para relacionamento entre Câmara Legislativa e população	33
OBJ-1.4 - Implementar aplicações computacionais para participação popular	38
OBJ-1.5 - Promover educação para a cidadania	49
OBJ-2 - Aperfeiçoar a atividade parlamentar	51
OBJ-2.1 - Prover informações sobre o Distrito Federal	51
OBJ-2.2 - Prover informações sobre políticas públicas	53
OBJ-2.3 - Prover informações para exercício do mandato parlamentar	56
OBJ-2.4 - Implementar aplicações computacionais para fortalecimento do mandato parlamentar	57
OBJ-2.5 - Implementar aplicações computacionais para aprimoramento da função institucional de fiscalização	60
OBJ-3 - Aperfeiçoar atribuições institucionais	61
OBJ-3.1 - Prover informações para o cumprimento das atribuições da CLDF	61
OBJ-3.2 - Implementar análises de grandes volumes de dados	64
OBJ-3.3 - Promover presença em redes sociais digitais	65
OBJ-3.4 - Implantar autosserviço digital	66
OBJ-3.5 - Implementar aplicações computacionais para processos institucionais	69
OBJ-3.6 - Promover conhecimento, formação e cultura digital	83
OBJ-4 - Aperfeiçoar capacidades computacionais	85
OBJ-4.1 - Desenvolver aspectos organizacionais	85
OBJ-4.2 - Aperfeiçoar a plataforma computacional	86
OBJ-4.3 - Prover novos softwares aplicativos	89
OBJ-4.4 - Prover novos equipamentos computacionais	92
OBJ-5 - Prover sustentação computacional	94
OBJ-5.1 - Garantir sustentação e funcionamento do complexo computacional	94
7. Considerações finais	97

Apêndice - Inventário de recursos computacionais	98
Sistemas de informática	98
Infraestrutura de tecnologia da informação	100
Equipamentos computacionais para usuário final	101
Software aplicativo e sistemas operacionais para usuário final	102

1. Apresentação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal é instrumento norteador das ações e investimentos para aperfeiçoamento do seu Sistema de Informação.

1.1. Abrangência

O presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) contém o planejamento para atendimento às necessidades de Computação relativas às funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação, aprovada pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019, e publicada no DCL nº 70 de 3 de abril de 2019, a qual faz parte deste planejamento.

Apresenta, para tanto, os objetivos computacionais e as respectivas necessidades a serem atendidas, priorizadas conforme classificação de relevância computacional legislativa.

1.2. Período de alcance e previsão de atualização

Este PDTI possui alcance de dois anos, correspondendo ao período de 2023 a 2024.

A previsão é que nova atualização ocorra a cada ano, de modo a sempre preservar o alcance de dois anos.

1.3. Equipe de atualização do PDTI

A equipe para atualização do PDTI foi estabelecida pelo Comitê de Tecnologia da Informação, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2021, conforme ata publicada no DCL nº 245 de 22 de dezembro de 2021.

1.4. Metodologia utilizada

A metodologia utilizada para a elaboração deste PDTI foi o Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, versão 2.0, desenvolvida pela Secretaria Tecnologia da Informação – STI do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, que tem como base as melhores práticas com foco na Administração Pública, combinada com outras metodologias de planejamento e gestão. Na aplicação dessas metodologias foram consideradas as particularidades e a realidade da CLDF.

O processo técnico utilizado compreendeu três etapas, conforme segue:

1. Preparação
2. Diagnóstico
3. Planejamento

A etapa Preparação cuidou de aspectos metodológicos e produziu o plano de trabalho para atualização do PDTI.

A etapa Diagnóstico analisou o referencial estratégico de Computação e atualizou o inventário de necessidades computacionais. O inventário de necessidades, compilado a partir de amplo levantamento realizado por meio de questionários encaminhados para os gabinetes parlamentares e para as unidades organizacionais da CLDF, foi atualizado com intuito de eliminar as necessidades plenamente atendidas e acrescentar novas necessidades.

A verificação das necessidades plenamente atendidas foi realizada por meio de formulários de avaliação das necessidades computacionais, entregues ao Comitê de Tecnologia da Informação pelas unidades organizacionais que possuem necessidades inventariadas.

O acréscimo de necessidades ao inventário foi realizado, principalmente, a partir de sugestões do próprio Comitê de Tecnologia da Informação e por necessidades advindas do Plano Setorial da Coordenadoria de Modernização e Informática para o exercício de 2023, com o respectivo Relatório de Parcerias. Além disso, foram acrescentadas necessidades para atendimento ao teletrabalho, à implantação da Lei Geral de Proteção de Dados e à uma determinação do Gabinete da Mesa Diretora.

A etapa Planejamento revisou os objetivos computacionais, aplicou os parâmetros para priorização das necessidades diretamente no inventário e consolidou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

1.5. Documentos de referência

Os seguintes documentos foram considerados e serviram de referência e norteamento para a elaboração deste PDTI:

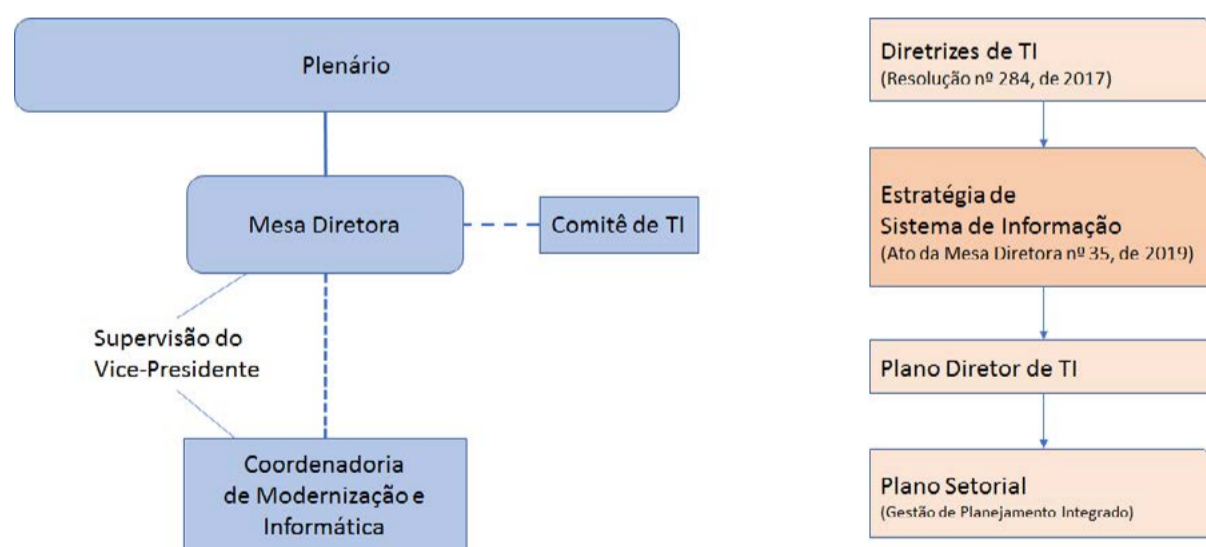
- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Orgânica do DF;
- Regimento Interno da CLDF (Resolução nº 218, de 2005);
- Diretrizes de Tecnologia da Informação para a CLDF (art. 2º, Resolução nº 284, de 2017);
- Estratégia de Sistema de Informação da CLDF (Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019);
- Plano Estratégico Institucional da CLDF (Ato da Mesa Diretora nº 49, de 2022);
- Estrutura administrativa da CLDF e competências legais da organização (Resolução nº 34, de 1991);
- Constituição do Comitê de Tecnologia da Informação da CLDF (Resolução nº 284, de 2017);
- Regulamento do funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação da CLDF (Ato da Mesa Diretora nº 110, de 2016);
- Regulamento da informatização da CLDF (Ato da Mesa Diretora nº 15, de 2007);

- Mapa do Sistema de Informação da CLDF;
- Parecer da Procuradoria-Geral da CLDF sobre contratações de soluções de tecnologia da informação (Parecer nº 167/2015-PG);
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação - Atualização 2021/2022 (Publicado no Suplemento do DCL Nº 007, 12 de janeiro de 2021);
- Planejamento de tecnologia da informação para o exercício de 2023:
 - Plano Setorial da Coordenadoria de Modernização e Informática - 2023 (processo 00001-00008786/2022-07);
 - Relatório de Parcerias para o Plano Setorial da Coordenadoria de Modernização e Informática - 2023 (processo 00001-00008786/2022-07);
- Respostas aos formulários de avaliação das necessidades computacionais, aplicados em outubro de 2022;
- Guia de PDTIC do SISP/MP v.2.0.

2. Referenciais estratégicos

2.1. Planejamento das ações da área de Computação da CLDF

O planejamento das ações da área de Computação da CLDF requer participação do Plenário, da Mesa Diretora, da Vice-Presidência, do Comitê de TI e da Coordenadoria de Modernização e Informática.



- Diretrizes de Tecnologia da Informação - Estabelecidas pelo Plenário da CLDF, por meio da Resolução 284, de 2017.
- Estratégia de Sistema de Informação - Formulada pelo Comitê de Tecnologia da Informação e aprovada pela Mesa Diretora, por meio do Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação - Elaborado e atualizado pelo Comitê de Tecnologia da Informação, aprovado pela Mesa Diretora.
- Plano Setorial - Elaborado pela Coordenadoria de Modernização e Informática e aprovado pelo Secretário Executivo da Vice-Presidência da CLDF.

2.2. Estratégias da organização

2.2.1. Objetivos institucionais da CLDF

Em um Estado Democrático de Direito, os objetivos do poder público estão fundamentados na Constituição e estão expressos no ordenamento jurídico.

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu preâmbulo "um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.". Além disso, ela estabelece como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I) construir uma sociedade livre, justa e solidária; II) garantir o desenvolvimento nacional; III) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF) esclarece em seu preâmbulo o respeito aos preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil e estabelece os objetivos de organizar o exercício do poder, fortalecer as instituições democráticas e os direitos da pessoa humana.

Também na Lei Orgânica, estão definidos os objetivos prioritários do Distrito Federal: (LODF, art. 3º)

- I – garantir e promover os direitos humanos assegurados na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- II – assegurar ao cidadão o exercício dos direitos de iniciativa que lhe couberem, relativos ao controle da legalidade e legitimidade dos atos do Poder Público e da eficácia dos serviços públicos;
- III – preservar os interesses gerais e coletivos;
- IV – promover o bem de todos;

- V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum;
- VI – dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social;
- VII – garantir a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;
- VIII – preservar sua identidade, adequando as exigências do desenvolvimento à preservação de sua memória, tradição e peculiaridades;
- IX – valorizar e desenvolver a cultura local, de modo a contribuir para a cultura brasileira;
- X – assegurar, por parte do Poder Público, a proteção individualizada à vida e à integridade física e psicológica das vítimas e das testemunhas de infrações penais e de seus respectivos familiares;
- XI – zelar pelo conjunto urbanístico de Brasília, tombado sob a inscrição nº 532 do Livro do Tombo Histórico, respeitadas as definições e critérios constantes do Decreto nº 10.829, de 2 de outubro de 1987, e da Portaria nº 314, de 8 de outubro de 1992, do então Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural – IBPC, hoje Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
- XII – promover, proteger e defender os direitos da criança, do adolescente e do jovem;
- XIII – valorizar a vida e adotar políticas públicas de saúde, de assistência e de educação preventivas do suicídio.
- XIV – promover a inclusão digital, o direito de acesso à Internet, o exercício da cidadania em meios digitais e a prestação de serviços públicos por múltiplos canais de acesso.

Cabe ressaltar que os objetivos prioritários do Distrito Federal são também objetivos prioritários do seu Poder Legislativo, por concepção, devendo ser perseguidos, portanto, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2.2.2. Estratégia de Sistema de Informação da CLDF

O referencial estratégico de Computação está consolidado na Estratégia de Sistema de Informação, que cumpre a finalidade de orientar estrategicamente todas as ações de Computação na CLDF.

A Estratégia de Sistema de Informação da CLDF foi aprovada pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019, e é apresentada em documento próprio.

O propósito da Estratégia de Sistema de Informação é aplicar os conhecimentos de Computação em prol dos objetivos institucionais da CLDF, de maneira estratégica e sistematizada, com vistas a agregar valor estratégico às funções finalísticas de representação,

legiferação e fiscalização, por meio do contínuo aprimoramento do seu sistema de informação, revertendo investimentos em tecnologias de computação para benefício da sociedade.

A Estratégia de Sistema de Informação tem como fundamentos o Poder Legislativo do Distrito Federal, enquanto razão de ser da CLDF, e a Computação, enquanto área de conhecimento que fundamenta a compreensão e o aprimoramento do Sistema de Informação da CLDF.

Constituem objetivos fundamentais da Estratégia de Sistema de Informação da CLDF:

- I - Contribuir para a realização da democracia;
- II - Contribuir para os interesses da sociedade e para os objetivos prioritários do Distrito Federal;
- III - Amparar o exercício do poder público e o cumprimento das atribuições da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Estratégia de Sistema de Informação apresenta o processo de melhoria a ser adotado, estabelece a visão futura para o Sistema de Informação da CLDF e define prioridades.

2.2.3. Planejamento Estratégico Institucional

O Ato da Mesa Diretora nº 49, de 2022, define a missão, a visão de futuro, os valores e as diretrizes estratégicas para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Missão: "Representar a população, legislar, fiscalizar o Poder Executivo com independência, aprimorar e acompanhar políticas públicas com ética, transparência, excelência e ampla participação popular, para fortalecer a democracia, impulsionar o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida no Distrito Federal".

Visão de futuro: "Ser eficiente, transparente e independente na fiscalização dos recursos públicos, com comunicação de qualidade e participação efetiva da sociedade".

Declaração norteadora estratégica: "Ser uma Casa Legislativa nacionalmente respeitada e reconhecida pela excelência no atendimento aos anseios da população do Distrito Federal".

Valores: a transparência, a ética, o profissionalismo, a independência, a excelência, o respeito pelo interesse público, a inovação, a valorização do capital humano e a sustentabilidade.

Diretrizes estratégicas: I – Fortalecer o papel fiscalizatório; II – Aprimorar a qualidade do processo legislativo; III – Aumentar a proximidade com a população; IV – Melhorar a Governança Legislativa.

2.2.4. Diretrizes de tecnologia da informação para a CLDF

As diretrizes de tecnologia da informação para a CLDF estão determinadas na Resolução no 284, de 2017, conforme segue:

“Art. 2º São diretrizes de tecnologia da informação para a CLDF a serem observadas pelo CTI:

- I – equilibrar a entrega de soluções de tecnologia da informação entre as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração;
- II – fortalecer os seguintes aspectos nas soluções de tecnologia da informação: ênfase nas necessidades da população, transparência, participação, controle social e inovação;
- III – cuidar para que a formulação e a implementação das estratégias e planos de tecnologia da informação estejam harmonizados com os objetivos prioritários elencados no art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- IV – aperfeiçoar a gestão do Sistema de Informações da Câmara Legislativa do Distrito Federal.”

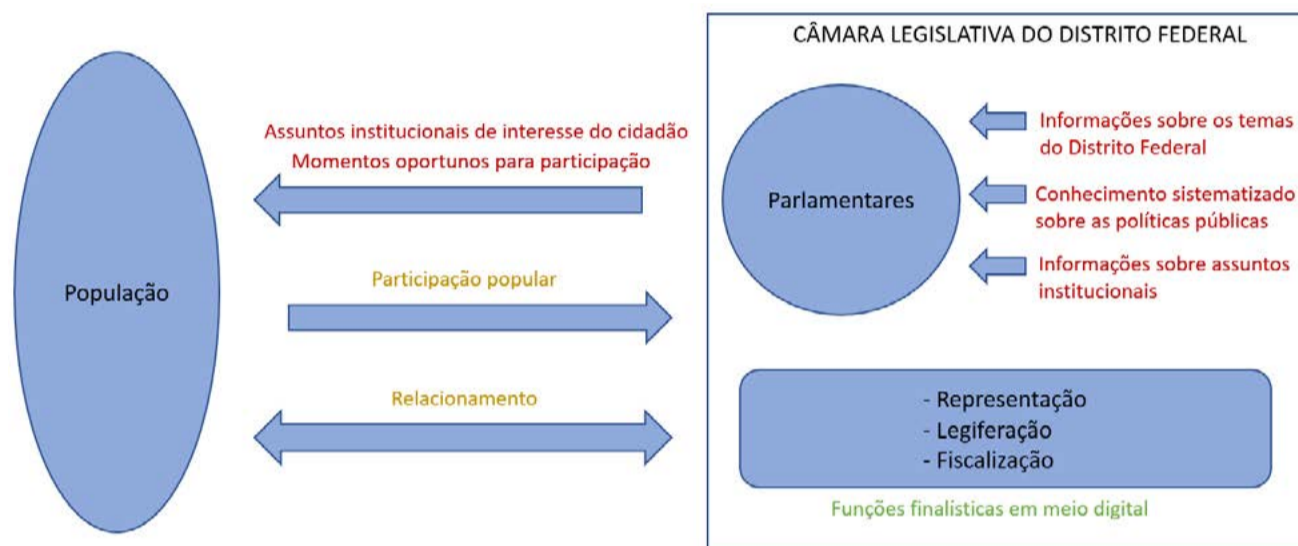
2.2.5. Visão para o Sistema de Informação da CLDF

Essencialmente, a necessidade institucional de Computação é o aperfeiçoamento do Sistema de Informação da CLDF, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, e está descrita na Estratégia de Sistema de Informação - ESI, expressa em documento próprio.

A ESI esclarece a necessidade de aperfeiçoamento por meio da seguinte visão projetada para o Sistema de Informação da CLDF.

- A)** População plenamente informada, por meio de aplicação de computação, sobre assuntos institucionais de seu interesse;
- B)** População plenamente informada, por meio de aplicação de computação, sobre momentos oportunos para participação em assuntos institucionais de seu interesse;
- C)** Participação popular facilitada e estimulada a partir de aplicações de computação;
- D)** Parlamentares plenamente munidos de informações sobre os temas do Distrito Federal, por meio de aplicação de computação;
- E)** Parlamentares amparados por conhecimento sistematizado sobre as políticas públicas, por meio de aplicação de computação;
- F)** Parlamentares plenamente informados, por meio de aplicação de computação, sobre assuntos institucionais em que atuam;

- G)** Funções finalísticas - representação, legiferação e fiscalização - desempenhadas em meio digital, considerando os princípios da sustentabilidade na Administração Pública;
- H)** Relacionamento entre Câmara e população acontecendo por meio de aplicações de computação.



Além disso, a visão para o Sistema de Informação da CLDF se sustenta na perspectiva de Sociedade 5.0. Nessa perspectiva fica garantido, em primeiro lugar, o posicionamento do ser humano no centro da inovação e transformação tecnológica. Ademais, responsabilidade social e sustentabilidade são dimensões importantes e são consideradas no aprimoramento do SI-CLDF. Na perspectiva de Sociedade 5.0, entende-se um futuro em que tudo estará conectado, onde se inclui Inteligência Artificial (AI), Dados Massivos (Big Data) e Internet das Coisas (IoT), dentre outros. Nesse sentido, a Sociedade 5.0 é vista como uma convergência de todas as tecnologias com o propósito de melhorar a qualidade de vida dos seres humanos e isso está na base da visão do Sistema de Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

3. Computação na CLDF

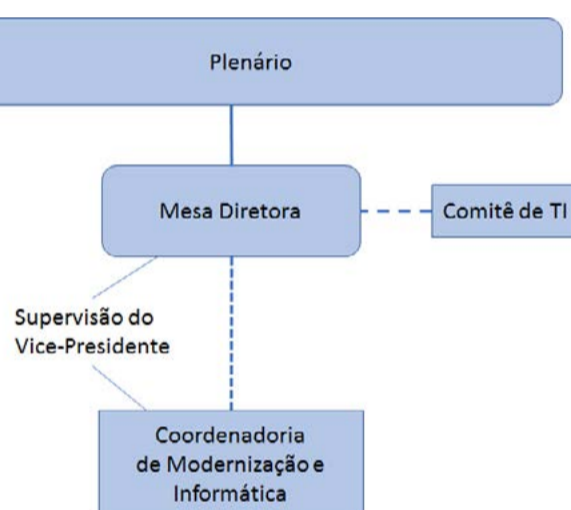
3.1. Organização da Computação na CLDF

Compete à Coordenadoria de Modernização e Informática, dentre outras atribuições, coordenar as ações de Computação para o atendimento à Estratégia de Sistema de Informação e para o alcance das metas definidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (Art. 18-A, inciso VII da Resolução nº 34, de 1991).

As atividades relacionadas à Coordenadoria de Modernização e Informática são atualmente coordenadas, controladas e supervisionadas pelo Vice-Presidente, conforme Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2017, com as alterações introduzidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 148, de 2019.

De acordo com a Resolução nº 34, de 1991, à Mesa Diretora é atribuída, na qualidade de órgão diretor colegiado, a supervisão e direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos, desenvolvidos pelos órgãos que integram a sua estrutura administrativa, em conformidade com o Regimento Interno. A supervisão geral dos órgãos da Câmara Legislativa é realizada pelo Presidente, e cabe aos membros da Mesa, em coordenação com o Presidente, a supervisão superior dos órgãos da Casa, de acordo com as atribuições que lhes forem concedidas por resolução específica, por ocasião da eleição da Mesa.

A autoridade máxima da Câmara Legislativa do Distrito Federal é exercida pelo colegiado composto pelos 24 deputados reunidos em Plenário.



O Comitê de Tecnologia da Informação da CLDF foi instituído pela Resolução nº 284, de 2017, com o propósito de promover a agregação de valor estratégico às funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, por meio de Sistema de Informação e de tecnologia da informação. Suas deliberações são submetidas à aprovação da Mesa Diretora, à qual presta assessoramento.

3.2. Organização e funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação

Compete ao Comitê de Tecnologia da Informação formular, avaliar, propor e acompanhar estratégias, políticas, planos, normas, ações e indicadores de resultados de sistemas de informação e de tecnologia da informação.



O Comitê de Tecnologia da Informação da CLDF é de natureza propositiva e eminentemente de caráter técnico-científico. Possui uma composição qualitativa das funções institucionais da Câmara Legislativa do DF – representação, legiferação, fiscalização e administração – bem como uma composição qualitativa da área de conhecimento Computação. Quantitativamente, o Comitê de TI é composto por oito membros. Quatros membros – dentre consultores técnico-legislativos, consultores legislativos ou procuradores legislativos da CLDF – representam cada uma das funções institucionais. Outros quatro membros – dois consultores técnico-legislativos categoria profissional analista de sistemas, um técnico-legislativo e o coordenador da Coordenadoria de Modernização e Informática, todos com lotação na CMI ou suas unidades integrantes – representam a área de conhecimento Computação.

Seu funcionamento, regulado pelo Ato da Mesa Diretora nº 110, de 2016, prevê reuniões ordinárias a cada trimestre, e reuniões extraordinárias por requerimento de qualquer de seus membros. As deliberações são formalizadas mediante ata de reunião assinada por todos os membros presentes e publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

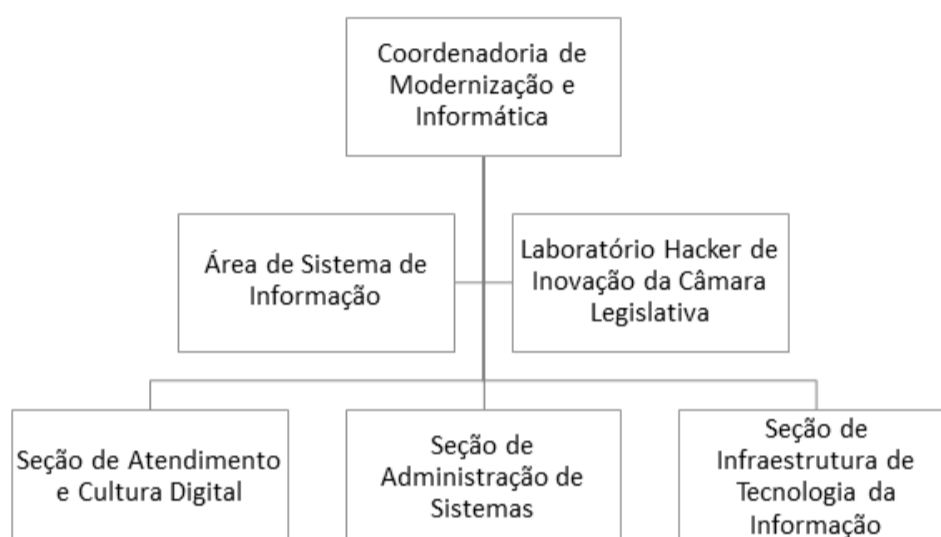
3.3. Estrutura organizacional da Coordenadoria de Modernização e Informática

A unidade administrativa destinada a aperfeiçoar o Sistema de Informação da CLDF é a Coordenadoria de Modernização e Informática (CMI), órgão de assessoramento à Mesa Diretora instituído pela Resolução nº 34, de 1991, com alterações introduzidas pela Resolução nº 312, de 2019.

As atividades relacionadas à CMI são atualmente coordenadas, controladas e supervisionadas pelo Vice-Presidente, conforme Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2017, com as alterações introduzidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 148, de 2019.

A estrutura organizacional da CMI, atualizada para cumprir seu propósito institucional, é composta por uma Área de Sistema de Informação, um Laboratório Hacker de Inovação e três

seções, a Seção de Atendimento e Cultura Digital, a Seção de Administração de Sistemas e a Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.



"A Coordenadoria de Modernização e Informática tem por finalidade o assessoramento especializado em computação à Mesa Diretora e o contínuo aperfeiçoamento do Sistema de Informação da CLDF, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação." (Resolução nº 34, de 1991, Art. 18)

"A Coordenadoria conta, em sua estrutura, com uma Área de Sistema de Informação, que tem por finalidade desenvolver a visão estratégica da Coordenadoria, objetivando aperfeiçoar o Sistema de Informação da CLDF, a partir do estudo sistematizado e multidisciplinar do Poder Legislativo". (Resolução nº 34, de 1991, Art. 18-A, § 1º)

"... Labhinova é um portal físico, criado pela CLDF para aproximar a população do Poder Legislativo, possibilitar a participação e promover a transparência por meio da inovação aberta e da tecnologia, funcionando como ferramenta da CLDF apta a fortalecer a democracia por intermédio de um Legislativo aberto e transparente, de modo a garantir meios para ressignificar e renovar o pensar e o agir político da população do Distrito Federal." (Ato da Mesa Diretora nº 56, de 2018, Art. 1º, § 4º)

"A Seção de Atendimento e Cultura Digital tem por finalidade viabilizar o pleno acesso aos serviços de computação oferecidos pela Coordenadoria e fortalecer a cultura digital na CLDF, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação." (Resolução nº 34, de 1991, Art. 19)

"A Seção de Administração de Sistemas tem por finalidade o contínuo desenvolvimento integrado e sistêmico do Sistema de Informação da CLDF, por meio de sistemas de informática, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação." (Resolução nº 34, de 1991, Art. 20)

“A Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação tem por finalidade providenciar o aporte tecnológico necessário à adequada sustentação do Sistema de Informação da CLDF, abrangendo as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração, de acordo com a Estratégia de Sistema de Informação e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação.” (Resolução nº 34, de 1991, Art. 21)

4. Classificação das aplicações de computação

Conforme a Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, aplicação de computação é uma “combinação de tecnologia de computação e recursos computacionais destinada a viabilizar uma atividade ou operação, visando determinado uso ou experiência.”

A fim de facilitar a administração da complexidade, as necessidades computacionais inventariadas neste plano diretor são classificadas conforme a respectiva aplicação de computação que deverá ser providenciada ou aperfeiçoada.

Para tanto, são utilizadas a classificação por função institucional, a classificação por tipo de aplicação, a classificação por estimativa de esforço, a classificação por relevância computacional legislativa e a classificação por objetivos computacionais.

4.1. Classificação por função institucional

Constitui diretriz de tecnologia da informação para a CLDF, estabelecida pela Resolução nº 284, de 2017, “equilibrar a entrega de soluções de tecnologia da informação entre as funções institucionais de representação, legiferação, fiscalização e administração.”

A conquista desse equilíbrio exige a classificação das aplicações de computação por função institucional, de acordo com seu assunto preponderante. Eventualmente, uma aplicação de computação pode ser classificada em mais de uma função institucional, desde que traga significativa contribuição direta para cada uma delas.

Para melhor compreensão desta classificação, pode-se observar a caracterização das funções institucionais apresentada no Mapa do Sistema de Informação da CLDF, conforme trecho a seguir.

1.3.13.1.3. funções institucionais.

1.3.13.1.3.1. representação: república; tripartição de poder; poder legislativo; povo; mandato; representante e representado; eleição, sufrágio e votação; cargo eletivo; parlamentar; audiência pública; proposição; indicação; requerimento.

1.3.13.1.3.2. legiferação: matéria legislativa; proposta de emenda à lei orgânica; projeto de lei complementar; projeto de lei; projeto de decreto legislativo; projeto de resolução; iniciativa; audiência pública; emenda; parecer; discussão; deliberação; redação

final; autógrafo; sanção; veto total; veto parcial; relatório sobre veto; promulgação; publicação.

1.3.13.1.3.3. fiscalização: políticas públicas; fiscalização; controle; auditoria; participação social; transparência; governança; irregularidade; inspeção; diligência; requerimento de informação; requerimento de fiscalização e controle; representação; controle externo; parceria; estudos e pesquisas; comunicação imediata e a distância; fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal.

1.3.13.1.3.4. administração: direção administrativa; assessoramento jurídico; assessoramento legislativo; ações educacionais; comunicação social; ouvidoria; apoio legislativo; computação; recursos humanos; administração de materiais; finanças; licitação de contratações; assistência à saúde; formalização cerimonial; produção gráfica; segurança; planejamento.

4.2. Classificação por tipo de aplicação

De acordo com a Estratégia de Sistema de Informação, as aplicações de computação podem ser classificadas de acordo com o tipo de contribuição perante os propósitos institucionais, a fim de facilitar a gestão. Para tanto, são usadas quatro categorias: estratégica, alto potencial, operação chave e suporte.

- **Estratégica** - Aplicações críticas para o sucesso institucional futuro, criam ou viabilizam mudanças em como a organização conduz sua atuação. Devem ser gerenciadas sob enfoque de empreendimento.
- **Alto potencial** - Aplicações inovadoras, com investimentos de risco, que podem criar oportunidades para futuras vantagens, mas não há garantias dos benefícios que produzem ou da capacidade e desempenho da tecnologia adotada. Devem ser gerenciadas sob enfoque de inovação.
- **Operação chave** - Aplicações que sustentam as operações institucionais existentes. Qualquer indisponibilidade ou falha nessas aplicações traz sério impacto negativo ao desempenho institucional. Devem ser gerenciadas sob enfoque de controle.
- **Suporte** - Aplicações que reduzem custos aumentando a eficiência, ou melhoram a efetividade gerencial, mas não sustentam as operações institucionais. Eventuais indisponibilidades não produzem efeitos negativos imediatos no desempenho institucional, mas podem produzir se não houver correção. Devem ser gerenciadas sob enfoque cuidador.

Uma aplicação deve ser classificada por somente um tipo de aplicação. Caso haja dúvidas sobre a melhor classificação, deve-se optar por aquela cujo enfoque de gerenciamento seja mais apropriado.

4.3. Classificação por estimativa de esforço

A seleção das necessidades computacionais para atendimento no período envolve, entre outros fatores, a estimativa de esforço necessário.

A classificação por estimativa de esforço considera três níveis:

- (+) esforço pequeno
- (++) esforço médio
- (+++) esforço grande

A estimativa por esforço é realizada a partir de três avaliações.

A primeira avaliação é da complexidade envolvida no atendimento à necessidade, podendo ser:

- cb - complexidade baixa
- cm - complexidade média
- ca - complexidade alta

A segunda avaliação é da noção de tamanho da aplicação a ser produzida, podendo ser:

- tp - tamanho pequeno
- tm - tamanho médio
- tg - tamanho grande

A terceira avaliação é da necessidade de criação de novo processo de trabalho como parte da implementação da aplicação, o que significa que o funcionamento da aplicação demandará participação humana:

- np - novo processo de trabalho necessário

A combinação dessas três avaliações gera a estimativa de esforço, conforme o critério a seguir.

Critério de estimativa de esforço			
Complexidade	Tamanho	Novo processo	Estimativa de esforço
cb	tp	-	(+)
cb	tp	np	(++)
cm	tp	-	(++)
cb	tm	-	(++)
cm	tm	-	(++)
cm	?	np	(+++)
?	tm	np	(+++)
ca	?	?	(+++)
?	tg	?	(+++)

Nota: O símbolo ? indica qualquer ocorrência.

4.4. Classificação por relevância computacional legislativa

A classificação por relevância computacional legislativa aplicada às necessidades computacionais obedece ao seguinte critério.

Critério de relevância computacional legislativa
Somam-se as pontuações de acordo com as dimensões indicadas. Quanto maior a pontuação final, maior a relevância.

Dimensão	Pontuação
Função institucional	representação (+10), legiferação (+10), fiscalização (+10), administração (+10) Nota: esta pontuação deve considerar a função institucional diretamente atendida, podendo pontuar para mais de uma função institucional, sempre que houver significativo atendimento direto.
Visão	Contribui para um ou mais componentes da visão estabelecida na ESI-CLDF (+10) Nota: esta pontuação deve ser aplicada apenas uma única vez, independente da quantidade de componentes da visão que estão sendo atendidos.
Prioridade político-administrativa	Indicação de prioridade pela Mesa Diretora (+30)
Prioridade jurídica	Contribui de forma relevante para o cumprimento de exigência legal ou decisão judicial (+30)
Tipo de aplicação	estratégica (+20), alto potencial (+10), operação chave (+20), suporte (0) Nota: esta pontuação deve considerar a classificação para somente um tipo de aplicação, o que for mais significativo para o caso.

Modelagem computacional da classificação por relevância

A classificação de necessidades computacionais por relevância é um *problema de ordenação*¹.

As necessidades computacionais constituem um conjunto $NC = \{nc_1, nc_2, \dots, nc_k\}$.

Formalmente,

Entrada: uma sequência de k necessidades computacionais $\langle nc_1, nc_2, \dots, nc_k \rangle$

¹ **Problema de ordenação:** ordenar consiste em criar uma sequência de termos conforme alguma relação de ordem, de modo a se ter um primeiro termo, um segundo termo etc. Para resolver o problema de ordenação, há vários algoritmos de ordenação tais como *quicksort*, *mergesort*, dentre outros.

Saída: uma permutação (reordenação) $\langle nc'_1, nc'_2, \dots, nc'_k \rangle$ da sequência de entrada, tal que $f(nc'_1) \geq f(nc'_2) \geq \dots \geq f(nc'_k)$, em que f é a função classificação por relevância.

A função² classificação por relevância é definida por

$$f: NC \rightarrow \{0, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130\},$$

$$f = f_1 + f_2 + f_3 + f_4 + f_5, \text{ onde}$$

$$f_1: NC \rightarrow \{0, 10, 20, 30, 40\}$$

$$f_2: NC \rightarrow \{0, 10\}$$

$$f_3: NC \rightarrow \{0, 30\}$$

$$f_4: NC \rightarrow \{0, 30\}$$

$$f_5: NC \rightarrow \{0, 10, 20\}$$

❖ **A função f_1 devolve o somatório³ dos resultados dos seguintes colchetes⁴ de Iverson⁵ estendidos⁶:**

[Necessidade Computacional atende função institucional Representação?] **10 : 0.**

[Necessidade Computacional atende função institucional Fiscalização?] **10 : 0.**

[Necessidade Computacional atende função institucional Legiferação?] **10 : 0.**

[Necessidade Computacional atende função institucional Administração?] **10 : 0.**

❖ **A função f_2 devolve o resultado do seguinte colchete de Iverson estendido:**

[Necessidade Computacional contribui para algum componente da Visão?] **10 : 0.**

❖ **A função f_3 devolve o resultado do seguinte colchete de Iverson estendido:**

[Necessidade Computacional tem indicação de prioridade pela Mesa Diretora] **30 : 0.**

❖ **A função f_4 devolve o resultado do seguinte colchete de Iverson estendido:**

² **Função:** Sendo A e B conjuntos não-vazios, uma função f de A em B é uma associação de exatamente um elemento de B a cada elemento de A . Denota-se $f(a) = b$ se b é o único elemento de B associado pela função f ao elemento a de A . Se f é uma função de A em B , denota-se $f: A \rightarrow B$.

³ **Somatório:** a soma de todos os valores. Assim, Somatório $\{1, 1, 1, 1\} = 4$; Somatório $\{1, 1, 0, 0\} = 2$; Somatório $\{1, 0, 0, 0\} = 1$ etc.

⁴ **Colchetes de Iverson:** em matemática, os colchetes de Iverson são definidos por: $[P] = 1$, se P é verdadeira; 0 , caso contrário. P é uma proposição.

⁵ Em referência a Kenneth E. Iverson (1920-2004, matemático e cientista da computação canadense), criador da linguagem de programação APL e recebedor do Prêmio Turing (1979).

⁶ Em sua versão original, os colchetes de Iverson devolvem 1 ou 0. Nessa extensão, além de 1 ou 0, os colchetes de Iverson também devolvem outros valores como, por exemplo, 30.

[Necessidade Computacional contribui de forma relevante para o cumprimento de exigência legal ou decisão judicial?] **30 : 0.**

❖ **A função f_5 devolve o resultado de um, e apenas um, dos seguintes colchetes de Iverson estendidos:**

[Necessidade Computacional relaciona-se com tipo de aplicação Estratégica?] **20 : 0.**

OU

[Necessidade Computacional relaciona-se com tipo de aplicação Alto potencial?] **10 : 0.**

OU

[Necessidade Computacional relaciona-se com tipo de aplicação Operação chave?] **20 : 0.**

OU

[Necessidade Computacional relaciona-se com tipo de aplicação Suporte?] **0 : 0.**

4.5. Classificação por objetivos computacionais

As necessidades computacionais são classificadas e agrupadas de acordo com o respectivo objetivo computacional a que pertencem, conforme sua natureza.

5. Objetivos computacionais

O presente planejamento é fundamentado pela Estratégia de Sistema de Informação da CLDF. Atende, portanto, ao seu propósito, fundamentos, objetivos fundamentais, princípios e orientações.

O plano está organizado em cinco macro-objetivos e vinte e um objetivos, conforme a seguir.

OBJ-1 - Aperfeiçoar a participação popular

OBJ-1.1 - Prover informações institucionais para a população

OBJ-1.2 - Prover informações sobre momentos oportunos para participação popular

OBJ-1.3 - Implementar canais digitais para relacionamento entre Câmara Legislativa e população

OBJ-1.4 - Implementar aplicações computacionais para participação popular

OBJ-1.5 - Promover educação para a cidadania

OBJ-2 - Aperfeiçoar a atividade parlamentar

OBJ-2.1 - Prover informações sobre o Distrito Federal

OBJ-2.2 - Prover informações sobre políticas públicas

OBJ-2.3 - Prover informações para exercício do mandato parlamentar

OBJ-2.4 - Implementar aplicações computacionais para fortalecimento do mandato parlamentar

OBJ-2.5 - Implementar aplicações computacionais para aprimoramento da função institucional de fiscalização

OBJ-3 - Aperfeiçoar atribuições institucionais

OBJ-3.1 - Prover informações para o cumprimento das atribuições da CLDF

OBJ-3.2 - Implementar análises de grandes volumes de dados

OBJ-3.3 - Promover presença em redes sociais digitais

OBJ-3.4 - Implantar autosserviço digital

OBJ-3.5 - Implementar aplicações computacionais para processos institucionais

OBJ-3.6 - Promover conhecimento, formação e cultura digital

OBJ-4 - Aperfeiçoar capacidades computacionais

OBJ-4.1 - Desenvolver aspectos organizacionais

OBJ-4.2 - Aperfeiçoar a plataforma computacional

OBJ-4.3 - Prover novos *softwares* aplicativos

OBJ-4.4 - Prover novos equipamentos computacionais

OBJ-5 - Prover sustentação computacional

OBJ-5.1 - Garantir sustentação e funcionamento do complexo computacional

6. Inventário de necessidades computacionais

O inventário de necessidades computacionais foi compilado a partir de amplo levantamento de necessidades, abrangendo principalmente quatro fontes distintas.

A primeira fonte utilizada foi a definição de prioridades estabelecida pela Estratégia de Sistema de Informação da CLDF: conjunto de aplicações necessárias; saberes esperados e formação continuada, que envolve compreensão do Sistema de Informação da CLDF, formação continuada em Computação e cultura digital; recursos a serem providenciados, notadamente organização e plataforma digital; e temas em foco.

A segunda fonte utilizada foram as respostas ao questionário encaminhado aos parlamentares para identificação de possibilidades de aperfeiçoamento do Sistema de Informação da CLDF. O questionário abordou as seguintes questões: inovações no relacionamento entre a Câmara e a população; assuntos institucionais de interesse da população; momentos oportunos para participação popular; soluções computacionais para contribuir para o exercício do mandato; soluções computacionais para facilitar e estimular a participação popular; carência de informações sobre temas do Distrito Federal; informações sobre políticas públicas para amparar o exercício do mandato parlamentar; e outras informações importantes para o exercício do mandato parlamentar. Além das respostas dos parlamentares, foram utilizadas também as respostas de membros do Comitê de Tecnologia da Informação a este mesmo questionário.

A terceira fonte utilizada foram as respostas ao questionário encaminhado às unidades organizacionais para levantamento de necessidades para aperfeiçoamento do Sistema de Informação da CLDF. O questionário abordou os seguintes tipos de necessidades computacionais:

relativas à participação popular; de informações relevantes para o cumprimento das atribuições da unidade organizacional; de aplicações de computação; tecnológicas; e de recursos computacionais.

A quarta fonte utilizada foram os instrumentos de planejamento, incluindo o próprio Plano Diretor de Tecnologia da Informação - Atualização 2021/2022 e o relatório de parcerias para o plano setorial da Coordenadoria de Modernização e Informática para 2023.

No total, estão inventariadas e classificadas 429 necessidades computacionais, das quais 150 sobre participação popular, 53 sobre atividade parlamentar, 153 sobre atribuições institucionais, 55 sobre capacidades computacionais e 18 sobre sustentação computacional.

As necessidades registradas neste inventário estão agrupadas por objetivo computacional (ver seção 4.5) e são classificadas por função institucional (ver seção 4.1), por tipo de aplicação (ver seção 4.2), por estimativa de esforço (ver seção 4.3) e por relevância computacional legislativa (ver seção 4.4).

Também é apresentada, quando aplicável, a correspondência da necessidade com os componentes da visão projetada para o Sistema de Informação da CLDF, conforme especificados na Estratégia de Sistema de Informação (ver seção 2.2.5).

O nível de prioridade é estabelecido em decorrência da classificação por relevância computacional legislativa, sendo "1" o nível de maior prioridade.

Relevância da necessidade atendida	Nível de Prioridade
70	1
60	2
50	3
40	4
30	5
20	6
10	7

As seções a seguir apresentam as necessidades computacionais inventariadas, agrupadas por objetivo computacional.

OBJ-1 - Aperfeiçoar a participação popular

OBJ-1.1 - Prover informações institucionais para a população					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
1.1.1 {1.1}	Mesa Diretora*	Implementar aplicação de computação para informar a população sobre assuntos institucionais.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+) cb,tp Visão: A	60	2
1.1.2 {1.2}	Mesa Diretora*	Garantia da instituição CLDF como uma instância fornecedora de informações confiáveis, institucionalmente certificadas.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++ ca,tm,np Visão: A	60	2
1.1.3 {1.3}	Deputado João Cardoso	Assuntos sobre transparência, eficiência e fiscalização.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+) cb,tp Visão: A	60	2
1.1.4 {1.4}	Deputado João Cardoso	Explicação por meio de técnicos da casa a respeito de projetos de lei, leis e decretos em tramitação ou votados.	Legiferação (alto potencial) (+++ cm,tm,np Visão: A	30	5
1.1.5 {1.5}	Deputada Júlia Lucy	Ferramentas de transparência, com informações pormenorizadas das atividades da casa, de fácil acesso, clara compreensão da execução orçamentária da CLDF, emendas, orçamento do GDF. Com informações simplificadas, didáticas, com utilização de BI.	Fiscalização (estratégica) (+++ ca,tg,np Visão: A	40	4
1.1.6 {1.6}	Deputada Júlia Lucy	Informações sobre gastos dos parlamentares (verbas indenizatórias, cotas etc); viagens, diárias; salários, gastos extras; e presença.	Fiscalização (operação chave) (++) cb,tp,np Visão: A	40	4

1.1.7 {1.7}	Deputada Júlia Lucy	Informações sobre proposições legislativas, votos, motivações e discursos.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+++) cm,tm,np Visão: A	60	2
1.1.8 {1.8}	Deputada Júlia Lucy	Disponibilizar todo o processo dos Projetos tramitados e em tramitação (Projeto inicial, pareceres em geral, MSG de encaminhamento para sanção, MSG de veto, MSG em geral) Tudo isso de maneira estruturada, e sempre que necessário com documentação anexa (recibos, por exemplo).	Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: A	40	4
1.1.9 {1.9}	Deputada Júlia Lucy	Monitoramento pelo controle social de todas as fases de contratações de serviços, aquisições de bens e insumos.	Fiscalização (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: A	40	4
1.1.10 {1.11}	Deputada Júlia Lucy	Ampla divulgação de grandes projetos com a participação da sociedade na confecção dos projetos básicos.	Representação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: A	30	5
1.1.11 {1.12}	Deputada Júlia Lucy	Transparência das Leis aprovadas com acesso simples e por temáticas.	Legiferação (operação chave) (++) cb,tp,np Visão: A	40	4
1.1.12 {1.13}	Deputada Júlia Lucy	Disponibilizar organograma da CLDF, informando quem são os nomeados para os cargos da área administrativa da casa, de livre provimento, requisitado ou efetivo, e quem indicou, com disponibilização do currículo, para que a população veja o caráter técnico na nomeação.	Fiscalização (operação chave) (++) cb,tp,np Visão: A	40	4
1.1.13 {1.14}	Deputado Leandro Grass	Informações sobre os projetos de lei em tramitação.	Legiferação (operação chave) (+) cb,tp Visão: A	40	4
1.1.14 {1.15}	Deputado Leandro Grass	Informações sobre as audiências públicas.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cb,tp,np Visão: A	60	2
1.1.15 {1.16}	Deputado Leandro Grass	Gastos da CLDF e demais informações básicas que atestem transparência.	Fiscalização (operação chave) (++) cb,tp,np Visão: A	40	4

1.1.16 {1.17}	Deputado Leandro Grass	Informações sobre as ações de fiscalização dos mandatos.	Fiscalização (operação chave) (++) cb,tp,np Visão: A	40	4
1.1.17 {1.18}	Deputado Martins Machado	Informações sobre proposições, eventos e debates.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+++) cb,tm,np Visão: A	60	2
1.1.18 {1.19}	Deputado Professor Reginaldo Veras	Clareza da função parlamentar distrital.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+) cb,tp Visão: A	60	2
1.1.19 {1.20}	Deputado Professor Reginaldo Veras	Os projetos de leis e as indicações disponibilizadas por região de forma clara e gráfica, para que a população possa fazer pressão também ao Executivo, principalmente em temas polêmicos.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) cb,tm,np Visão: A	60	2
1.1.20 {1.21}	Deputado Professor Reginaldo Veras	Produção da Casa exposta através de gráficos para acompanhamento pela população.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: A	60	2
1.1.21 {1.22}	Deputado Professor Reginaldo Veras	Informações sobre tramitação dos processos.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cb,tm Visão: A	60	2
1.1.22 {1.23}	Deputado Professor Reginaldo Veras	Informações sobre execução orçamentária de forma simples e direta.	Fiscalização (estratégica) (+++) ca,tm Visão: A	40	4
1.1.23 {1.24}	Deputado Professor Reginaldo Veras	É importante deixar de fácil acesso, no portal, uma espécie de manual para o cidadão entender como funcionam as etapas de um projeto de lei após sua aprovação, o caminho a percorrer e os prazos até que passe a ser Lei e entra em vigor.	Legiferação (operação chave) (+) cb,tp Visão: A	40	4
1.1.24 {4.20}	Deputado Professor Reginaldo Veras	A divulgação, no portal da CLDF, das leis aprovadas pelos parlamentares, por temas, por meio de busca fácil e rápida pela população.	Legiferação (operação chave) (+) cb,tp Visão: AC	40	4

1.1.25 {1.25}	Deputado Robério Negreiros	A informação das leis que beneficiam a população, assim como propagandas de conscientização sobre os seus direitos.	Representação (estratégica) (++) cb,tp,np Visão: A	40	4
1.1.26 {1.26}	Deputado Robério Negreiros	Divulgação das ferramentas de fiscalização disponíveis na página da CLDF, bem como do funcionamento da Ouvidoria do GDF, e portal de andamento das consultas e cirurgias da Secretaria de Saúde, dentre outras demandas básicas.	Fiscalização (operação chave) (+) cb,tp Visão: A	40	4
1.1.27 {1.27}	Deputado Valdelino Barcelos	A disseminação da informação precisa ser geral, sobre todo e qualquer assunto, mais ou menos polêmico, mais ou menos complexo, mais ou menos popular.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+++) ca,tg,np Visão: A	60	2
1.1.28 {1.32}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Informações sobre ações de fiscalização realizadas pelo Poder Legislativo, principalmente em resposta a demandas da população e entidades da sociedade civil.	Representação Fiscalização (operação chave) (+++) cb,tm,np Visão: A	50	3
1.1.29 {1.33}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Respostas a demandas diversas da população encaminhadas à CLDF.	Representação (operação chave) (++) cb,tp,np Visão: A	40	4
1.1.30 {1.34}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Informações sobre gastos públicos tanto da CLDF quanto do Distrito Federal (a exemplo do Siga Brasil do Senado Federal), com a premissa da publicidade e transparência efetiva, o que implica em simplificação e democratização da linguagem.	Fiscalização (estratégica) (+++) ca,tg,np Visão: A	40	4
1.1.31 {1.35}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Informações sobre a elaboração do orçamento do Distrito Federal. [Os canais criados, como o aplicativo da CLDF e o portal da transparência, facilitam o acesso à informação. No entanto, diante da relevância do tema orçamento e da necessidade de ampliar o conhecimento, proponho manter a sugestão.]	Fiscalização Legiferação (estratégica) (++) ca,tm Visão: A	50	3

1.1.32	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Aperfeiçoar a transparência ativa da CLDF, incluindo destaque para informações apontadas pelos órgãos de controle, com informações técnicas em formato e linguagem mais acessíveis à população em geral e ferramentas de busca e de alertas para interessados.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (++) cb,tp,np Visão: A	60	2
--------	--	--	---	----	---

* Conforme prioridades definidas na Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, estabelecida pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.

OBJ-1.2 - Prover informações sobre momentos oportunos para participação popular					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
1.2.1 {2.1}	Mesa Diretora*	Implementar aplicação de computação para informar a população sobre momentos oportunos para participação popular em assuntos institucionais de seu interesse.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (++) cb,tp,np Visão: B	60	2
1.2.2 {2.2}	Deputado João Cardoso	Principalmente o início da tramitação de qualquer tema.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+) cb,tp Visão: B	60	2
1.2.3 {2.3}	Deputada Júlia Lucy	Audiências públicas.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+) cb,tp Visão: B	60	2
1.2.4 {2.4}	Deputada Júlia Lucy	Votações que gerem aumento de gastos, criem privilégios aos servidores / políticos, ou imponham limitações ao cidadão.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: B	60	2
1.2.5 {2.5}	Deputado Leandro Grass	Tramitação do projeto de lei, para que as pessoas possam contribuir no texto.	Representação Legiferação (estratégica) (+) cb,tp Visão: B	50	3

1.2.6 {2.6}	Deputado Leandro Grass	Consulta pública aos projetos de lei.	Representação Legiferação (estratégica) (++) cb,tp,np Visão: B	50	3
1.2.7 {2.7}	Deputado Leandro Grass	Audiências setoriais para discussão da LDO e da LOA (Saúde, segurança, educação, assistência...).	Representação Legiferação (estratégica) (++) cb,tp,np Visão: B	50	3
1.2.8 {2.8}	Deputado Martins Machado	Todos os momentos são oportunos. A prestação de contas acontece em todos os momentos, sobre todos os assuntos.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++ ca,tg,np Visão: B	60	2
1.2.9 {2.9}	Deputado Professor Reginaldo Veras	Durante a concepção dos projetos de lei.	Representação Legiferação (estratégica) (++) cb,tp,np Visão: B	50	3
1.2.10 {2.10}	Deputado Professor Reginaldo Veras	Durante a tramitação da Lei Orçamentária deveria haver maior incentivo à participação popular, especialmente em grandes temas, como educação e saúde.	Representação Legiferação (estratégica) (++) cb,tp,np Visão: B	50	3
1.2.11 {2.11}	Deputado Robério Negreiros	Os assuntos relacionados à economia, regularização fundiária, bem-estar social e empregabilidade, são temas que a população deveria ser informada para dar a sua opinião, mesmo que de forma virtual.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++ cm,tm,np Visão: B	60	2
1.2.12 {2.12}	Deputado Valdelino Barcelos	Todos os momentos são oportunos. Até reuniões privadas, que por algum motivo sejam realizadas de forma fechada, posteriormente precisam ser informadas à população. A prestação de contas acontece em todos os momentos, sobre todos os assuntos.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++ ca,tg,np Visão: B	60	2
1.2.13 {2.14}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Debate amplo, com diferentes setores, dos projetos de lei em tramitação na Comissão.	Representação Legiferação (estratégica) (+++ cb,tm,np Visão: B	50	3

1.2.14 {2.17}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Apreciação de programas governamentais do Poder Executivo.	Representação Fiscalização (estratégica) (++) cb,tp,np Visão: B	50	3
1.2.15 {2.18}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Discussão prévia quanto ao mérito das proposições ou medidas administrativas.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) cb,tm,np Visão: B	60	2

* Conforme prioridades definidas na Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, estabelecida pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.

OBJ-1.3 - Implementar canais digitais para relacionamento entre Câmara Legislativa e população					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
1.3.1 {3.1}	Mesa Diretora*	Implementar aplicação de computação para relacionamento entre Câmara e população.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (+++) ca,tg,np Visão: H	60	2
1.3.2 {3.2}	Deputado João Cardoso	Canal aberto de contato com a CLDF, nos meios de comunicação mais utilizados: Telegram, Whatsapp, Messenger, Direct e demais ferramentas, onde todos os deputados tivessem acesso as interações para ter mais assertividade em comunhão e sintonia com a população.	Representação Legiferação Fiscalização (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: H	50	3
1.3.3 {3.3}	Deputado João Cardoso	A utilização das redes sociais já existentes com seus aplicativos de contatos diretos com a Casa, pois as estruturas de TV, aplicativos e espaços de inovação hoje existentes são pouco utilizados, com baixo conhecimento da sociedade, baixa participação e de difícil entendimento e pesquisa.	Representação Legiferação Fiscalização (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: H	50	3

1.3.4 {3.4}	Deputado João Cardoso	A mudança no meio de comunicação entre a casa e a sociedade, havendo maneiras digitais de contato com a sociedade, a exemplo do senado federal e de inúmeras empresas do setor privado onde o cliente (cidadão) conversa quase que online com a empresa.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (+++) ca,tg,np Visão: H	60	2
1.3.5 {3.5}	Deputada Júlia Lucy	Ferramentas de dados abertos, com informações pormenorizadas das atividades da casa.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: H	60	2
1.3.6 {1.10}	Deputada Júlia Lucy	Dados abertos sobre gastos e atividade legislativa, que ainda são um pouco limitados. Por exemplo, as informações de verbas indenizatórias estão disponíveis apenas até janeiro/2020 e não contém campo de justificativa para o gasto. Além disso, não há documentação anexa (notas fiscais em pdf, relatórios de prestação de serviço etc).	Fiscalização (estratégica) (++) cb,tm Visão: A	40	4
1.3.7 {3.6}	Deputada Júlia Lucy	Divulgar com maior ênfase a estrutura do LABHINOVA.	Representação Legiferação Fiscalização (alto potencial) (+) cb,tp Visão: H	50	3
1.3.8 {3.7}	Deputado Leandro Grass	Inovações baseadas no portal e-democracia da Câmara dos Deputados.	Representação Legiferação Fiscalização (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: H	50	3
1.3.9 {3.8}	Deputado Leandro Grass	Inovações baseadas no portal e-cidadania do Senado Federal.	Representação Legiferação Fiscalização (alto potencial) (+++) ca,tm,np Visão: H	50	3
1.3.10 {3.9}	Deputado Leandro Grass	Inovações baseadas no portal Latinno - Inovações para a Democracia na América Latina.	Representação Legiferação Fiscalização (alto potencial) (+++) ca,tg,np Visão: H	50	3

1.3.11 {3.10}	Deputado Martins Machado	A população poder participar de Audiências Públicas, Sessões Solenes, Sessões Plenárias, Construção do Orçamento Participativo, Reuniões de Comissões, sem precisar se locomover até a Câmara Legislativa, por meio de um processo de relacionamento onde as pessoas podem opinar, sugerir, criticar e debater.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: H	60	2
1.3.12 {3.11}	Deputado Professor Reginaldo Veras	Gerar a possibilidade de integração com as redes sociais, a fim de tornar o acesso ao que é produzido (projetos de leis, indicações etc) mais fácil e transparente ao cidadão, até mesmo para assessoria dos parlamentares.	Representação Legiferação Fiscalização (alto potencial) (+++) ca,tg Visão: H	50	3
1.3.13 {3.12}	Deputado Professor Reginaldo Veras	A iniciativa do Labhinova com o portal de dados abertos precisa ser melhor divulgada e o caminho para a obtenção dos dados por este gerado, precisa ser mais simplificado.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (+) cb,tp Visão: H	60	2
1.3.14 {3.13}	Deputado Professor Reginaldo Veras	O portal da CLDF deve ser agradável visualmente para atrair a atenção do cidadão.	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave) (++) cm,tm Visão: H	60	2
1.3.15 {3.14}	Deputado Robério Negreiros	O Labhinova, que é um laboratório de informações sobre o Legislativo local	Representação Legiferação Fiscalização (alto potencial) (++) cm,tm Visão: H	50	3
1.3.16 {3.15}	Deputado Robério Negreiros	A plataforma e-democracia, criada para ampliar a participação popular no processo legislativo.	Representação Legiferação Fiscalização (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: H	50	3
1.3.17 {3.16}	Deputado Robério Negreiros	Dados Abertos, que é uma ferramenta de transparência e maior aproximação entre a população e o legislativo local.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (++) cb,tm Visão: H	60	2

1.3.18 {3.17}	Deputado Valdelino Barcelos	A participação popular de forma remota, em que a população pode participar de Audiências Públicas, Sessões Solenes, Sessões Plenárias, Construção do Orçamento Participativo, Reuniões de Comissões, sem precisar se locomover até a Câmara Legislativa. Isso abre as portas da CLDF para pessoas que atualmente não participam do processo legislativo por motivos de saúde, conflito de horários, incapacidade financeira e outros. Criar esse processo de relacionamento, onde as pessoas podem opinar, sugerir, criticar e debater.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: H	60	2
1.3.19 {3.18}	Área de Sistema de Informação - ASI	Implementar portal de relacionamento entre a Câmara Legislativa e a população. [Compreender novas abordagens tais como metaverso, dentre outras, para potencializar o relacionamento digital entre a CLDF e a População do DF.]	Representação Legiferação Fiscalização (alto potencial) (++) cm,tm Visão: H	50	3
1.3.20 {3.19}	Comissão de Constituição e Justiça - CCJ	Canal de comunicação com os Deputados membros da Comissão.	Representação Legiferação Fiscalização (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: H	50	3
1.3.21 {3.20}	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC	Utilizar o e-Democracia administrado pelo Labhinova para a população participar ao vivo nos debates dos eventos legislativos.	Representação Legiferação Fiscalização (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: H	50	3

1.3.26 {3.26}	Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Desenvolvimento Científico e Tecnológico - USE	A política de dados abertos precisa ser fortalecida, para que a população tenha acesso às informações relevantes sobre a Câmara Legislativa. [Os dados estão disponíveis, mas não abertos à população. Na verdade, devem estar disponíveis para que todos usem e publiquem, sem restrições de direitos autorais e patentes ou outros mecanismos de controle.]	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (++) cb,tm Visão: A	60	2
----------------------	--	--	--	----	---

* Conforme prioridades definidas na Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, estabelecida pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.

OBJ-1.4 - Implementar aplicações computacionais para participação popular

NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
1.4.1 {4.1}	Mesa Diretora*	Implementar aplicação de computação para participação popular.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	50	3
1.4.2 {4.2}	Mesa Diretora*	Ampliação da participação social na elaboração de políticas públicas.	Representação Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	40	4
1.4.3 {4.3}	Mesa Diretora*	Ampliação da participação social no processo legislativo.	Representação Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	40	4
1.4.4 {4.4}	Mesa Diretora*	Ampliação da participação social nos processos de fiscalização.	Representação Fiscalização (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	40	4
1.4.5 {4.5}	Mesa Diretora*	Colaboração da sociedade a partir da proposição de desafios, tais como problemas computacionais legislativos, jogos digitais na temática legislativa, etc.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cm,tm Visão: C	50	3

1.4.6 {4.6}	Deputado João Cardoso	No início da tramitação de qualquer tema, seria razoável haver um prazo de no mínimo 15 dias para a população poder manifestar oficialmente em cada processo para os deputados analisarem as opiniões diversas e poder observar mais argumentos e dados. Essas observações deveriam ficar disponíveis a todos os gabinetes para entendermos as opiniões formadas por outros parlamentares e nos dar mais embasamentos técnico para os projetos.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: B	60	2
1.4.7 {4.7}	Deputado João Cardoso	Questionário na portaria, e a realização de pesquisas qualitativas e quantitativas sobre projetos na CLDF, com o repasse para todos os deputados dos resultados para basear ações mais assertivas.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	50	3
1.4.8 {4.8}	Deputada Júlia Lucy	Facilitar o acesso aos dados. Cliques necessários para chegar a qualquer informação, atualmente é exaustivo e confuso (ex. ordem do dia). O site é pouco intuitivo e é comum que diversas áreas deem problema.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cb,tm Visão: C	60	2
1.4.9 {4.9}	Deputada Júlia Lucy	Desenvolvimento de aplicativo que permita a participação da população em sessões e na fiscalização, principalmente em informar os problemas em sua RA, com encaminhamento de sugestões, reclamações, elogios e denúncias.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	50	3
1.4.10 {4.10}	Deputado Leandro Grass	Reconhecimento da CLDF às plataformas já existentes para apresentação de Projetos de Lei de Iniciativa Popular, a exemplo do Mudamos+. Não é necessário que a Casa tenha uma ferramenta própria, pois as já existentes são de código aberto e com validação segura.	Representação Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	40	4
1.4.11 {4.11}	Deputado Leandro Grass	Mais vinculação do e-democracia com a página oficial da CLDF, disponibilizando links da wikilegis, consulta pública e audiências interativas na tela inicial.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: C	50	3

1.4.12 {4.12}	Deputado Leandro Grass	Inclusão do projeto de lei na wikilegis para que as pessoas possam contribuir no texto durante a tramitação.	Representação Legiferação (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: B	50	3
1.4.13 {4.13}	Deputado Leandro Grass	Consulta pública aos projetos de lei, a exemplo do que acontece nos parlamentos federais.	Representação Legiferação (alto potencial) (+++) ca,tg,np Visão: B	50	3
1.4.14 {4.14}	Deputado Leandro Grass	Audiências setoriais para discussão da LDO e da LOA (Saúde, segurança, educação, assistência...).	Representação Legiferação (alto potencial) (+++) ca,tg,np Visão: B	50	3
1.4.15 {4.15}	Deputado Leandro Grass	Hotsite de cada deputado na página inicial da CLDF, com todos os projetos, requerimentos, indicações e audiências já realizadas pelos mandatos.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+++) cm,tg Visão: AC	60	2
1.4.16 {4.16}	Deputado Leandro Grass	Maior acessibilidade aos dados de transparência da casa. As planilhas de demonstrativos de pessoal são confusas e pouco inteligíveis.	Fiscalização (operação chave) (+++) cm,tm,np Visão: AC	40	4
1.4.17 {4.17}	Deputado Martins Machado	Prestar contas e tornar o processo técnico mais acessível a todos, com novas linguagens e em canais de disseminação populares.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégico) (+++) cm,tm,np Visão: AC	60	2
1.4.18 {4.18}	Deputado Martins Machado	Os canais de participação popular precisam estar sempre abertos, garantindo a democracia, especialmente quando decisões são tomadas em trabalho remoto.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	50	3
1.4.19 {4.19}	Deputado Professor Reginaldo Veras	Exposição de forma gráfica a tramitação dos projeto de leis, mostrando o fluxo do processo durante o caminho percorrido dentro das comissões até chegar ao plenário – durante cada etapa a população poderia ir opinando e fornecendo sugestões, uma forma de implementar a participação popular, ponto focal da nossa Constituição, mais efetiva. Não é sempre que o cidadão pode se deslocar até à CLDF para participar do processo legislativo.	Representação Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: AC	40	4

1.4.20 {4.21}	Deputado Professor Reginaldo Veras	Um aplicativo da CLDF com as principais informações, de forma objetiva e de fácil entendimento para o cidadão.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cm,tp Visão: AC	50	3
1.4.21 {4.22}	Deputado Professor Reginaldo Veras	Promover enquetes em seu portal sempre que houver um projeto polêmico.	Representação Legiferação (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: C	40	4
1.4.22 {4.23}	Deputado Robério Negreiros	Uso dos meios computacionais para facilitar a participação popular uma vez que de onde estiver podem opinar sobre os assuntos debatidos em Plenário ou Auditório da Casa.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	50	3
1.4.23 {4.24}	Deputado Valdelino Barcelos	Criação de um aplicativo para dispositivos móveis, para acompanhamento das ações, a exemplo do que já existe na Câmara Federal.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: AC	50	3
1.4.24 {4.25}	Deputado Valdelino Barcelos	Possibilitar que todo cidadão possa participar das ações da Câmara Legislativa, de onde estiver.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	50	3
1.4.25 {4.26}	Deputado Valdelino Barcelos	Os canais de participação precisam estar sempre abertos, garantindo a democracia, de forma que o poder público não tome decisões sem que a população seja consultada.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	50	3
1.4.26 {4.27}	Área de Sistema de Informação - ASI	Aplicação de computação para participação popular: fórum de debates. [Dar maior evidência e acesso mais convidativo ao fórum de debates do e-Democracia, denominado Expressão. Adicionalmente, fazer uso de novas tecnologias para criar espaços mais avançados destinados a fomentar as trocas de opiniões em torno de assuntos em debate na CLDF.]	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	50	3

1.4.27 {4.28}	Área de Sistema de Informação - ASI	Aplicação de computação para participação popular: rede de interesses.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	50	3
1.4.28 {4.29}	Área de Sistema de Informação - ASI	Aplicação de computação para participação popular por meio da interação entre cidadãos e deputados, durante audiências públicas, sessões plenárias e reuniões de comissão. [Expandir a ferramenta Audiências Interativas do e-Democracia para sessões plenárias e reuniões de comissão, bem como aperfeiçoar agregando capacidades de mediação automatizada, para possibilitar o uso direto pelos próprios deputados.]	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	50	3
1.4.29 {4.30}	Área de Sistema de Informação - ASI	Aplicação de computação para participação popular por meio de relatos compartilhados de problemas sociais.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	50	3
1.4.30 {4.32}	Área de Sistema de Informação - ASI	Aplicação de computação para participação popular por meio de sugestão de emendas a proposições em tramitação.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	50	3
1.4.31 {4.33}	Área de Sistema de Informação - ASI	Aplicação de computação para participação popular por meio de elaboração colaborativa de proposição de iniciativa popular.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) ca,tg Visão: C	50	3
1.4.32 {4.34}	Área de Sistema de Informação - ASI	Aplicação de computação para participação popular por meio de coordenação de coleta de assinaturas para proposições legislativas de iniciativa popular .	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) ca,tg Visão: C	50	3
1.4.33 {4.35}	Área de Sistema de Informação - ASI	Aplicação de computação para audiência pública digital.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) ca,tg,np Visão: C	50	3

1.4.34 {4.36}	Área de Sistema de Informação - ASI	Aplicação de computação para inserção de notícias legislativas em redes sociais, por inteligência artificial.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) ca, tg Visão: AC	50	3
1.4.35 {4.39}	Comissão de Constituição e Justiça - CCJ	Transmissão em tempo real das reuniões da comissão.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+) cb, tp Visão: AC	60	2
1.4.36 {4.40}	Comissão de Constituição e Justiça - CCJ	Acesso mais direto às proposições que estão em discussão na Comissão.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+) cb, tp Visão: AC	60	2
1.4.37 {4.41}	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF	Interação e disponibilidade ao público.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm, tm, np Visão: C	50	3
1.4.38 {4.42}	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC	Aplicativo para facilitar a comunicação com os parlamentares.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cb, tp, np Visão: C	50	3
1.4.39 {4.43}	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC	Aplicativo para acompanhamento das sessões plenárias e reuniões de comissão.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (++) cm, tm Visão: AC	60	2
1.4.40 {4.44}	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC	Estrutura de acesso externo para cadastramento/acompanhamento do andamento das proposições no SEI ou no Sistema de Processo Legislativo.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (++) cm, tm Visão: C	60	2
1.4.41 {4.47}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Enquetes públicas sobre as proposições.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cb, tp, np Visão: C	50	3

1.4.42 {4.48}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Possibilidade de apresentação de ideias legislativas, pela internet, e sua posterior conversão em proposições legislativas pelo corpo técnico da casa.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: C	50	3
1.4.43 {4.49}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Abertura de um canal em que a população possa requerer a atividade fiscalizadora dos Deputados via Internet.	Representação Fiscalização (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: C	40	4
1.4.44 {4.52}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Plataforma digital de cursos e palestras sobre diferentes temas relacionados à CLDF: elaboração de leis, orçamento, participação popular, direitos humanos, sustentabilidade etc. [A Elegis tem importante papel na capacitação dos servidores. Como o foco é no público interno, penso que poderia manter a sugestão, tendo em vista a possibilidade de ofertar cursos e material, acessíveis virtualmente, voltados ao público externo]	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+) cb,tp Visão: AC	60	2
1.4.45 {4.53}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Transformação digital dos serviços da CLDF, com foco no usuário e na usabilidade, com o estabelecimento de padrões de interface, de modo a garantir uma experiência única e efetiva com os diversos serviços e canais de comunicação e interação ofertados pela CLDF, uma vez que os serviços existentes, ainda concentrados no portal da CLDF, apresentam diversos padrões e pouca usabilidade e de difícil compreensão para o cidadão médio, o que pode ser uma das causas do baixo número de acessos e interações.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégico) (+++) ca,tg Visão: C	60	2
1.4.46	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Aplicações computacionais para aprimoramento dos processos de participação, educação e mediação, aplicados às funções institucionais finalísticas de representação, legiferação e fiscalização.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cm,tm Visão: ABC	50	3

1.4.47 {4.55}	Coordenador a de Modernizaçã o e Informática - CMI	Aplicações alinhadas aos dispositivos móveis. Atualmente no DF seus cidadãos possuem fácil acesso a internet por meio de celulares, <i>tablets</i> e outros dispositivos móveis e a instituição precisa ter um portal responsivo e adequado para esses dispositivos, ter seus sistemas interligados e internet e ter também uma boa campanha publicitária sobre esses sistemas. [Finalizar a integração de bases de dados.]	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: C	60	2
1.4.48 {4.56}	Coordenador a de Polícia Legislativa - COPOL	Divulgação das medidas adotadas para promover a segurança do cidadão que queira visitar a Câmara Legislativa do DF, disponibilizando um canal para interação para elucidar dúvidas e registrar sugestões de melhorias.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: AC	50	3
1.4.49 {4.57}	Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e - DOFC	Ampliação de informações relevantes ao cidadão através de mensagem de texto ou aplicativo específico sobre temas de seu interesse.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cm,tm Visão: AC	50	3
1.4.50 {4.58}	Divisão de Seguridade Social - DSS	Divulgar a maioria das ações pelas mídias sociais.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: AC	50	3
1.4.51 {4.59}	Escola do Legislativo do Distrito Federal - ELEGIS	A oferta de eventos a distância, ou de conteúdos educativos por meio de aplicativos para dispositivos móveis pode ser uma boa estratégia de formar cidadãos, bem como de estimular a participação popular nas atividades da CLDF.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cm,tm Visão: AC	50	3
1.4.52	Gabinete da Terceira Secretaria - GTS	Sistema de consulta pública e abaixo assinado.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) cm,tm,np Visão: C	50	3
1.4.53	Ouvidoria - OUV	Aplicação de computação para Ouvidoria.	Representação Fiscalização (operação chave) (+++) cm,tm,np Visão: AGH	50	3

1.4.54 {4.61}	Ouvidoria - OUV	Implementar canal de comunicação digital com o poder legislativo em cada papel que realiza: fiscalizar, representar, legislar. E vale redes sociais, aplicativos, ferramentas de comunicação em smarthphone ou computador ou notebook, até totem! As soluções podem ser usadas para captar sugestões e críticas de legislação, podem ser usadas para solicitar legislação, podem ser usadas para manifestar opiniões a favor ou contra a norma a ser votada, ou a ser criada, ou a questão a ser melhorada ou fiscalizada e ainda, muito importante, serem usadas para oferecer conhecimento - até porque a maioria nada sabe do processo legislativo nem de orçamento - e transparência é o que todos desejamos para um país justo correto e melhor. Empoderar o cidadão por meio de educação.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) ca,tg,np Visão: C	50	3
1.4.55 {4.62}	Seção de Administração de Sistemas - SEASI	Aplicativos para audiência pública, comissões e plenário, com informações e sugestões nos projetos de leis.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) ca,tg,np Visão: AC	50	3
1.4.56 {4.63}	Seção de Atendimento e Cultura Digital - SEATI	Aplicações como ferramentas para acompanhamento de gestão de contratos.	Fiscalização (operação chave) (++) cm,tm Visão: AC	40	4
1.4.57 {1.36}	Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE	Oferecer para a população acesso ao áudio de eventos, de forma simples, tanto no momento de realização, como posterior.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+) cb,tp Visão: A	60	2
1.4.58 {4.66}	Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE	Transmissão de áudio via <i>streaming</i> para atendimento à população, deputados, sociedade civil.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+) cb,tp Visão: AC	60	2

1.4.59 {12.11}	Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE	Acesso ao áudio por meio de aplicação, ao vivo, por <i>streaming</i> ou acesso posterior à realização.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+) cb,tp Visão: A	60	2
1.4.60 {13.77}	Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE	Disponibilizar áudio de eventos para a população, gabinetes e deputados, com integração ao portal. A sociedade passaria a ter acesso fácil a um produto que normalmente só consegue de forma presencial, por requisição. No caso das sessões plenárias deliberativas o áudio é publicado junto com as atas das sessões.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+) cb,tp Visão: AF	60	2
1.4.61 {4.72}	Setor de Gestão de Documentos e Arquivos - SGDA	Disponibilizar as informações armazenadas no acervo para consulta, e assim aumentar o número de pesquisadores não apenas para o DF, mas para toda a rede de computadores do mundo. Por meio de aplicativos, com indexações previamente estipuladas pelo SGDA, tornará o trabalho dos parlamentares da CLDF visível para todas as pessoas que tem interesse em documentações neste nicho. Além disso, possibilitará a troca de informações com outras instituições de gestão de informações do país.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: AC	60	2
1.4.62 {4.75}	Seção de Segurança Patrimonial - SSP	Nas audiências públicas, usar <i>smartphones</i> para maior interação entre o público e entre os parlamentares e assessoria técnica para melhor compreensão dos temas a serem apresentados.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cm,tm Visão: C	50	3
1.4.63 {4.76}	Setor de Taquigrafia - SETAQ	Disponibilizar todas as notas geradas no setor de taquigrafia para a população, por meio da internet ou de aplicativos a serem criados. [Só estamos disponibilizando as atas das sessões ordinárias e extraordinárias na internet, mas sem opção de pesquisa.]	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+) cb,tp Visão: AC	60	2

1.4.64 {12.18}	Setor de Taquigrafia - SETAQ	Consulta às notas taquigráficas geradas no setor. Isso geraria muita transparência. [Só estamos disponibilizando as atas das sessões ordinárias e extraordinárias na internet, mas sem opção de pesquisa. Todas as atas de eventos ficam disponibilizadas na rede da CLDF, mas a rede é aberta apenas para o público da própria CLDF.]	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+) cb,tp Visão: A	60	2
1.4.65 {13.66}	Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário - DTAP	Disponibilizar as notas taquigráficas da sessões plenárias e das audiências públicas, on line, no portal da CLDF, com respectivo áudio. [Somente das sessões plenárias.]	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+) cb,tp Visão: AF	60	2
1.4.66 {4.77}	Setor de Tramitação, Ata e Súmula - SETAS	Fazer o link entre a CLDF e a população, disponibilizando totens, em lugares de grande circulação, com informações a respeito das sessões plenárias, das Reuniões de Comissões Temáticas, bem como das Leis de interesse da população.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: AC	50	3
1.4.67 {4.78}	Unidade de Redação Parlamentar e Consolidação de Textos Legislativos - URP	Oferecer à população um canal mais fácil e acessível, para manifestar a sua opinião.	Representação (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: C	30	5
1.4.68 {4.80}	Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Desenvolvimento Científico e Tecnológico - USE	Por meio do uso de aplicativos, a população ter acesso a informações relevantes em relação a todos os gastos desta Casa de Leis, abrindo ainda mais os dados e fortalecendo o princípio da transparência. Quanto custa para a população a aprovação de uma lei, quanto a CLDF gasta com cada parlamentar por mês, qual o gasto com a manutenção da parte administrativa da Casa? [Há muitos dados que precisam ser abertos à população.]	Fiscalização (operação chave) (+++) cm,tm,np Visão: AC	40	4

* Conforme prioridades definidas na Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, estabelecida pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.

OBJ-1.5 - Promover educação para a cidadania					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
1.5.1 {14.11}	Mesa Diretora*	Educação para a cidadania, de forma a cultivar modos de pensar, ser e agir democráticos entre a população do Distrito Federal.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: A	60	2
1.5.2 {14.5}	Mesa Diretora*	Promover formação continuada em Computação por meio de programa de formação para o cidadão, com ênfase no uso das aplicações de computação oferecidas pela CLDF à população.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (++) cm,tm Visão: ABCH	60	2
1.5.3 {14.12}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Implementação do Ensino Digital para formação do cidadão.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (+) cb,tp Visão: A	60	2
1.5.4 {14.13}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Utilização dos espaços da CLDF (por exemplo, sala da Eleggis e auditório) para capacitação de inclusão social/digital, voltados a alunos e comunidades carentes.	Representação (estratégica) (++) cm,tm Visão: A	40	4
1.5.5 {14.14}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Eventos de debate e divulgação dos meios de fiscalização cidadã, incluindo tópicos sobre a Lei de Acesso à Informação e os canais de solicitação e busca de informações (por exemplo, ouvidoria e e-SIC). [Em pesquisa feita no Portal da Transparência (entre janeiro/2019 e novembro/2022) encontrei apenas uma audiência pública com o tema participação, realizada em 1/4/2022. Portanto, penso que a sugestão deve ser mantida com o objetivo de promover o debate acerca dos meios de participação e fiscalização cidadã.]	Fiscalização (estratégica) (++) cm,tm Visão: A	40	4

1.5.6 {14.15}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Divulgação de notícias e artigos - no portal e nas redes sociais - sobre temas constitucionais de relevância para a participação cidadã, tais como projeto de lei popular e ação popular. [Os canais de comunicação da CLDF foram ampliados, melhorados, com o início das atividades da TV Câmara e maior uso das redes sociais. Mas penso que a sugestão pode ser mantida diante da importância de abordar temas que promovam a participação popular.]	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: C	60	2
1.5.7	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Desenvolver aplicações com metodologia de gamificação e aprendizagem por jogos, a fim de promover educação para a cidadania.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (++) cm,tm Visão: ABC	60	2
1.5.8	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Aplicação computacional para tornar o orçamento público mais acessível e permeável à influência das pessoas comuns, com enfoque em educação para a cidadania.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (++) cm,tm Visão: ABC	60	2
1.5.9	Comitê Gestor de Sustentabilidade - ECOLEGIS	Criação de um jogo digital para testar conhecimentos sobre diferentes temas ligados à sustentabilidade socioambiental. Por exemplo, coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos; mudança climáticas; uso racional de água e energia; mobilidade sustentável. Tal iniciativa se insere no conjunto das ações de educação ambiental, e sensibilização de servidores, deputados e comunidade em geral acerca da importância de adotarmos e conhecermos os princípios e práticas sustentáveis a partir de uma experiência lúdica, interativa e agradável.	Representação Fiscalização (estratégica) (++) cm,tm Visão: A	50	3

* Conforme prioridades definidas na Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, estabelecida pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.

OBJ-2 - Aperfeiçoar a atividade parlamentar

OBJ-2.1 - Prover informações sobre o Distrito Federal					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
2.1.1 {5.1}	Mesa Diretora*	Implementar aplicação de computação para informar parlamentares sobre os temas do Distrito Federal.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg Visão: D	60	2
2.1.2 {5.2}	Deputado João Cardoso	Compartilhamento de informações e esclarecimento de detalhes técnicos e/ou políticos sobre temas relevantes e dados técnicos, financeiros, contábeis, atualizações, processos e ações já iniciados ou informações dos processos no órgão de origem.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg Visão: D	60	2
2.1.3 {5.3}	Deputado Leandro Grass	Dados do GDF, especialmente na área da assistência social.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg Visão: D	60	2
2.1.4 {5.4}	Deputado Leandro Grass	Transparência ativa na área orçamentária.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: D	60	2
2.1.5 {5.5}	Deputado Martins Machado	Necessidades das pessoas, estatísticas, pesquisas, dados informativos, notícias da imprensa, etc. Todas as áreas sensíveis deveriam ser melhor preparadas para isso: saúde, educação, segurança, transporte, geração de emprego e renda, infraestrutura das cidades, habitação, desenvolvimento econômico.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg,np Visão: D	60	2

2.1.6 {5.6}	Deputado Valdelino Barcelos	Necessidades das pessoas, estatísticas, pesquisas, dados informativos, notícias da imprensa, etc. Todas as áreas sensíveis deveriam ser melhor preparadas para isso: saúde, educação, segurança, transporte, geração de emprego e renda, infraestrutura das cidades, habitação, desenvolvimento econômico.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++ ca,tg,np Visão: D	60	2
2.1.7 {5.7}	Área de Sistema de Informação - ASI	Informações sobre a realidade do Distrito Federal abrangendo, pelo menos: - ordem social: família; seguridade social; saúde; previdência social; assistência social; educação; cultura; desporto; lazer; ciência; tecnologia; pesquisa; desenvolvimento; inovação; comunicação social; meio ambiente; segurança; moradia; alimentação; trabalho; transporte; saneamento básico. - ordem territorial: cidade; uso e ocupação do solo urbano; propriedade rural. - ordem econômica: turismo; produção; mercado interno; consumo; abastecimento alimentar. - pessoa humana: população; direitos fundamentais invioláveis; direitos sociais; qualidade de vida; pobreza; dignidade da pessoa humana; pessoas com deficiência; desamparados; maternidade; infância; juventude; pessoas idosas; índios.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++ ca,tg Visão: D	60	2
2.1.8 {5.8}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Dados socioeconômicos, dados territoriais, dados educacionais, dados sobre mobilidade urbana, dados ambientais, dados da segurança pública, questões de uso e ocupação do solo, dados sobre o sistema de saúde sempre atualizados e, no caso atual, dados sobre a epidemia de Covid-19. [Fazer parcerias com instituições que disponham desses dados, como a CODEPLAN.]	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++ ca,tg Visão: D	60	2

2.1.9 {5.9}	Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Desenvolvimento Científico e Tecnológico - USE	Informações consolidadas sobre várias áreas, como adolescentes, idosos, assistência social. Os dados estão espalhados em vários órgãos e instituições, sem consolidação.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg Visão: D	60	2
2.1.10 {9.21}	Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Desenvolvimento Científico e Tecnológico - USE	Informações consolidadas e sistematizadas por área.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg Visão: DE	60	2

* Conforme prioridades definidas na Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, estabelecida pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.

OBJ-2.2 - Prover informações sobre políticas públicas					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
2.2.1 {6.1}	Mesa Diretora*	Implementar aplicação de computação para sistematizar conhecimento sobre as políticas públicas.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg Visão: E	60	2
2.2.2 {6.2}	Deputado João Cardoso	Documentação completa dos processos e projetos de lei, incluindo dados finalísticos dos projetos, com as reais necessidades e intenções.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: E	60	2
2.2.3 {6.3}	Deputada Júlia Lucy	Divulgação das políticas públicas implementadas por cada órgão do Executivo, para maior divulgação à sociedade.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) cm,tg Visão: E	60	2

2.2.4 {6.4}	Deputado Leandro Grass	Justificativas das recorrentes mudanças administrativas por decreto.	Fiscalização (estratégica) (++) cb,tp,np Visão: E	40	4
2.2.5 {6.5}	Deputado Leandro Grass	Monitoramento das políticas públicas, não só na apresentação dos relatórios.	Fiscalização (estratégica) (+++ ca,tg Visão: E	40	4
2.2.6 {6.6}	Deputado Leandro Grass	Execução do orçamento obrigatório e monitoramento em tempo real.	Fiscalização (estratégica) (+++ ca,tg Visão: E	40	4
2.2.7 {6.7}	Deputado Martins Machado	Os poderes precisam conversar melhor entre si.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++ cm,tm,np Visão: E	60	2
2.2.8 {6.8}	Deputado Professor Reginaldo Veras	É preciso haver um link direto entre CLDF e GDF. O Executivo envia PLs para aprovação e os distritais não sabem exatamente quais objetivos são pretendidos.	Legiferação (estratégica) (++) cb,tp,np Visão: E	40	4
2.2.9 {6.9}	Deputado Valdelino Barcelos	Os poderes precisam conversar melhor entre si.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (++) cb,tp,np Visão: E	60	2
2.2.10 {6.10}	Área de Sistema de Informação - ASI	Conhecimento sistematizado sobre as políticas públicas: políticas de ciência e tecnologia, políticas de direitos humanos, política de desenvolvimento urbano; política agrícola; políticas de saúde; políticas sociais; políticas econômicas; política de educação para a segurança do trânsito; programas de educação infantil e de ensino fundamental; programas suplementares de educação; programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem; programas de construção de moradias; integração social dos setores desfavorecidos; dentre outras.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++ ca,tg Visão: E	60	2

2.2.11 {6.11}	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF	Informação sobre carências da população do DF, dados demográficos e resultados de políticas públicas anteriores.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg Visão: E	60	2
2.2.12 {6.12}	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC	Acesso aos Cadernos de Responsabilidade Ativa, atualmente Sistema GestãoDF para acesso ao Sistema de Avaliação de Políticas Públicas do GDF. Já com resposta positiva do GDF, sem ainda, detalhamento pela comissão de dados necessários.	Fiscalização (estratégica) (++) cm,tm Visão: E	40	4
2.2.13 {6.13}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Dados sobre uso e ocupação do solo; dados sobre o Sistema de Saúde.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg Visão: E	60	2
2.2.14 {6.14}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	A padronização e consolidação de informações orçamentárias e de políticas públicas pela CLDF, a exemplo, mas não limitado ao SIGA Brasil (https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil), do Senado Federal, que é um sistema de informações sobre orçamento público federal, que permite acesso amplo e facilitado aos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI e a outras bases de dados sobre planos e orçamentos públicos, é imprescindível aos parlamentares e à população do DF. Assim, a CLDF deveria dotar os parlamentares de painéis diversos de <i>business intelligence</i> – BI, com informações atualizadas constantemente, para acompanhamento de políticas públicas e do orçamento do Distrito Federal, permitindo o exercício efetivo da representação, legislação e fiscalização conferidos pelo mandato parlamentar.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg,np Visão: E	60	2
2.2.15 {6.15}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Informações sobre contratações de soluções de TI, normativos e decisões do TCDF, projetos de inclusão digital em andamento para fomento da atividade legislativa.	Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) cb,tm,np Visão: E	60	2

2.2.16 {6.16}	Setor de Apoio às Comissões Temporárias - SACT	Possibilidade de consulta sobre as políticas públicas ligadas ao tema específico de cada comissão temporária.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg Visão: E	60	2
------------------	--	---	--	----	---

* Conforme prioridades definidas na Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, estabelecida pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.

OBJ-2.3 - Prover informações para exercício do mandato parlamentar					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
2.3.1 {7.1}	Mesa Diretora*	Implementar aplicação de computação para informar parlamentares sobre assuntos institucionais em que atuam.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (++) cm, tm Visão: F	60	2
2.3.2 {7.2}	Deputado João Cardoso	Dados de auditorias, tomadas de contas, processos similares em outras secretarias ou órgãos do GDF.	Fiscalização (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: F	40	4
2.3.3 {7.3}	Deputado João Cardoso	Similaridade dos projetos que existem em outros estados.	Legiferação (estratégica) (++) cm,tm Visão: F	40	4
2.3.4 {7.4}	Deputada Júlia Lucy	Transparência dos cargos comissionados da CLDF, bem como a divulgação das capacidades técnicas desta força de trabalho.	Fiscalização (estratégica) (++) cb,tp,np Visão: F	40	4
2.3.5 {7.5}	Deputado Leandro Grass	Operações de crédito do GDF.	Fiscalização (estratégica) (++) cm,tm Visão: F	40	4
2.3.6 {7.6}	Deputado Leandro Grass	Dados do IPREV.	Fiscalização (estratégica) (++) cm,tm Visão: F	40	4

2.3.7 {7.7}	Deputado Professor Reginaldo Veras	É preciso acesso mais fácil dos parlamentares às informações das Secretarias. Um requerimento de informações é um processo demorado e burocrático. Pode-se utilizar ferramentas tecnológicas para agilizar essas informações.	Fiscalização (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: F	40	4
2.3.8 {7.8}	Deputado Robério Negreiros	As informações de dados estatísticos de cada região administrativa sobre o acesso à internet. As plataformas de pesquisas precisam ser de amplo conhecimento da população e de fácil manuseio.	Representação (estratégica) (++) cm,tm Visão: F	40	4
2.3.9	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Ampliação do acesso a dados sobre o Poder Legislativo do Distrito Federal, no contexto dos gabinetes parlamentares, a fim de promover a qualidade e a ética da informação institucional.	Representação (estratégica) (++) cm,tm Visão: F	40	4

* Conforme prioridades definidas na Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, estabelecida pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.

OBJ-2.4 - Implementar aplicações computacionais para fortalecimento do mandato parlamentar					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
2.4.1 {8.1}	Mesa Diretora*	Aplicações para acompanhamento da implantação das leis.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg Visão: F	60	2
2.4.2 {8.2}	Mesa Diretora*	Aplicações para acompanhamento das políticas públicas.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg Visão: EF	60	2
2.4.3 {8.3}	Deputado João Cardoso	A disponibilização de notebook aos gabinetes, com acesso a intranet, para os servidores atuarem nas suas residências com pesquisas e elaborações (exemplo bem-sucedido nessa pandemia de acesso remoto aos computadores da CLDF).	Representação Fiscalização Legiferação (suporte) (+) cb,tp Visão: FG	40	4

2.4.4 {8.4}	Deputado João Cardoso	Criação de rede de informação integrada a ser disponibilizada a todos os gabinetes, com informações que possam subsidiar mais informações aos parlamentares e assessoria.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (++) cm,tm Visão: F	60	2
2.4.5 {8.5}	Deputada Júlia Lucy	Fazer com que os parlamentares possam ser observados e cobrados sobre sua atuação, além de coletar a opinião de cidadãos acerca das prioridades.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++ cm,tm,np Visão: F	60	2
2.4.6 {8.6}	Deputada Júlia Lucy	Disponibilizar acesso de todos os sistemas do GDF (Ex. SEI, e-Contratos etc.)	Fiscalização (estratégica) (++) cm,tm Visão: F	40	4
2.4.7 {8.8}	Deputado Leandro Grass	Fortalecer a transparência das ações parlamentares, fornecendo mais informações sobre os deputados e dando ao cidadão mais canais para opinar sobre projetos e resoluções.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++ cm,tm,np Visão: AC	60	2
2.4.8 {8.9}	Deputado Professor Reginaldo Veras	Trazer sugestões dos cidadãos de forma direta, a partir de um portal interativo cujo acesso a cada parlamentar seja feito de forma direta como acontece, por exemplo, no uso dos <i>chatbots</i> .	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++ cm,tm,np Visão: CF	50	3
2.4.9 {8.10}	Deputado Robério Negreiros	Em relação ao mandato, o uso das ferramentas computacionais é de extrema importância, uma vez, que a população pode dar sugestões e cobrar soluções apresentadas em sua região administrativa.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++ cm,tm,np Visão: CF	60	2
2.4.10 {8.13}	Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania Ética e Decoro Parlamentar - CDDHCEDP	Implementar aplicação de computação para gestão das demandas sobre violações de Direitos Humanos recebidas pela Comissão.	Representação Fiscalização (operação chave) (++) cm,tm Visão: F	50	3

OBJ-2.5 - Implementar aplicações computacionais para aprimoramento da função institucional de fiscalização					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
2.5.1 {8.7}	Deputada Júlia Lucy	Para os trabalhos com fiscalização é importante que seja implantado ferramenta de BI - <i>Business Intelligence</i> . As ferramentas de BI facilitam o uso de dados corretos e a visualização de maneiras que nos permitam entender o que eles significam.	Fiscalização (alto potencial) (++) cm,tm Visão: F	30	5
2.5.2 {8.11}	Comissão de Assuntos Sociais - CAS	Implantar sistema de indicadores para políticas públicas com uso de Ciência de Dados e BI.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) ca,tg Visão: E	50	3
2.5.3 {8.12}	Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania Ética e Decoro Parlamentar - CDDHCEDP	Implantar sistema de fiscalização de políticas públicas com uso de Ciência de Dados e BI.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) ca,tg Visão: E	50	3
2.5.4	Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio-Ambiente e Turismo - CDESCMAT	Executar, em parceria com a CMI, proposta de modernização com ampliação computacional de ciência de dados e BI.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) ca,tg Visão: E	50	3
2.5.5	Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	Elaborar novos assuntos, das áreas restantes de cobertura da Comissão, a serem fiscalizadas através da Aplicação Computacional de Ciência de Dados e BI.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) ca,tg Visão: E	50	3

OBJ-3 - Aperfeiçoar atribuições institucionais

OBJ-3.1 - Prover informações para o cumprimento das atribuições da CLDF					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
3.1.1 {9.1}	Área de Sistema de Informação - ASI	Informações advindas dos canais digitais utilizados pelos cidadãos para manifestações sobre temas públicos do Distrito Federal.	Representação (alto potencial) (+++) ca,tm Visão: F	30	5
3.1.2 {9.2}	Comissão de Constituição e Justiça - CCJ	Informações sobre as proposições em tramitação na comissão: <ul style="list-style-type: none"> - Quantidade e tipificação dos processos no prazo de emenda. - Quantos e quais proposições estão com relatores e se estão no prazo de relatoria. - Quem, quantos e tipos de pareceres entregues pelos relatores. - Quantos processos em pauta para votação, quais, tipos de parecer, resultado da votação de cada processo em pauta em cada reunião. - Quantos, quais, tipos, pareceres, dos processos concluídos na comissão. Quantos, quais e tipos retornaram para Redação Final. Quantos, quais e tipos retornaram para Relatório de Veto. 	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: F	60	3
3.1.3 {9.3}	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF	Pesquisa de leis por temas.	Legiferação (operação chave) (+) cb,tp Visão: F	40	4
3.1.4 {9.5}	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC	Acesso aos processos no SEI-GDF de todas as Secretarias de Estado e demais órgãos/fundações do GDF.	Fiscalização (operação chave) (+) cb,tp Visão: F	40	4

3.1.5 {9.6}	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC	Acesso aos processos protocolados no TCDF, como unidade de controle externo.	Fiscalização (operação chave) (+) cb,tp Visão: F	40	4
3.1.6 {9.7}	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC	Acesso aos processo protocolados no MPDFT como unidade de controle externo.	Fiscalização (operação chave) (+) cb,tp Visão: F	40	4
3.1.7 {9.8}	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC	Acesso como unidade de controle externo na Plataforma+Brasil para monitoramento dos contratos de repasse, termos de compromisso, termos de fomento e convênios.	Fiscalização (operação chave) (+) cb,tp Visão: F	40	4
3.1.8 {9.9}	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC	Acesso ao SIAFEN.	Fiscalização (operação chave) (+) cb,tp Visão: F	40	4
3.1.9 {9.10}	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC	Acesso ao SIGGO em modalidade consulta irrestrita para finalidade de fiscalização.	Fiscalização (operação chave) (+) cb,tp Visão: F	40	4
3.1.10 {9.11}	Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância - CPTCES	Acesso a dados e informações funcionais de servidores, com integração ao sistema Mentorh, para instruir os processos com maior rapidez.	Administração (suporte) (++) cb,tm	10	7
3.1.11	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Aplicação computacional para capturar e disseminar dados institucionais oficiais sobre as legislaturas, órgãos legislativos, parlamentares, mandatos, bancadas e frentes parlamentares, incluindo modalidade em dados abertos, integração com outras aplicações por meio de plataforma de interoperabilidade e normatização para garantia dos dados.	Representação (estratégica) (++) cb,tp,np Visão: AF	40	4

3.1.12 {9.12}	Escola do Legislativo do Distrito Federal - ELEGIS	Acesso a sistemas de compras governamentais, nos quais possa realizar a cotação de preços de eventos de capacitação, com vistas à instrução dos processos de contratação	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
3.1.13 {9.13}	Gabinete da Mesa Diretora - GMD	Publicações anteriores de atos normativos.	Administração (operação chave) (+) cb,tp Visão: F	40	4
3.1.14 {9.16}	Seção de Planejamento e Controle de Segurança - SPCS	Informações sobre TCES, PADS e sindicâncias realizadas em outros órgãos públicos.	Administração (suporte) (++) cb,tp,np	10	7
3.1.15 {9.17}	Seção de Planejamento e Controle de Segurança - SPCS	Acesso ao banco de dados da Segurança Pública do DF.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
3.1.16 {9.18}	Seção de Segurança Patrimonial - SSP	Acesso aos sistemas do DETRAN, acesso ao INFOSEG - Rede Infoseg da Secretaria Nacional de Segurança Pública.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
3.1.17 {9.19}	Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE	Informações completas sobre a agenda de eventos da Casa. Pelo menos 3 setores a alimentam no Portal e ocorrem lacunas de eventos não lançados. [Precisa de um alinhamento mais preciso no agendamento, em nossa opinião - o ideal seria centralizar apenas em um local, mas se de fato 2 ou 3 setores necessitam lançar agendamentos, necessita ter um mecanismo de controle que evite as falhas.]	Representação Fiscalização Legiferação Administração (operação chave) (++) cm,tm Visão: ABF	70	1
3.1.18 {9.20}	Setor de Recrutamento e Seleção - SERES	Informações sobre a previdência dos servidores da CLDF e temas relacionados. Contato mais informatizado com o IPREV-DF.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7

OBJ-3.2 - Implementar análises de grandes volumes de dados					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
3.2.1 {10.1}	Área de Sistema de Informação - ASI	Coleta e análise de dados sobre políticas públicas, proposições legislativas da CLDF, legislação do DF, dentre outros, a fim de desenvolver a visão estratégica de Computação, objetivando aperfeiçoar o Sistema de Informação da CLDF, a partir do estudo sistematizado e multidisciplinar do Poder Legislativo.	Representação Fiscalização Legiferação Administração (alto potencial) (+++) ca,tg Visão: E	60	2
3.2.2 {10.2}	Área de Sistema de Informação - ASI	Coleta de dados de interações sobre assuntos públicos em redes sociais e aplicação de técnicas de inteligência artificial para gerar possíveis entendimentos, com intuito de investigar como os cidadãos utilizam aplicações de computação para acessar e interagir com temas públicos no Distrito Federal.	Representação (alto potencial) (+++) ca,tg Visão: D	30	5
3.2.3 {10.3}	Área de Sistema de Informação - ASI	Coleta e análise de dados sobre temas do Distrito Federal no contexto da execução de projetos para adoção de metodologia de implementação de indicadores, nas diversas áreas temáticas de interesse do Poder Legislativo, para usar e promover o uso de técnicas de ciência de dados, a fim de produzir conhecimentos relativos aos propósitos institucionais.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+++) ca,tg Visão: DE	50	3
3.2.4 {10.4}	Área de Sistema de Informação - ASI	Uso exploratório de técnicas de ciência de dados sobre diversos temas do Poder Legislativo, a fim de formular propostas de possibilidades de inovação e oportunidades para novas estratégias institucionais por meio da computação.	Representação Fiscalização Legiferação Administração (alto potencial) (+++) ca,tg Visão: DE	60	2
3.2.5 {10.5}	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF	Banco de dados, busca e apresentação dos mesmos para análise das leis orçamentárias (LDO, LOA e PPA).	Legiferação (alto potencial) (++) cm,tm Visão: F	30	5

3.2.6 {10.6}	Setor de Apoio às Comissões Temporárias - SACT	Cruzamento de informações sobre dados bancários.	Fiscalização (alto potencial) (+++) ca,tg Visão: F	30	5
3.2.7 {10.7}	Setor de Apoio às Comissões Temporárias - SACT	Cruzamento de informações sobre dados telefônicos.	Fiscalização (alto potencial) (+++) ca,tg Visão: F	30	5
3.2.8 {10.9}	Setor de Assistência à Saúde - SAS	Análise de dados sobre campanhas de saúde para prevenção de doenças.	Administração (alto potencial) (+++) ca,tg	30	5

OBJ-3.3 - Promover presença em redes sociais digitais

NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
3.3.1 {11.1}	Área de Sistema de Informação - ASI	Rede social com servidores da CLDF e pessoas do Distrito Federal, do Brasil e do Mundo interessados em compreender e aprimorar o Poder Legislativo na perspectiva de Sistema de Informação, com intuito de criar e nutrir a rede de afinidades da Área de Sistema de Informação.	Administração (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: C	30	5
3.3.2 {11.2}	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF	Redes sociais para participação em audiências públicas.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: C	50	3
3.3.3 {11.3}	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC	Redes sociais para participação em audiências públicas.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: C	50	3
3.3.4 {11.4}	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC	Redes sociais para divulgar visitas de fiscalização.	Fiscalização (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: A	30	5

3.3.5 {11.5}	Gabinete da Vice-Presidência - GVP	Redes sociais para acompanhamento das ações do poder legislativo	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: A	50	3
3.3.6 {11.6}	Laboratório Hacker de Inovação - LABHINOVA	Redes sociais para audiências interativas.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: C	50	3
3.3.7 {11.7}	Ouvidoria - OUV	Redes sociais para participação popular.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: C	50	3
3.3.8 {11.8}	Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE	Rede social para disponibilizar áudio via internet.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+) cb,tp Visão: A	50	3
3.3.9 {11.12}	Setor de Gestão de Documentos e Arquivos - SGDA	Redes sociais para divulgação de pesquisas e teses realizadas em nosso acervo, e também para divulgação de eventos promocionais para estímulo a novos pesquisadores.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (+) cb,tp Visão: A	50	3

OBJ-3.4 - Implantar autosserviço digital

NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
3.4.5 {12.5}	Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica - ASSEGE	Acesso por meios digitais aos indicadores de desempenho e de resultado claros, simples, objetivos e mensuráveis das unidades organizacionais da CLDF, a partir do momento em que todos os indicadores estiverem estabelecidos e os dados sendo coletados e tratados.	Administração (suporte) (++) cb,tm	10	7

3.4.1 {12.1}	Comissão de Constituição e Justiça - CCJ	Acompanhamento das votações em reunião.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg Visão: A	60	2
3.4.2 {12.2}	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF	Análise das leis orçamentárias (LDO, LOA e PPA) e demais projetos e proposições.	Legiferação (alto potencial) (+++) ca,tg Visão: A	30	5
3.4.3 {12.3}	Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC	Registro e acompanhamento de demandas (denúncias).	Fiscalização (operação chave) (++) cb,tp,np Visão: C	40	4
3.4.4 {12.4}	Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância - CPTCES	Consulta de dados sobre apurações realizadas na Comissão, após encerramento dos processos.	Administração (suporte) (++) cb,tp,np	10	7
3.4.6 {12.6}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Exemplos de digitalização de serviços públicos e parcerias podem ser obtidas junto a Secretaria de Governo Digital (https://www.gov.br/governodigital/pt-br) bem como nas diretrizes da Estratégia de Governo Digital do Governo Federal, aprovado pelo Decreto 10.332/2020, que dentre outras medidas, estabelece que o governo futuro será centrado no cidadão, integrado, inteligente, confiável, transparente e aberto e eficiente.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: C	60	2
3.4.7	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Digitalização de serviços, utilizando a plataforma para aplicações de fluxo de trabalho.	Representação Fiscalização Legiferação Administração (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: CGH	70	1

OBJ-3.5 - Implementar aplicações computacionais para processos institucionais					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
3.5.1 {13.1}	Mesa Diretora*	Implementar aplicação de computação para prover processos de representação em meio digital.	Representação (estratégica) (+++) ca,tg,np Visão: G	40	4
3.5.2 {13.2}	Mesa Diretora*	Implementar aplicação de computação para prover processos de legislação em meio digital.	Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg,np Visão: G	40	4
3.5.3 {13.3}	Mesa Diretora*	Implementar aplicação de computação para prover processos de fiscalização em meio digital.	Fiscalização (estratégica) (+++) ca,tg,np Visão: G	40	4
3.5.4 {13.4}	Mesa Diretora*	Identificação dos atos dos Poderes Legislativo e Executivo que podem ser otimizados com o uso de aplicações de computação, via inclusive inteligência artificial.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cm,tm Visão: G	50	3
3.5.5 {13.5}	Mesa Diretora*	Integração com outros sistemas do serviço público para facilitar a interação, a comunicação e o desempenho nas atividades.	Representação Fiscalização Legiferação (estratégica) (+++) ca,tg Visão: G	60	2
3.5.6	Mesa Diretora	A Câmara Legislativa, na condição de Controladora, deve manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, conforme regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. (Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2022) [Prioridade jurídica]	Administração (operação chave) (++) cb,tp,np	60	2
3.5.7	Mesa Diretora	Os Sistemas de Informação que tratem dados pessoais devem armazenar metadados sobre os dados pessoais tratados, conforme regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, incluindo: I – a identificação do titular do dado pessoal;	Administração (operação chave) (++) cb,tp,np	60	2

		<p>II – o registro de cada tratamento realizado, identificando a finalidade, o operador do tratamento e o momento do tratamento;</p> <p>III – a referência ao documento de consentimento para o respectivo tratamento, bem como a data de autorização e de revogação, caso haja;</p> <p>IV – a identificação específica dos dados sensíveis.</p> <p>(Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2022)</p> <p>[Prioridade jurídica]</p>			
3.5.8	Mesa Diretora	<p>Os Sistemas de Informação que forem utilizados para tratamento de dados pessoais devem contar com transmissão segura desses dados, conforme regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, garantindo-se:</p> <p>I – a confidencialidade;</p> <p>II – a autenticidade;</p> <p>III – a disponibilidade;</p> <p>IV – a integridade;</p> <p>V – o não repúdio.</p> <p>(Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2022)</p> <p>[Prioridade jurídica]</p>	<p>Administração (operação chave) (++) cm,tm</p>	60	2
3.5.9	Mesa Diretora	<p>Os registros de dados pessoais em bases de dados devem fazer referência aos metadados previstos na regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como dispor de tecnologias aptas a impedir o acesso aos dados para finalidades não permitidas pela legislação vigente.</p> <p>(Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2022)</p> <p>[Prioridade jurídica]</p>	<p>Administração (operação chave) (++) cb,tp,np</p>	60	2
3.5.10	Mesa Diretora	<p>Os Sistemas de Informação e os recursos de infraestrutura não podem armazenar ou processar dados pessoais não necessários aos tratamentos de dados pessoais legítimos, conforme regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.</p>	<p>Administração (operação chave) (++) cb,tp,np</p>	60	2

		(Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2022) [Prioridade jurídica]			
3.5.11	Mesa Diretora	O sistema informatizado da CLDF deve assegurar todos os elementos e ferramentas suficientes para realização do trabalho à distância, com ambiente virtual capaz de atender às demandas do serviço. (Ato da Mesa Diretora nº 117, de 2022)	Representação Fiscalização Legiferação Administração (operação chave) (++) cm,tm Visão: G	70	1
3.5.12 {13.6}	ALMOX, ASI, ASSEGE, ASSEL, CCJ, CEOF, CFGTC, CMI, CPL, DAC, DSS, DTAP, ELEGIS, GMD, GPS, SACT, SAPLE, SAS, SASO, SEASI, SEATI, SEINF, SEMAT, SEO, SEPAG, SERES, SETAQ, SETAS, SGDA, SPCS, UCJ, USE	Elaboração coletiva de conteúdos e documentos, bem como interação em grupos em meio digital. CMI [Essa atividade terá novas ações após a regulamentação do Teletrabalho.] SEASI [Normatização do Teletrabalho] UCJ [Não existe sistema dedicado a essa finalidade. A interação é realizada por e-mail ou whatsapp] USE [Fortalecer o e-democracia junto com o aplicativo da CLDF (CLDF on line).]	Administração (estratégica) (+) cb,tp	30	5
3.5.13 {13.7}	ASI, CCJ, CEOF, CFGTC, DOFC, DSS, GMD, SACT, SAS, SASO, SEASI, SEATI, SEMAT, SGDA	Processos de deliberação coletiva por via digital.	Administração (estratégica) (+++) ca,tm	30	5
3.5.14	ALMOX, ASI, ASSEL, CCJ, CEOF, CFGTC, CMI, COPOL, CPL, DSS, ELEGIS, GMD, GPS, GTS, LABHINOVA, SAPLE, SAS, SASO, SEBIB, SEATI, SEAUX, SECON, SEMAT, SEO, SERES, SGDA, SPCS, SSP,	As informações necessárias ao cumprimento das atribuições da unidade organizacional precisam ser acessadas a qualquer tempo e em qualquer lugar, não se limitando ao horário de expediente e às instalações da CLDF. ALMOX [Acesso ao Sistema de Almoxarifado RioPro.] ASI [Armazenamento em nuvem, inclusive compartilhado com outras unidades, e ambiente de trabalho colaborativo em nuvem para os servidores da CLDF.] CMI [Essa atividade terá novas	Administração (estratégica) (+++) ca,tg	30	5

{13.8}	UCJ, USE	<p>ações após a regulamentação do Teletrabalho.] CPL [Faltam tokens para acesso remoto às pastas da CPL, que já foram requeridos mas nos retornaram a informação de que não havia quantidade suficiente para atender à CPL.] ELEGIS [Por ocasião da realização de teletrabalho, há diversos recursos como acesso à Intranet e ao servidor de arquivos que necessitam estar disponíveis para fora da CLDF.] GMD [Funcionamento do portal por vezes é instável] SECON [Nem todos os servidores da unidade foram contempladas com o acesso a VPN.] USE [Com a implantação e implementação do SEI e do PLe, o processo foi, em parte, atendido. Porém, o acesso remoto não está implantando a todos os servidores.]</p>			
3.5.15	ALMOX, ASI, ASSEGE, CEOF, CFGTC, COPOL, CPL, DSS, DTAP, ELEGIS, GMD, GPS, GTS, LABHINOVA, SACT, SAPLE, SAS, SASO, SEBIB, SECON, NPG, SEMAT, SEO, SEPAG, SERES, SETAQ, SGDA, SPCS, SSP, USE	<p>As informações necessárias precisam ser acessadas de forma móvel, não se limitando aos computadores instalados na sala da unidade. ALMOX [Acesso ao Sistema de Almoxarifado RioPro.] ASI [O acesso e uso dos recursos computacionais institucionais funcionarem adequadamente em dispositivos móveis, incluindo <i>tablets</i> e <i>smartphones</i>.] CPL [Faltam tokens para acesso remoto às pastas da CPL, que já foram requeridos mas nos retornaram a informação de que não havia quantidade suficiente para atender à CPL.] ELEGIS [Por ocasião da realização de teletrabalho, há diversos recursos como acesso à Intranet e ao servidor de arquivos que necessitam estar disponíveis para fora da CLDF.] GMD [Muitas informações estão somente nos computadores da unidade.] GTS [volta e meia os sistemas ficam inacessíveis.] NPG [Falta acesso remoto.] SAPLE [Necessitamos acesso ao</p>	Administração (estratégica) (++) cm,tm	30	5

3.5.20 {13.16}	Área de Sistema de Informação - ASI	Exposição de resultados dos trabalhos da unidade como instrumento para efetividade das ações.	Administração (suporte) (++) cb,tm	10	7
3.5.21 {13.17}	Área de Sistema de Informação - ASI	Gestão do trabalho em linhas de atuação, incluindo atividades, trilhas de ação, projetos e ações.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.22	Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica - ASSEGE	Implantar sistema de planejamento estratégico na Casa.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.23 {13.18}	Assessoria Legislativa - ASSEL	Acompanhamento e controle de processos demandados à Assessoria Legislativa.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.24	Comissão de Anais e Memória - CAM	Sistema para registro de dados de natureza técnica e histórica, a fim de preservar a memória técnica e histórica da CLDF.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cb,tp,np Visão: AF	60	2
3.5.25 {13.21}	Comissão de Constituição e Justiça - CCJ	Manter o Sistema Legis em perfeito funcionamento e atualizado.	Legiferação (operação chave) (+) cb,tp Visão: F	40	4
3.5.26 {13.22}	Comissão de Constituição e Justiça - CCJ	Manter o Sistema SEI em perfeito funcionamento e atualizado.	Representação Fiscalização Legiferação Administração (operação chave) (+) cb,tp Visão: F	70	1
3.5.27 {13.24}	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF	Apresentação de emendas aos projetos e proposições que tramitam na CEOF, tendo como público-alvo os deputados.	Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: G	40	4
3.5.28 {13.25}	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF	Promover melhoria no Sistema de Protocolo de Emendas para que registro seja feito no próprio sistema (eliminar etapa de digitalização das emendas).	Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: F	40	4

3.5.29 {13.26}	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF	Unificação dos sistemas de proposições e de emendas orçamentárias para evitar retrabalho.	Legiferação (operação chave) (+++) ca,tg Visão: F	40	4
3.5.30 {13.27}	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF	Desenvolver sistema interno de elaboração de redações finais das leis orçamentárias e seus anexos.	Legiferação (operação chave) (+++) ca,tg Visão: G	40	4
3.5.31 {13.28}	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF	Desenvolver Sistema de Controle de Emendas Parlamentares e Redação Final.	Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: G	40	4
3.5.32 {13.29}	Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF	Divisão do acervo de projetos e leis por temas disponíveis com acesso facilitado.	Legiferação (operação chave) (++) cb,tp,np Visão: F	40	4
3.5.33	Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	Aprimorar o Sistema do Ple, permitindo, por exemplo, a aplicação de filtros de ordenamento e pesquisa nos blocos criados para acompanhamento de proposições.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: AF	60	2
3.5.34 {13.31}	Comissão dos Anais e Memória - CAM	Registro, indexação e busca dos pronunciamentos dos deputados, a fim de informar a população e os servidores da Casa, contribuindo para a transparência da CLDF.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: AF	60	2
3.5.35 {13.33}	Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância - CPTCES	Aplicação para armazenamento de banco de dados e pesquisa sobre os procedimentos de apuração realizados e resultados obtidos.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.36 {13.34}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Criação de políticas e ferramentas que auxiliem no combate à disseminação de notícias falsas pelos meios digitais.	Representação (alto potencial) (+++) ca,tm Visão: A	30	5

3.5.37 {13.35}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Implementação de canais que permitam ao corpo funcional opinar e contribuir na elaboração de normas internas (audiências públicas internas, por exemplo) sobre medidas administrativas que têm impacto nos servidores e na organização da CLDF.	Administração (alto potencial) (+++) cm,tm,np	20	6
3.5.38 {13.36}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Implementação do Aplicativo SEI para celular.	Representação Fiscalização Legiferação Administração (operação chave) (+++) ca,tg Visão: F	70	1
3.5.39 {13.37}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Possibilitar a posse de servidores de maneira digital.	Administração (suporte) (+++) cm,tm,np	10	7
3.5.40 {13.38}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Criação de solução (aplicação web e celular) com informações/solicitações de RH e vida funcional (contracheque, férias, abonos, demandas diversas) em substituição a todos os formulários existentes no SEI.	Administração (suporte) (+++) cm,tg	10	7
3.5.41 {13.39}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Implementação de informações consolidadas tipo BI para a gestão administrativa da CLDF.	Administração (alto potencial) (+++) ca,tg	20	6
3.5.42 {13.40}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Modernização da Intranet e criação de extranet (possibilitar a publicação de conteúdos pelas áreas a exemplo de manuais de trabalho).	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.43 {13.41}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Ferramentas de teletrabalho (trabalho em equipe, reuniões virtuais, videoconferência, etc...) e adaptação de sistemas diversos para acesso de fora da CLDF.	Administração (estratégica) (++) cm,tm	30	5
3.5.44 {13.42}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Modernização do Portal da CLDF e a integração com os Sistemas Internos para geração de conteúdo de maneira automatizada e efetiva (o uso do próprio portal para gerar notícias por exemplo, não parece ser efetivo).	Representação Fiscalização Legiferação Administração (estratégica) (+++) ca,tg,np Visão: AF	70	1

3.5.45 {13.43}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Ferramenta de gestão administrativa e financeira integrada em substituição e/ou evolução dos diversos sistemas administrativos que não "conversam entre si" (SIGOF, Patrimônio e Almoarifado, SIGGO).	Administração (suporte) (+++) ca,tg	10	7
3.5.46 {13.44}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Digitalização do processo de planejamento institucional (sistema para coleta, consolidação, acompanhamento e avaliação do planejamento).	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.47 {13.45}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Ferramenta para mapear as competências e necessidades de capacitação dos servidores (matriz e gestão de competências).	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.48 {13.46}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Sistema para indexação, consolidação e gestão das diversas normas internas (Atos da Mesa Diretora, Atos do Presidente, Atos de Secretários, Portarias, etc...)	Administração (suporte) (++) cm,tm Visão: F	20	6
3.5.49	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Portal de acesso a exposições das equipes da CLDF sobre seus trabalhos e produções, com navegação facilitada e possibilidade de buscas contextualizadas.	Administração (estratégica) (+) cb,tp	30	5
3.5.50	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Portal de serviços digitais, para dar acesso aos serviços digitalizados que forem implementados na plataforma para aplicações de fluxo de trabalho, com navegação facilitada e possibilidade de buscas contextualizadas.	Representação Fiscalização Legiferação Administração (estratégica) (++) cm,tm Visão: CGH	70	1
3.5.51 {13.47}	Comitê Gestor de Sustentabilidade - ECOLEGIS	Sistema de monitoramento ambiental por meio do qual os dados de consumo de água, energia e material de escritório serão inseridos e publicizados.	Fiscalização Administração (suporte) (++) cm,tm Visão: A	30	5

3.5.52 {13.48}	Coordenadoria de Cerimonial - CERIM	Agendamentos de eventos, através de um programa específico, a fim de proporcionar agilidade e eficiência na marcação e distribuição dos eventos demandados pelos parlamentares e setores diversos da CLDF.	Representação Fiscalização Legiferação Administração (operação chave) (++) cm,tm Visão: G	70	1
3.5.53 {13.49}	Coordenadoria de Cerimonial - CERIM	Disponibilizar Agenda na Intranet e no Portal da CLDF. [Falta disponibilizar a Agenda de Eventos na Intranet.]	Representação Fiscalização Legiferação Administração (operação chave) (++) cm,tm Visão: AF	70	1
3.5.54 {13.52}	Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária - CPEO	Gestão de Planejamento Integrado. [Aguardando retorno da equipe.]	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.55 {13.53}	Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL	Integração de dados com órgãos de Segurança Pública (PCDF e PMDF) e DETRAN-DF.	Administração (suporte) (+++ ca,tg	10	7
3.5.56 {13.54}	Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL	Aprimorar o sistema de CFTV, sensores de proximidade infravermelho e holofotes de iluminação no perímetro.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
3.5.57 {13.55}	Diretoria de Administração e Finanças - DAF	Aprimorar e ampliar o repositório de conteúdos na Intranet, para a capacitação dos Gestores de contrato.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
3.5.58 {13.50}	Diretoria de Comunicação Social - DICOM	Utilizar plataformas web existentes de comunicação interna: intranet e outlook, além de redes sociais.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
3.5.59 {13.59}	Divisão de Apoio às Comissões - DAC	Implantar e contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de informações do Processo legislativo.	Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: AF	40	4
3.5.60 {13.61}	Divisão de Informação e Documentação Legislativa - DIDL	Desenvolver funcionalidades pendentes do NJUR.	Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: AF	40	4

3.5.61 {13.62}	Divisão de Informação e Documentação Legislativa - DIDL	Providenciar infraestrutura para dar continuidade ao aperfeiçoamento da Biblioteca Digital - Recursos Humanos, espaço e equipamentos.	Administração (Suporte) (+) cb,tp	10	7
3.5.62 {13.63}	Divisão de Informação e Documentação Legislativa - DIDL	Disponibilizar ferramentas de acessibilidade para cegos, surdos e outros, na página da Biblioteca.	Administração (Suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.63	Divisão de Informação e Documentação Legislativa - DIDL	Aperfeiçoar a ferramenta de controle e gerenciamento terminológico - TESAURO do sistema NJUR e integração com os demais sistemas de informação legislativa.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: AF	60	2
3.5.64 {13.64}	Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFC	Implantação do novo Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGOF.	Administração (Suporte) (+++ ca,tg	10	7
3.5.65	Divisão de Publicidade Institucional - DPI	Criação de sistema de execução e controle de campanhas.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.66	Divisão de Publicidade Institucional - DPI	Criação de sistema de cadastro de fornecedores/Mídias Alternativas (subcontratadas) para campanhas da CLDF.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.67 {13.65}	Divisão de Seguridade Social - DSS	Aperfeiçoar os instrumentos de comunicação interna e divulgação das atividades de qualidade de vida no trabalho.	Administração (Suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.68 {13.68}	Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário - DTAP	Modernizar tecnologicamente o áudio e vídeo, entre outros itens, em conjunto com CMI, das salas de comissões, sala de aula da ELEGIS, auditório, sala de reunião da Presidência e sala de reunião do Plenário.	Representação Fiscalização Legiferação Administração (estratégica) (+) cb,tp Visão: ACF	70	1
3.5.69 {13.69}	Escola do Legislativo do Distrito Federal - ELEGIS	Elaboração do Plano Setorial da ELEGIS, com integração ao sistema Mentorh.	Administração (suporte) (+++ ca,tg	10	7

3.5.70 {13.70}	Escola do Legislativo do Distrito Federal - ELEGIS	Educação à distância, para atendimento a servidores, deputados e cidadãos. [Necessária a realização de atualizações de segurança do Moodle.]	Representação Fiscalização Legiferação Administração (suporte) (+) cb,tp	40	4
3.5.71 {13.72}	Gabinete da Segunda Secretaria - GSS	Solução de informática específica para administração dos contratos de aquisição de bens e serviços institucionais.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.72 {13.75}	Seção de Planejamento e Controle de Segurança - SPCS	Maior integração com os sistemas de dados da segurança pública.	Administração (suporte) (+++ ca,tg	10	7
3.5.73 {13.76}	Seção de Segurança Patrimonial - SSP	Instalação de câmeras nas adjacências da CLDF integradas ao sistema de CFTV atual.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
3.5.74 {13.78}	Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE	Apoio de audiovisual às comissões, sala de aula, auditório e salas de reuniões do Plenário e da Presidência, para atendimento a deputados, comissões, equipes técnicas, treinandos, palestrantes, Cerimonial, Presidência, etc. Integração com SEV, Videoconferências.	Representação Fiscalização Legiferação Administração (suporte) (+) cb,tp	40	4
3.5.75 {13.79}	Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE	Calendário e agenda de atividades diárias, com possibilidade de enviar agenda de eventos e atividades para servidores e outras unidades da Casa.	Representação Fiscalização Legiferação Administração (operação chave) (++) cm,tm Visão: AF	70	7
3.5.76 {13.80}	Setor de Apoio às Comissões Temporárias - SACT	Implantação do sistema gerido pelo MPDFT para quebra de sigilo bancário e telefônico. A CLDF necessitaria contratar um banco de dados específico para poder instalar este sistema e designar/treinar um servidor para sua utilização, principalmente, nas Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI.	Fiscalização (operação chave) (+++ ca,tg Visão: F	40	4

3.5.77 {13.81}	Setor de Assistência à Saúde - SAS	Consulta médica, de enfermagem e de medicina do trabalho, triagem de pacientes, recepção de pacientes e junta médica, incluindo registro de dados clínicos, de enfermagem e psicológicos para prontuário eletrônico, estatísticas de atendimentos clínicos, de enfermagem e psicológicos e exames admissionais e ocupacionais para Medicina do Trabalho.	Administração (suporte) (+++) ca,tg	10	7
3.5.78 {13.82}	Setor de Assistência à Saúde - SAS	Sistema informatizado de controle de entrada e consumo de medicamentos e materiais hospitalares.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.79 {13.83}	Setor de Assistência Social - SASO	Reuniões virtuais.	Administração (estratégica) (+) cb,tp	30	5
3.5.80 {13.86}	Setor de Biblioteca - SEBIB	Pesquisa ao Aleph diretamente pelo usuário, em computadores no salão de leitura.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
3.5.81 {13.88}	Setor de Biblioteca - SEBIB	Necessidade de aprimorar os recursos de acesso e leitura de conteúdos já disponíveis na atual Biblioteca Digital existente, para atendimento ao público externo.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
3.5.82 {13.89}	Setor de Biblioteca - SEBIB	Contagem e estatística de pesquisas para o público interno e externo, solicitadas por telefone, pelo site, pelo SAU e por e-mail, para controle das pesquisas.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
3.5.83 {13.90}	Setor de Biblioteca - SEBIB	A Biblioteca da CLDF disponibilizar computadores ligados à internet para pesquisas da população.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
3.5.84 {13.94}	Setor de Comunicações Administrativas - SCA	Escaneamento de documentos.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
3.5.85 {13.96}	Setor de Execução Orçamentária - SEO	Implantação do SIGOF, para atendimento à comunidade.	Administração (suporte) (+++) ca,tg	10	7

3.5.86 {13.97}	Setor de Execução Orçamentária - SEO	Controle de contratos, com integração ao SIGGO e ao SIGOF, tendo os executores de contrato como público-alvo.	Administração (suporte) (+++) ca,tg	10	7
3.5.87 {13.98}	Setor de Execução Orçamentária - SEO	Controle orçamentário, com integração ao SIGOF. [No SIGOF ainda faltam os relatórios, tabela QDD x DSD, sincronização dos saldos de exercícios anteriores.]	Administração (suporte) (+++) ca,tg	10	7
3.5.88 {13.99}	Seção de Finanças - SEFIN	Finalização do SIGOF, integração com o SIGGO.	Administração (suporte) (+++) ca,tg	10	7
3.5.89 {13.100}	Setor de Gestão de Documentos e Arquivos - SGDA	Pesquisa e recuperação da informação do acervo documental, visando estimular a participação popular para que, além de receberem informações do parlamento, possam dar sugestões no processo de produção de leis.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: AF	60	2
3.5.90	Setor de Gestão de Documentos e Arquivos - SGDA	Ferramenta informática que melhore a qualidade dos registros de séries documentais inventariadas.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: AF	60	2
3.5.91	Setor de Gestão de Documentos e Arquivos - SGDA	Implantação de sistema do repositório arquivístico de documentos digitais.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: AF	60	2
3.5.92	Setor de Gestão de Documentos e Arquivos - SGDA	Implantação de sistema de descrição e difusão arquivística de documentos digitais.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: AF	60	2
3.5.93 {13.101}	Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal - SLMP	Posse e exercício de servidores nomeados de livre provimento e requisitados.	Administração (suporte) (+++) cm,tm,np	10	7

3.5.94 {13.103}	Setor de Protocolo Legislativo - SPL	Indexação das proposições apresentadas na CLDF.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cb,tp,np Visão: AF	60	2
3.5.95 {13.104}	Setor de Taquigrafia - SETAQ	Informatização do Setor de Taquigrafia.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (++) cm,tm Visão: AF	60	2
3.5.96 {13.105}	Setor de Taquigrafia - SETAQ	Padronização das informações com relação às várias unidades. Cada comissão temática, por exemplo, tem seu modo de trabalho independente. Isso ocasiona retrabalho.	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+++) cm,tm,np Visão: AF	60	2

* Conforme prioridades definidas na Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, estabelecida pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.

OBJ-3.6 - Promover conhecimento, formação e cultura digital					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
3.6.1 {14.1}	Mesa Diretora*	Expandir a compreensão da CLDF por meio da contínua elaboração do Mapa de Sistema de Informação, gerando amplo conhecimento sistêmico em aproximações sucessivas cada vez mais abrangentes.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (+++) ca,tm Visão: AF	60	2
3.6.2 {14.2}	Mesa Diretora*	Expandir a compreensão da CLDF por meio da realização continuada de modelagem computacional do Sistema de Informação da CLDF, a fim de elucidar os problemas computacionais legislativos passíveis de serem tratados por meio de tecnologia de computação.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (+++) ca,tm Visão: AFG	60	2
3.6.3 {14.3}	Mesa Diretora*	Promover formação continuada em Computação por meio de programa de formação fundamental para os servidores da CLDF.	Administração (estratégica) (++) cm,tm	30	5

3.6.4 {14.4}	Mesa Diretora*	Promover formação continuada em Computação por meio de programa de formação especializada para analistas de sistemas da CLDF.	Administração (estratégica) (+++) ca,tm	30	5
3.6.5 {14.6}	Mesa Diretora*	Estimular a aplicação de saberes, habilidades e atitudes sobre Computação. Dessa forma, servidores poderão, inclusive, aprimorar seu trabalho por iniciativa própria, com a adoção de recursos computacionais.	Administração (estratégica) (++) cm,tm	30	5
3.6.6 {14.7}	Mesa Diretora*	Disseminar o uso do documento digital como documento oficial primário.	Administração (estratégica) (+++) cm,tg	30	5
3.6.7 {14.8}	Mesa Diretora*	Disseminar o uso de recursos computacionais destinados a trabalhos colaborativos, tanto para contextos de interação e colaboração quanto para contextos de deliberação participativa.	Administração (estratégica) (+) cb,tp	30	5
3.6.8 {14.9}	Mesa Diretora*	Acompanhamento e retroalimentação das inovações na temática de Sistema de Informação.	Administração (estratégica) (++) cm,tm	30	5
3.6.9 {14.10}	Mesa Diretora*	Coordenação de esforços com segmentos da sociedade para contribuições ao Sistema de Informação da CLDF: universidades do mundo inteiro, desenvolvedores de aplicativos, fundações e institutos de pesquisa, entidades governamentais, empresas privadas etc.	Administração (estratégica) (+++) cm,tm,np Visão: C	40	4
3.6.10	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Desenvolver aplicações com metodologias de gamificação e aprendizagem por jogos, para formação do servidor em sua carreira profissional.	Administração (alto potencial) (++) cm,tm	20	6

* Conforme prioridades definidas na Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, estabelecida pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.

OBJ-4 - Aperfeiçoar capacidades computacionais

OBJ-4.1 - Desenvolver aspectos organizacionais					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
4.1.1 {15.1}	Mesa Diretora*	Consolidação da estrutura organizacional destinada a aperfeiçoar o Sistema de Informação da CLDF, bem como adequação do respectivo quadro de pessoal, a fim de possibilitar que os trabalhos ocorram conforme a estratégia estabelecida.	Administração (estratégica) (+++) ca,tg,np	30	5
4.1.2 {15.2}	Mesa Diretora*	Adoção de modelo de trabalho adequado para o aperfeiçoamento do Sistema de Informação da CLDF, com condizente distribuição de poderes e responsabilidades.	Administração (estratégica) (+++) cm,tm,np	30	5
4.1.3 {15.3}	Mesa Diretora*	Realização de planejamento tático-operacional que atenda à Estratégia de Sistema de Informação.	Administração (estratégica) (+++) ca,tg	30	5
4.1.4 {15.4}	Mesa Diretora*	Alinhamento aos princípios da sustentabilidade estabelecidos na A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública.	Administração (estratégica) (++) cm,tm Visão: G	30	5
4.1.5 {15.5}	Mesa Diretora*	Contratação de empresas para amplificação do desempenho em Computação, tendo em vista os princípios da Administração Pública.	Administração (estratégica) (++) cm,tm	30	5
4.1.6 {15.6}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Fomento a inovação externa e interna de modo que não seja "proibido" inovar nos diversos setores da CLDF.	Administração (estratégica) (++) cm,tm	30	5

4.1.7 {15.7}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Estabelecimento de uma política de TI que contemple a coexistência de aplicações corporativas e também sistemas, aplicativos, web services para o SEI e demais inovações por setores decorrentes de iniciativas fora da CMI (criar padronização de ferramentas, segurança e padrões de design e desenvolvimento).	Administração (estratégica) (+++) ca,tm	30	5
4.1.8 {15.8}	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Fazer parceria com diversos órgãos para utilizar soluções tecnológicas existentes com custo reduzido.	Administração (estratégica) (++) cm,tm	30	5

* Conforme prioridades definidas na Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, estabelecida pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.

OBJ-4.2 - Aperfeiçoar a plataforma computacional					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
4.2.1 {16.1}	Mesa Diretora*	Recursos computacionais disponíveis a qualquer tempo e acessíveis de qualquer lugar, especialmente por dispositivos móveis.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (estratégica) (+++) ca,tg Visão: A a H	70	1
4.2.2 {16.2}	Mesa Diretora*	Suporte a documento digital - o documento digital é a base para que os trabalhos ocorram plenamente em meio digital; portanto, a plataforma digital deve prover todos os recursos computacionais necessários para que os documentos oficiais da Câmara Legislativa sejam digitais.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (estratégica) (++) cm,tm Visão: G	70	1
4.2.3 {16.3}	Mesa Diretora*	Integração das bases de dados - a adoção das técnicas de análise de grande volume de dados depende da integração de todos os dados institucionais.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (estratégica) (+++) ca,tg Visão: ADEF	70	1

4.2.4 {16.4}	Mesa Diretora*	Capacidade de armazenamento e análise de grandes volumes de dados.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (estratégica) (+) cb,tp Visão: DE	70	1
4.2.5 {16.5}	Mesa Diretora*	Buscas integradas - permitir cruzamento de dados e composição de critérios de busca combinados entre as bases de dados.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (estratégica) (+++ ca,tg Visão: ADEF	70	1
4.2.6 {16.6}	Mesa Diretora*	Dados abertos - possibilitar que as bases de dados operacionais sejam provedoras de dados abertos.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (estratégica) (+++ ca,tg Visão: ACH	70	1
4.2.7 {16.7}	Mesa Diretora*	Integração com bases externas - possibilitar que fontes de dados externas sejam acessadas de forma integrada, especialmente as mantidas pelo Governo do Distrito Federal.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (+++ ca,tg Visão: DE	60	2
4.2.8 {16.8}	Mesa Diretora*	Recursos computacionais para implementação de aplicação em modelo de rede social, para interação entre cidadãos e a Câmara Legislativa.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (+++ ca,tg Visão: CH	60	2
4.2.9 {16.9}	Mesa Diretora*	Suporte a identificação e autenticação digitais de cidadão, para viabilizar coleta de assinaturas em documentos populares a serem encaminhados à Câmara Legislativa.	Representação Legiferação Fiscalização (estratégica) (+++ ca,tm Visão: CH	60	2
4.2.10 {16.10}	Mesa Diretora*	Recursos computacionais para interação e colaboração - prover ambiente computacional colaborativo para os servidores, com possibilidades de elaboração coletiva de conteúdos e de interação de grupo.	Administração (estratégica) (+) cb,tp	30	5

4.2.11 {16.11}	Mesa Diretora*	Recursos computacionais para deliberação coletiva - prover meios para que os servidores participem de processos de deliberação coletiva, por via digital.	Administração (estratégica) (+++) ca,tm	30	5
4.2.12	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Plataforma para aplicações de fluxo de trabalho para digitalização de serviços, com os seguintes recursos: serviços, formulários, fluxos automatizados, caixas de entrada, gerenciamento de serviços e acompanhamento de serviços.	Representação Fiscalização Legiferação Administração (estratégica) (++) cm,tm Visão: CGH	70	1
4.2.13	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Plataforma para organização do trabalho em equipe, possibilitando registrar, de forma simples e compartilhada, informações sobre tarefas, comunicações, elaborações, informações relevantes, referências, gerenciamentos, produções e exposições da equipe.	Administração (estratégica) (+) cb,tp	30	5
4.2.14	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Plataforma para aplicações sem código que possibilite que os próprios usuários criem facilmente sites, registros de atividades, listas variadas, blogs, anotações, wikis, agendas de objetivos, controles de reuniões, acervos de mídias, planos, catálogos de procedimentos, gerenciamentos de equipes, controles de projetos, listas de contatos, controles de solicitações, controles de atendimentos, registros para relatórios e outras aplicações do gênero.	Administração (estratégica) (+) cb,tp	30	5

* Conforme prioridades definidas na Estratégia de Sistema de Informação da CLDF, estabelecida pelo Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2019.

OBJ-4.3 - Prover novos <i>softwares</i> aplicativos					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
4.3.1 {18.1}	Área de Sistema de Informação - ASI	Editor de textos, planilhas e apresentações em nuvem. Elaboração colaborativa de conteúdos, de qualquer lugar, a qualquer momento. Produzir conteúdos com equipes parceiras de projetos. 3 licenças.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
4.3.2 {18.2}	Área de Sistema de Informação - ASI	Aplicativo de mensagens em nuvem. Troca de mensagens de texto e conteúdos de imagem e audiovisual, de qualquer lugar, a qualquer momento. Viabilizar a comunicação com as equipes dos projetos. 3 licenças.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
4.3.3 {18.3}	Área de Sistema de Informação - ASI	Armazenamento de arquivos em nuvem, com controle de compartilhamentos, com acesso de qualquer lugar, a qualquer momento. Viabilizar compartilhamento de arquivos com equipes parceiras de projetos. 3 licenças.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
4.3.4 {18.4}	CCJ, CPL	<i>Software</i> para conversão de documentos de diversos formatos em arquivo de formato PDF. 13 licenças e 10 atualizações.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
4.3.5	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Ferramentas de banco de dados para usuário final, a fim de possibilitar que os próprios usuários criem aplicações digitais para registro e organização de dados relevantes, no contexto do exercício profissional, especialmente no âmbito da atividade legislativa.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: DE	50	3
4.3.6	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Ferramentas de análise de dados para usuário final, a fim de possibilitar que os próprios usuários apliquem técnicas de inteligência de dados no contexto do exercício profissional, especialmente no âmbito da atividade legislativa.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: DE	50	3

4.3.7	Comitê de Tecnologia da Informação - CTI	Ferramentas de programação de dados para usuário final, a fim de possibilitar que os próprios usuários pratiquem ciência de dados no contexto do exercício profissional, especialmente no âmbito da atividade legislativa.	Representação Fiscalização Legiferação (alto potencial) (++) cb,tp,np Visão: DE	50	3
4.3.8 {18.5}	Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL	<i>Software</i> de análise de dados.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
4.3.9 {18.6}	Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL	<i>Software</i> de análise de vínculos.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
4.3.10 {18.7}	Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL	<i>Software</i> para identificação de visitantes.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
4.3.11 {18.8}	Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL	<i>Software</i> de análise e tratamento de imagens.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
4.3.12 {18.11}	Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFC	<i>Software</i> para gerenciamento de tarefas pelo método Kanban.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
4.3.13 {18.12}	Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFC	<i>Software</i> para automação de processos. 2 licenças.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
4.3.14 {18.13}	Escola do Legislativo do Distrito Federal - ELEGIS	Suíte de editoração gráfica, para produção de conteúdo EAD. 5 licenças. [Foram disponibilizadas 2 licenças do Adobe Cloud.]	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
4.3.15 {18.14}	Escola do Legislativo do Distrito Federal - ELEGIS	Captura de telas e geração de vídeo aulas, para produção de conteúdo EAD. 5 licenças.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7

4.3.16 {18.15}	Escola do Legislativo do Distrito Federal - ELEGIS	Aplicativo para criação de animação, para produção de conteúdo EAD. 5 licenças.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
4.3.17 {18.16}	Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE	Protocolo de tráfego de áudio via IP. O áudio do edifício sede trafega hoje sob o protocolo de nome COBRANET, utilizando matrizes de áudio que estão em falência. Hoje a aplicação via IP é superior e de fácil operação e acesso por parte de setores, incluindo computadores da rede do edifício. O sistema de som ambiente trafega nessa rede e alguns setores dependem do áudio ao vivo para produzir conteúdos, caso do SETAQ, SETAS e Comunicação Social. O protocolo é utilizado por vários fabricantes de equipamentos de áudio.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
4.3.18 {18.17}	Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE	<i>Software</i> para transmissão de áudio e imagem em rede sem fio, para compartilhar informações a partir de celular, tablets ou PC. 8 licenças.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
4.3.19 {18.18}	Setor de Apoio ao Plenário - SAPLE	Aplicativo para transmitir áudio via <i>streaming</i> . Na ocorrência de eventos diversos é preciso haver a interação e participação ativa da sociedade. Hoje, apenas eventos realizados na sede são transmitidos via TV WEB. Poderia se ter uma forma de receber áudio de ambiente externo e transmitir para o sistema de som da sede e também para outras redes. [A TV Distrital e o Portal E-democracia atendem essa demanda atualmente.]	Representação Fiscalização Legiferação (operação chave) (+) cb,tp Visão: A	60	2
4.3.20 {18.19}	Setor de Apoio às Comissões Temporárias - SACT	Banco de dados para usuário final, para análise de dados. 2 licenças.	Fiscalização (operação chave) (+) cb,tp Visão: F	40	4
4.3.21 {18.20}	Setor de Apoio às Comissões Temporárias - SACT	Gerenciador de banco de dados para o sistema de quebra de sigilo bancário do MPDFT. 2 licenças.	Fiscalização (operação chave) (++) cb,tm Visão: F	40	4

4.3.22 {18.22}	Núcleo de Editoração e Programação Gráfica - NPG	Pacote de <i>softwares</i> gráficos para editoração eletrônica, geração de documentos em formato PDF, desenho gráfico e ilustração, edição de imagens e desenhos vetoriais. 3 licenças.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
4.3.23 {18.23}	Setor de Taquigrafia - SETAQ	Aplicativos para automação de escritório. 40 licenças.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7

OBJ-4.4 - Prover novos equipamentos computacionais

NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
4.4.1	ASI, ASSEGE, CCJ, CEOF, COPOL, CPL, CPTCES, DOFC, DRH, DSS, ELEGIS, FASCAL, GP, GPS, GSS, GTS, PG, SAPLE, SEAUX, SEBIB, SETAQ, SLMP	Computadores tipo <i>desktop</i> . ASI [Faltam acessórios para videoconferência - câmera e microfone.] CPL [os desktops All-in-One não foram atualizados, mas a quantidade de desktops já atende à CPL.] CPTCES [Substituição de 03 (três) microcomputador ALL-IN-ONE 100 (RP's n°: 022044, 022045, 022046), localizados na sala de reunião.] DRH [Necessidade de atualização dos computadores que apresentam lentidão e instabilidade.] ELEGIS [Necessitamos de mais 4 (quatro) estações de trabalho na sala 4.10 e mais 3 (três) estações de trabalho na sala de treinamento da CMI.] FASCAL [Faltam 28 computadores novos para atender o Fascal, tendo em vista que o CLDF Saúde possui 19 computadores novos e possuirá 46 estações de trabalho no novo layout da reforma do Fascal, além da sala de reuniões.] GP [Não houve substituição dos equipamentos. Foi realizada troca de HD, promovendo melhora no desempenho de equipamentos antigos.] GSS [falta trocar 6 computadores, se possível com câmera integrada.]	Representação Legiferação Fiscalização Administração (suporte) (+) cb,tp	40	4

{19.1}		SAPLE [substituir todos os computadores all-in-one. Necessário ter kit multimídia.]			
4.4.2 {19.2}	AUDIT, DSS, ELEGIS, SAPLE, SEBIB	Computadores tipo <i>notebook</i> . ELEGIS [Necessitamos de mais 2 (dois) notebooks para as atividades nas salas de aula e no auditório] SAPLE [Entendemos que é necessário substituir os <i>tablets</i> das bancadas dos deputados no plenário por notebooks, com mouse. Os <i>tablets</i> atuais são pouco utilizados. Na bancada da Mesa Diretora está atendido.]	Representação Legiferação Fiscalização Administração (suporte) (+) cb,tp	40	4
4.4.3 {19.3}	DAF, DSS	Computadores tipo <i>tablet</i> .	Representação Legiferação Fiscalização Administração (suporte) (+) cb,tp	40	4
4.4.4 {19.4}	OUV	Computador tipo <i>smartphone</i> .	Representação Legiferação Fiscalização Administração (suporte) (+) cb,tp	40	4
4.4.5 {19.5}	ASI, CPL, USE	Segundo monitor. CPL [foram improvisados segundos monitores de baixa resolução e horizontais, o que não atende à necessidade da CPL.]	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
4.4.6 {19.6}	CCJ, FASCAL	Impressora monocromática. FASCAL [Faltam 4 impressoras monocromáticas.]	Representação Legiferação Fiscalização Administração (suporte) (+) cb,tp	40	4
4.4.7 {19.7}	COPOL, DOFC, PG	Impressora colorida.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (suporte) (+) cb,tp	40	4
4.4.8 {19.8}	CEOF, DOFC, DSS, ELEGIS, FASCAL, SAPLE, SSP	Impressora multifuncional. NPG [Quantidade de impressão baixíssima.] FASCAL [Falta uma impressora multifuncional.]	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7

4.4.9 {19.9}	ELEGIS	Impressora em formato A3.	Administração (suporte) (+) cb,tp	10	7
4.4.10 {19.10}	CCJ, CEOF, CPTCES, DOFC, DSS, DTAP, ELEGIS, LABHINOVA, SAPLE, SAS, SCA, SEAUX, SEPAG, SERES, SETAS, SPCS, SSP	Escâner. SETAS [O escâner recebido pela unidade apresenta problemas na fonte e não funciona adequadamente.]	Representação Legiferação Fiscalização Administração (suporte) (+) cb,tp	40	4

OBJ-5 - Prover sustentação computacional

OBJ-5.1 - Garantir sustentação e funcionamento do complexo computacional					
NEC {antigo}	Declarante	Necessidade	Função institucional (tipo de aplicação) (esforço estimado)	Relevância	Prioridade
5.1.1 {17.1}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação e funcionamento do portal de dados abertos.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave) (+) cb,tp Visão: AG	70	1
5.1.2 {17.2}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação e funcionamento do portal institucional na internet.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave) (++) cm,tm Visão: AF	70	1
5.1.3 {17.3}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Documentos.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave) (+) cb,tp Visão: G	70	1

5.1.4 {17.4}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação e funcionamento dos sistemas de informática relativos às funções institucionais finalísticas representação, fiscalização e legiferação.	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave) (++) cm,tm Visão: A a H	60	2
5.1.5 {17.5}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir infraestrutura de tecnologia da informação para realização das Sessões Ordinárias nas Regiões Administrativas.	Representação Legiferação Fiscalização (operação chave) (++) cm,tm Visão: ACF	60	2
5.1.6 {17.6}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Realizar sustentação, operação e monitoramento dos equipamentos e <i>software</i> do Datacenter.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave) (+++) ca,tm	60	2
5.1.7 {17.7}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Realizar sustentação e operação de infraestrutura de tecnologia da informação 24X7, com serviços de monitoração de ambiente tecnológico.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave) (+++) ca,tm	60	2
5.1.8 {17.8}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Realizar manutenção do serviço de banco de dados e dos servidores de aplicações.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave) (+++) ca,tm	60	2
5.1.9 {17.9}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Realizar sustentação, manutenção e proteção da rede institucional de dados.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave) (+++) ca,tm	60	2
5.1.10 {17.10}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir serviço de acesso à internet com manutenção do link de dados contratado.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave) (+) cb,tp	60	2
5.1.11 {17.11}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Realizar manutenção do cadastro de usuários nos serviços de credenciamento de usuários, administração do serviço de diretório, correio eletrônico e arquivos distribuídos.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave) (++) cb,tm	60	2

5.1.12 {17.12}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Realizar manutenção do serviço de proteção de dados.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave) (+) cb,tp	60	2
5.1.13 {17.13}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir funcionamento dos equipamentos computacionais destinados a usuário final.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave) (++) cm,tm	60	2
5.1.14 {17.14}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação e funcionamento do serviço de atendimento ao usuário.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave) (++) cm,tm	60	2
5.1.15 {17.15}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Atualizar o parque de equipamentos computacionais destinados a usuário final.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (operação chave) (++) cm,tm	60	2
5.1.16 {17.16}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação e funcionamento do serviço de impressão.	Representação Legiferação Fiscalização Administração (suporte) (++) cm,tm	40	4
5.1.17 {17.2}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação e funcionamento do portal de intranet.	Administração (suporte) (++) cm,tm	10	7
5.1.18 {17.17}	Coordenadoria de Modernização e Informática - CMI	Garantir sustentação e funcionamento dos sistemas de informática relativos à função institucional administração.	Administração (suporte) (++) cb,tm	10	7

7. Considerações finais

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Câmara Legislativa do Distrito Federal é um importante instrumento de gestão para orientar a execução das ações e dos projetos para aperfeiçoamento do Sistema de Informação da CLDF. Ele possibilita justificar recursos aplicados, minimizar desperdício, garantir controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, conseqüentemente, melhorar a qualidade do gasto público e o resultado entregue ao cidadão e à sociedade como um todo.

Partindo de uma Estratégia de Sistema de Informação, que esclarece como a Computação pode contribuir efetivamente para os objetivos institucionais da CLDF, a adoção de plano diretor como instrumento de gerenciamento, elaborado por Comitê de Tecnologia da Informação com caráter propositivo e fundado no conhecimento técnico-científico, proporciona um modelo de gestão estratégico e democrático, oferecendo à Mesa Diretora pleno amparo para as decisões sobre as ações e os investimentos computacionais.

A atualização do PDTI para o biênio 2023/2024 demonstra robustez e estabilidade do modelo adotado, preservando a essência estrutural baseada nos objetivos computacionais advindos da Estratégia de Sistema de Informação, ao passo que encerra necessidades atendidas e acrescenta novas necessidades.

Apêndice - Inventário de recursos computacionais

Sistemas de informática

Aplicações Estratégicas		
Sistema de Informática	Função institucional	Visão
Dados Abertos	Representação Legiferação Fiscalização	A F H
eDemocracia (Solução mantida pelo Interlegis)	Representação Legiferação Fiscalização	B C H
TV Web CLDF (Solução de terceiro contratada pela Coordenadoria de Comunicação Social)	Representação Legiferação Fiscalização	A C
Aplicações Operação Chave		
Sistema de Informática	Função institucional	Visão
Pesquisa Atos Administrativos	Administração	A F
Pesquisa Leis e Proposições	Legiferação	A F
Portal da Transparência	Fiscalização	A
Portal Institucional na Internet	Representação Legiferação Fiscalização Administração	A F
Portal SEI	Representação Legiferação Fiscalização Administração	G
Processo Legislativo Eletrônico - PLE	Representação Legiferação	A F

	Fiscalização	G
Protocolo de Emendas e Pareceres	Legiferação	A F
Sistema de Acompanhamento de Demandas da Comissão CDDHCEDP	Fiscalização	C G
Sistema de Emendas a Crédito Orçamentário	Legiferação	F
Sistema de Emendas ao Orçamento	Legiferação	F
Sistema de Informações Legislativas - LEGIS	Legiferação	A F
Sistema de Inscrição de Oradores - SINO	Representação	G
Sistema de Normas Jurídicas - NJur	Legiferação	A F
Sistema de Ouvidoria	Representação Fiscalização	A G H
Sistema de Votação Eletrônico	Representação Legiferação Fiscalização	A F G
Sistema Eletrônico de Informação - SEI	Representação Legiferação Fiscalização Administração	G
Aplicações Suporte		
Sistema de Informática	Função institucional	Visão
Acompanhamento e Controle de Processos Demandados da Assessoria Legislativa - ASSEL	Administração	-
Biblioteca Digital	Administração	-
Gerenciamento do Protocolo Administrativo - Protad	Administração	-
MentoRH (Solução de terceiro contratada pela Diretoria de Recursos Humanos)	Administração	-
Portal da Transparência do FASCAL	Administração	-

Portal do Servidor	Administração	-
Portal Intranet	Administração	-
Sistema de Administração de Materiais Permanentes e de Consumo	Administração	-
Sistema de Atendimento ao Usuário - SAU/GLPI	Administração	-
Sistema de Controle de Veículos	Administração	-
Sistema de Gestão Orçamentário e Financeiro - SIGOF	Administração	-
Sistema de Planejamento Orçamentário - SPO	Administração	-
Sistema de Postagem	Administração	-
Sistema de Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP	Administração	-
Sistema Gerenciador do Fundo de Assistência FASCAL	Administração	-

Infraestrutura de tecnologia da informação

Usuários	Aproximadamente 1500 usuários para arquivos e caixas postais.
Processamento	99% do ambiente é virtualizado. Cerca de 150 máquinas virtuais em funcionamento, mais 400 pods em ambiente de container.
Armazenamento	Capacidade de armazenamento de 320TB com tecnologia <i>allflash</i> .
Rede de comunicação de dados	Rede LAN com estrutura de cabeamento para 3800 pontos de acesso e 2800 portas de switches; Cobertura da rede para acesso <i>wireless</i> em "90%" da área total da Casa. Rede SAN com velocidade de até 16Gb/s. Dois <i>Link</i> de Internet com capacidade de 2 Gb/s.

Disponibilidade	Funcionamento de TODA infraestrutura no modelo 24x7. Acesso à internet para usuários CLDF e visitantes com disponibilidade do serviço em média de 99,95%.
Observações	Todo o ambiente de produção em ambiente <i>allflash</i> . Switches topo de rack totalmente fibra 10Gb/s. Forte padronização de plataformas e <i>softwares</i> básicos.
Metas para curto/médio prazo	A arquitetura <i>cloud</i> já se encontra implantada em 20% do ambiente, com meta para 80% no curto/médio prazo e 100% no longo prazo. Atualmente, trabalha-se com nuvem privada (no próprio datacenter) Aquisição de novos servidores. Implantação de CPD inteligente, com melhor gerenciamento/aproveitamento de recursos (<i>smart IT</i> para <i>racks</i>).

Equipamentos computacionais para usuário final

Tipo de equipamento	Qtd.	Descrição
Microcomputadores <i>desktop</i>	840	HP All in One 840 G1
	362	HP 840 G3 UR (modelo Ultra-Reduzidos)
	10	HP SFF 840 G3
	18	HP Workstation Z4G4T
Microcomputadores <i>notebook</i>	40	LENOVO T430
	40	HP EliteBook G3
	100	HP ProBook 640 G8
Monitores de vídeo extra	250	HP L200b (20")
	10	HP E24MV 24"
Impressoras policromáticas	35	Lexmark CX510HDN (multifuncional)
	2	Oki C9850HDN
	55	Multifuncional HP E57540C (outsourcing – Simpress)

Impressora de cartões (crachá)	3	FARGO HDP 5000
Impressora de cartões PVC (crachá)	01	DATACARD SD 360
Impressora policromática digital	01	XEROX VERSAN 180 (Adquirida pela SPG)
Impressora policromática digital	01	XEROX VERSAN 280 (Adquirida pela SPG)
Impressoras monocromáticas	85	Lexmark MS610DN
	44	Multifuncional HP E42540F (outsourcing – Simpress)
Escâneres	70	Kodak i2400
	40	Fujitsu S1500

Software aplicativo e sistemas operacionais para usuário final

Tipo de software	Qtd.	Descrição
Sistema Operacional	1392	MS Windows 10 (uma cópia por microcomputador). Regime de OEM.
	18	MS Windows 10 for workstation (OEM)
Software aplicativo	08	Adobe CS4 Design Premium
	24	Adobe CS4 Master Collection
	24	Adobe CS6 Design & Web Premium
	03	Adobe Photoshop LightRoom 4 Full
	05	Adobe Acrobat Professional 11
	40	Corel Draw X6
	04	AutoDesk AutoCad 2014
	03	AutoDesk Revit
03	Trimble Sketchup	

	01	MS Power BI (5 acessos)
	880	MS Office 2013 Home & Business
	40	MS Office 2016 Home & Business (EliteBook 840 G3)
	490	MS Office 2019 Home and Business.
	02	SPSS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 145, DE 2022

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o exercício de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos art. 11, I da Resolução nº 34, de 1991, e considerando o que consta do Processo-SEI nº [00001-00041844/2022-04](#), RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o exercício de 2023, na forma do Documento-SEI nº [0972610](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO

Primeiro-Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

Segundo-Secretário

Terceiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 05/12/2022, às 12:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 05/12/2022, às 12:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 06/12/2022, às 09:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 07/12/2022, às 15:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0972805** Código CRC: **6E221239**.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) EXERCÍCIO DE 2023

AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Câmara Legislativa do Distrito Federal (AUDIT), órgão de assessoramento à Mesa Diretora, tem por missão aumentar e proteger o valor organizacional da CLDF, fornecendo avaliação, assessoramento e conhecimentos objetivos baseados em riscos, em conformidade com a legislação e com os princípios norteadores da Administração Pública.

A AUDIT é unidade especializada e específica a qual cabe a execução da atividade de auditoria interna no âmbito da CLDF, nos termos dos arts. 10 e 11 da Resolução 34, de 1991, em consonância com o disposto nos arts. 77 e 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na forma regulamentada pelo Estatuto da Auditoria Interna, aprovado pelo Ato da Mesa Diretora nº 122, de 2022.

Além disso, a atuação da Auditoria Interna, pautada pelos princípios da integridade, autonomia técnica, qualidade, melhoria contínua, comunicação eficaz, objetividade, competência técnica, imparcialidade e confidencialidade, busca contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos e para o cumprimento da missão institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ATIVIDADES DESEMPENHADAS

A Auditoria Interna desempenha atividades de avaliação e de consultoria, de forma independente e objetiva, buscando adicionar valor e melhorar as operações da CLDF, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

As atividades de avaliação compreendem a análise objetiva de evidências, a fim de fornecer à Gestão da CLDF opiniões ou conclusões independentes a respeito de um objeto auditado, e abrangem auditoria de conformidade, auditoria de desempenho e auditoria financeira.

Já as atividades de consultoria representam serviços de assessoria e aconselhamento, realizadas a partir da solicitação específica dos gestores e de acordo com as horas de trabalho disponíveis no PAINT. A consultoria deve abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, podendo ser dos seguintes tipos: autoavaliação de controles, orientações, treinamentos, reuniões, palestras e *workshops*.

Conforme pesquisas realizadas por entidades de referência na área^[1], vem se observando que a expectativa da alta administração de organizações públicas e privadas é que a auditoria interna atue mais frequentemente na área de consultoria, atuando como parceira da gestão, antecipando os problemas em potencial e os possíveis desvios que porventura venham a surgir, de modo a se caracterizar como um importante componente preventivo dos controles já existentes.

De acordo com o Estatuto da Auditoria Interna, as principais atribuições da AUDIT estão elencadas a seguir:

- **Elaborar e executar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT**, que é aprovado pela Mesa Diretora, o qual consiste em instrumento que registra as ações e atividades de auditoria interna a serem realizadas a cada exercício, definindo os trabalhos prioritários, obedecendo aos princípios da autonomia técnica, da objetividade e da harmonização com as estratégias, objetivos e riscos das Unidades Auditadas;
- **Identificar, discutir e recomendar aos gestores oportunidades de aprimoramento dos processos**, avaliando a consistência e a qualidade dos controles internos, bem como a aderência dos atos e fatos da gestão aos normativos, visando a prevenir, identificar e corrigir irregularidades;
- **Avaliar a gestão de pessoas**, exercendo controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário de seus membros ou servidores e examinar os atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria a servidores e pensões a beneficiários;
- **Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional**, verificando a legalidade e avaliando os resultados quanto à legitimidade, eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da CLDF; e
- **Emitir relatório e parecer conclusivo quanto à regularidade das Contas Anuais da Câmara**, elaborados com base nas análises técnicas desenvolvidas sobre as peças que compõem o processo da Tomada de Contas Anual da CLDF.

Assim, para cumprimento da sua missão institucional, as atividades da Auditoria Interna estão sendo direcionadas para a geração e proteção de valor organizacional para CLDF, mediante uma abordagem baseada em riscos, em sintonia com as melhores práticas e com as normas internacionais de auditoria do setor público.

Para isso, a Auditoria Interna, tanto nos trabalhos de auditoria, quanto nos de consultoria, se coloca como uma aliada da Administração da Casa e de suas diversas áreas, substituindo gradativamente atividades típicas de fiscalização externa por aquelas que, de maneira preventiva, efetivamente contribuem e geram valor para a Câmara Legislativa, numa soma de esforços para a busca de soluções visando o atingimento dos objetivos estratégicos e da Missão da Câmara.

O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O planejamento da Auditoria Interna constitui fase vital dos trabalhos de controle, o qual possui a finalidade de organizar as ações a serem executadas, acompanhar o desenvolvimento das atividades, e, por conseguinte, contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos. Nesse contexto, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o instrumento que registra as ações e atividades de auditoria interna a serem realizadas no exercício seguinte, atendendo ao estabelecido pelo Estatuto da Auditoria Interna.

A elaboração do PAINT da CLDF para o exercício de 2023 baseou-se no que estabelece o artigo 10 do Estatuto de Auditoria Interna, utilizando, ainda, como fonte subsidiária e quanto aos padrões da prática de auditoria, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, conforme estabelece o artigo 21, §2º, do próprio

Estatuto.

Diante disso, o presente PAINT possui a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no exercício de 2023 no âmbito da CLDF, obedecendo aos princípios da autonomia técnica, da objetividade e da harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos das Unidades Auditadas.

De acordo com a IN CGU/SFC nº 05, de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna das unidades de auditoria interna governamental, para a elaboração do PAINT devem ser considerados:

- I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e
- IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

METODOLOGIA APLICADA NO MAPEAMENTO DO UNIVERSO DE AUDITORIA

Consoante o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), um planejamento baseado em risco tem como ponto de partida a definição do "universo de objetos auditáveis". Nessa fase, os responsáveis pelo planejamento devem primeiramente avaliar qual será o tipo de objeto a ser auditado (unidades de negócios, linhas de produtos ou serviços, processos, programas, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos ou políticas) e, em seguida, estabelecer quais serão os objetos que irão compor o Universo de Auditoria. Sobre esse aspecto, cabe ressaltar que, em função do grau de maturidade da organização na gestão de riscos, considerando o estágio ainda inicial, pode-se levar em consideração fatores de risco na priorização dos objetos, tais como auditorias de execução obrigatória, oportunidades de atuação e risco à imagem da instituição, além de questões relativas à capacidade operacional da AUDIT.

Ressalte-se que a referida ação teve por objetivo conhecer o universo de atuação da AUDIT, por meio da identificação dos objetos auditáveis. Para tanto, foi realizado um processo de entendimento do contexto da CLDF, levando em consideração a estrutura organizacional, o planejamento estratégico, a estrutura de governança atualmente existente, os processos, os projetos, os programas, os sistemas informatizados, o orçamento e a maturidade da gestão de riscos.

Sobre esse aspecto cabe destacar que, considerando a previsão de aprovação do Planejamento Estratégico referente ao período 2023-2030 e da recente implementação da Política de Gestão de Riscos no âmbito da CLDF (Ato da Mesa Diretora nº 103, de 2022), fatores estes que afetam diretamente a classificação de risco dos processos internos da instituição, optou-se por manter o Universo de Auditoria, bem como as respectivas classificações elaboradas no exercício de 2021, o qual será devidamente revisado no decorrer do ano de 2023, a partir da aprovação do Planejamento Estratégico e da efetiva aplicação da mencionada Política de Gestão de Riscos.

METODOLOGIA APLICADA NA PRIORIZAÇÃO E NA SELEÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA

Como já dito anteriormente, a AUDIT elaborou uma metodologia de priorização e seleção dos objetos baseada em fatores de risco. No desenvolvimento dessa metodologia, conforme detalhado no Processo SEI nº [00001-00032848/2021-11](#), foram estabelecidos critérios de materialidade, risco e relevância. Esses critérios foram detalhados em componentes quantitativos e qualitativos (aspectos estabelecidos para a avaliação dos critérios) e os componentes foram parametrizados por fatores de risco (parâmetros dos componentes), conforme demonstrado abaixo:

Critério	Componente	Fator de Risco
Materialidade	A. Vinculação do objeto a processo finalístico da CLDF.	1 - É ou faz parte de um processo meio (de apoio). 2 - É ou faz parte de um processo misto (finalístico e de apoio). 3 - É ou faz parte de um processo finalístico.
	B. Vinculação do objeto aos objetivos estratégicos voltados para o público alvo.	0 - Sem vinculação aos objetivos estratégicos voltados para o público alvo. 1 - Está vinculado a 1 dos objetivos estratégicos voltados para o público alvo. 2 - Está vinculado a 2 ou mais objetivos estratégicos voltados para o público alvo processo finalístico.
	C. Materialidade do objeto sobre o todo.	0 - Orçamento de 0% a 0,029%. 1 - Orçamento de 0,03% a 0,99%. 2 - Orçamento de 1% a 3,99%. 3 - Orçamento acima de 4%.
Risco	D. Dependência de qualificação técnica específica para a execução do objeto.	1 - Não depende. 2 - Depende em parte. 3 - Depende totalmente.
	E. Dependência de recursos tecnológicos para a execução do objeto.	1 - Não depende. 2 - Depende em parte. 3 - Depende totalmente.
	F. Situação das recomendações/determinações dos órgãos de controle sobre	0 - Sem recomendações. 1 - Existe 1 recomendação.

	objeto.	2 - Existem mais de 1 recomendação.
	G. Risco à imagem.	1 - Baixo. 2 - Médio. 3 - Alto.
Relevância	H. Interesse do gestor na realização de trabalho de auditoria ou consultoria no objeto.	1 - Não há interesse formalizado. 2 - Há interesse formalizado.
	I. Quantidade de trabalhos de auditoria realizados nos últimos 5 anos no objeto.	1 - Mais de 2 trabalhos. 2 - Entre 1 e 2 trabalhos. 3 - Nenhum trabalho.
	J. Obrigatoriedade Legal para a Realização da Auditoria.	1 - Não há obrigatoriedade. 2 - Há obrigatoriedade.
	K. Impacto sobre Processos Meio e Processos Finalísticos.	0 - Não impacta. 1 - Impacta significativamente Processos Meio. 2 - Impacta significativamente Processos Finalísticos.

Ainda no que se refere à metodologia aplicada na priorização e na seleção dos objetos de auditoria para o exercício de 2023, deve ser ressaltado que foram também considerados os trabalhos recentes realizados pela AUDIT, os trabalhos considerados obrigatórios conforme estabelecido pela legislação, além dos trabalhos em que a AUDIT possui os conhecimentos necessários para a execução das auditorias.

Por fim, torna-se importante destacar que a quantidade de trabalhos a serem desenvolvidos foi estabelecida em função da quantidade de horas efetivamente disponíveis pela Auditoria Interna, considerando a força de trabalho elencada no item 6 deste PAINT.

METODOLOGIA APLICADA PARA CÁLCULO DA FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL – HOMEM-HORA (HH)

Para dimensionar a força de trabalho disponível no âmbito da AUDIT, o quantitativo de homens-hora previsto foi calculado considerando-se o total de servidores da AUDIT (9 servidores) e o total de 245 dias úteis estimados para o exercício de 2023, resultando na seguinte disponibilidade para ações de controle.

Cargo/Função	Quantidade	Disponibilidade Efetiva em Horas
Auditor-Chefe da Auditoria	1	1.440h
Auditor-Chefe de Núcleo	2	2.880h
Auditor-Consultor Técnico-Legislativo	5	5.400h
Apoio Administrativo-Técnico Legislativo	1	1.080h
TOTAL	9	10.800h

A metodologia para o cálculo da disponibilidade efetiva de horas de cada servidor da Auditoria Interna considerou o total de 245 úteis e subtraiu-se o período estimado de férias anuais, recesso legislativo, recesso natalino e uma estimativa de afastamentos legais para cada servidor. Visto que a jornada de trabalho para os cargos de chefia são de 08 (oito) horas diárias e para os demais servidores são de 06 (seis) horas diárias, multiplicou-se a quantidade de dias úteis líquidos por 8 e 6, respectivamente, resultando em 1.440 horas disponíveis para os servidores que exercem chefia e 1.080 horas para os demais servidores.

RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA E ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

No que se refere à alocação da força de trabalho nas atividades a serem realizadas, a AUDIT promoveu um esforço no intuito de alocar horas consideradas suficientes para a realização de pelo menos 2 (duas) Consultorias, havendo, ainda, a expectativa de novas demandas considerando a recém implementada Política de Gestão de Riscos bem como ao advento da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Adicionalmente, foram direcionados esforços para viabilizar a realização de atividades de Monitoramento e de Avaliação do atendimento às recomendações de auditorias emitidas em exercícios anteriores, considerando a observação por esta AUDIT da existência de ineficiências na implementação de recomendações, sendo comum a recorrência de achados de auditoria. Diante disso, procurou-se enfatizar os trabalhos de Monitoramento visando contribuir para que as áreas auditadas consigam implementar as recomendações provenientes da AUDIT, diminuindo assim a repetição de achados de auditoria.

A tabela abaixo relaciona os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2023, onde constam Ações de Avaliação (AA), Ações de Consultoria (AC) e Ações Internas (AI).

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ID da Ação	Tipo de Serviço	Macroprocesso	Objeto Auditado	Origem da Demanda	HH
AA01	Avaliação	Gerir Recursos Humanos	Admissão, Mobilidade e Desligamento de Pessoal - Concessão de Aposentadoria	Art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Resolução nº 34, de 1991; Resolução TCDF nº 299, de 2016; Art. 10, XIII do Estatuto da Auditoria Interna; e Avaliação de Fatores de Risco conforme Universo de Auditoria.	120
AA02	Avaliação	Gerir Recursos Humanos	Admissão, Mobilidade e Desligamento de Pessoal – Admissão de Pessoal	Art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Resolução nº 34/1991; Resolução TCDF nº 276/2016; Art. 10, XIII do Estatuto da Auditoria Interna; e Avaliação de Fatores de Risco conforme Universo de Auditoria.	120
AA03	Avaliação	Gerir Recursos Humanos	Admissão, Mobilidade e Desligamento de Pessoal – Controles e Conformidade Cadastral	Art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Resolução nº 34, de 1991; e Avaliação de Fatores de Risco conforme Universo de Auditoria.	750
AA04	Avaliação	Gerir Recursos Humanos	Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal)	Art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Resolução nº 34, de 1991; Ato da Mesa Diretora nº 105, de 2019; e Avaliação de Fatores de Risco conforme Universo de Auditoria.	120
AA05	Avaliação	Gerir Aquisições	Planejamento de Contratações	Art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Resolução nº 34, de 1991; e Avaliação de Fatores de Risco conforme Universo de Auditoria.	750
AA06	Avaliação	Gerir Orçamento	Despesas de Exercícios Anteriores (Contratos)	Art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Resolução nº 34, de 1991; Ato da Mesa Diretora nº 105, de 2019; e Avaliação de Fatores de Risco conforme Universo de Auditoria.	120
AA07	Avaliação	Gerir Tecnologia da Informação	Segurança da Informação	Recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – Processo nº 18307, de 2019-e (SEI nº 0400705); Art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Resolução nº 34, de 1991; e Avaliação de Fatores de Risco conforme Universo de Auditoria.	750
			Infraestrutura e Redes de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC		
AA09	Avaliação	Gestão Fiscal	Demonstrativos de Gestão Fiscal	Art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Resolução nº 34/1991; Lei Complementar nº 101, de 2000; Art. 10, XIV do Estatuto da Auditoria Interna; e Avaliação de Fatores de Risco conforme Universo de Auditoria.	500
AC01	Consultoria	Sob demanda	Avaliação de Objetivos, Riscos e Controles.	Resolução nº 34, de 1991; e Art. 10, XIII do Estatuto da Auditoria Interna;	750
AI02	Gestão	Auditoria Interna	Realizar atividades de gestão administrativa; determinar as prioridades e zelar pela adequação, disponibilidade dos recursos necessários e o desenvolvimento da equipe.	Resolução nº 34, de 1991.	1200
AI01	Supervisão	Auditoria Interna	Supervisionar os trabalhos de auditoria e consultoria; estabelecer políticas e procedimentos destinados à documentação de todas as etapas dos trabalhos, com a finalidade de assegurar a conclusão dos objetivos, a qualidade dos produtos e a consistência das opiniões emitidas.	Resolução nº 34, de 1991; e Art. 13, II do Estatuto da Auditoria Interna.	760
AI03	Monitoramento	Planejamento e Suporte à Gestão da Auditoria Interna	Monitorar as recomendações e as determinações exaradas pela AUDIT e pelo TCDF e informar às unidades auditadas acerca dos procedimentos e prazos acordados.	Resolução nº 34, de 1991; e Art. 10, VI do Estatuto da Auditoria Interna.	500
AI04	Prestação de Contas (RAINT 2022)	Planejamento e Suporte à Gestão da Auditoria Interna	Apresentar, no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), os resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2022.	Resolução nº 34, de 1991; e Art. 10, XIX do Estatuto da Auditoria Interna.	150

AI05	Planejamento Anual (PAINT 2024)	Planejamento e Suporte à Gestão da Auditoria Interna	Revisar o Universo de Auditoria e a Metodologia de priorização dos objetos de auditoria; selecionar os trabalhos para o exercício de 2022 com base nos fatores de risco, de forma que a AUDIT concentre seus trabalhos nos objetos de auditoria mais relevantes, com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos da CLDF e que apresentem maior oportunidade de melhoria.	Resolução nº 34, de 1991.	250
AI05	Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria - PGQM	Planejamento e Suporte à Gestão da Auditoria Interna	Executar projetos do Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria - PGQM, com a finalidade de avaliar: I - a conformidade da atividade de auditoria interna com as normas internas e externas; II - a observância dos servidores que desempenham atividades de auditoria interna às normas de conduta ética; e III - a efetividade, a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna, propiciando identificação de oportunidades de melhoria.	Resolução nº 34, de 1991; e Capítulo IX do Estatuto da Auditoria Interna.	500
AI06	Relatório e Parecer sobre as Contas Anuais	Execução de Auditoria	Análise da Tomada de Contas Anual da CLDF – Exercício 2022	Instrução Normativa nº 02, de 2020; e Art. 10 XII do Estatuto da Auditoria Interna	120
AI07	Parecer	Execução de Auditoria	Emitir parecer sobre Tomadas de Contas Especiais.	Resolução nº 102, de 1998 TCDF; e Art. 10 XII do Estatuto da Auditoria Interna	150
AI08	Rotinas Administrativas	Rotinas Administrativas	Prover suporte administrativo à atividade de auditoria interna adequado e tempestivo.	Resolução nº 34, de 1991.	750
AI08	Capacitação	Planejamento e Suporte à Gestão da Auditoria Interna	Participar de cursos e eventos de capacitação com vistas ao desenvolvimento profissional contínuo para adquirir e aperfeiçoar os conhecimentos, habilidades e outras competências necessárias para o desempenho dos trabalhos de auditoria.	Manual de Orientações Técnicas (MOT), item 4.1.5.4, página 59 - CGU, 2017.	360
TOTAL CLDF					8.720

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS E SERVIDORES DA CLDF - FASCAL

ID da Ação	Tipo de Serviço	Macroprocesso	Objeto Auditado	Origem da Demanda	HH
AA10	Avaliação	Gerir Atividades do FASCAL	Cadastro de Associados do FASCAL - Controles e Conformidade Cadastral	Art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Resolução nº 34, de 1991; e Avaliação de Fatores de Risco conforme Universo de Auditoria.	750
AA11	Avaliação	Gerir Atividades do FASCAL	Despesas de Exercícios Anteriores (FASCAL)	Art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Resolução nº 34, de 1991; Ato da Mesa Diretora nº 105/2019; e Avaliação de Fatores de Risco conforme Universo de Auditoria.	130
AI09	Relatório e Parecer sobre as Contas Anuais	Execução de Auditoria	Análise da Tomada de Contas Anual do FASCAL – Exercício 2022	Instrução Normativa nº 02, de 20 de Maio de 2020.	120
TOTAL FASCAL					1.000

QUADRO RESUMO - RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA E ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	
CLDF	8.720 HORAS
FASCAL	1.000 HORAS
RESERVA TÉCNICA	1.080 HORAS
TOTAL	10.800 HORAS

TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Conforme previsto no art. 11, II da Resolução nº 34, de 1991, bem como no art. 13, III, do Estatuto de Auditoria Interna, o PAINT não exclui a possibilidade de recebimento de demandas

extraordinárias originárias da Alta da Administração e dos Órgãos de Controle Externo durante a execução do PAINT. Diante desse tipo de situação, considerando a limitação da força de trabalho da Auditoria Interna, será avaliada a possibilidade de atender as demandas sem prejuízo à execução do PAINT, caso exista reserva técnica disponível, ou se será necessária a repactuação de atividades, como a consequente exclusão de algumas atividades inicialmente previstas para dar lugar à nova demanda.

Nesse sentido, deve ser ressaltado que as reservas técnicas serão caracterizadas como horas disponibilizadas apenas para alocação em ações que demandem maior tempo de execução que o previsto ou para a execução de ações extraordinárias, sendo estabelecido no âmbito deste PAINT o percentual de 10% (dez por cento) sobre as horas pré-estabelecidas nos cronogramas das auditorias, o que perfazem um total de 1.080 (mil e oitenta) horas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução deste Plano, a Auditoria Interna parte da premissa de que o Planejamento Estratégico institucional e a Gestão de Riscos serão implementados durante o exercício de 2023; que haverá sinergia entre a Auditoria Interna e os gestores em relação à governança, à gestão de riscos e aos controles internos institucionais (a serem estabelecidos e implementados); e que haverá colaboração entre as equipes de auditoria e as unidades auditadas, especialmente em relação aos prazos acordados. Sobre esse aspecto, será proposta a implementação de "pontos focais", através da instrumentalização de formulários às áreas auditadas, nos quais serão estabelecidos e identificados servidores que servirão de interlocutores entre a AUDIT e às áreas objeto de auditoria, no intuito de otimizar a comunicação, o fluxo de informações e o cumprimento dos prazos acordados.

Da mesma forma, considerando a complexidade e a especificidade das áreas auditadas, parte-se também da premissa que será oportunizada às equipes de auditoria a participação em capacitações para realizar os trabalhos de forma efetiva, atingir os resultados pretendidos e agregar valor à gestão.

Além disso, faz-se necessário destacar a perspectiva de ganhos relacionados à eficiência nos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna para o exercício de 2023, considerando a instituição da modalidade de teletrabalho no âmbito da CLDF, conforme aprovado pelo Ato da Mesa Diretora nº 117, de 2022 (SEI nº [0943107](#)), bem como da implementação do sistema informatizado voltado para a gestão das auditorias e para a manutenção do Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria da AUDIT, conforme prevê os artigos 16 a 20 do Estatuto da Auditoria Interna. Ressaltamos, todavia, que esta previsão de melhora na produtividade está diretamente relacionada a ações que envolvem outras unidades administrativas e que vão além das competências institucionais desta AUDIT, como é o caso do mapeamento de processos realizado a partir da definição da arquitetura de processos internos da CLDF.

Por fim, deve ser ressaltado que sejam evitadas situações que representem riscos à atuação da Auditoria Interna, como aquelas relacionadas a alterações relevantes na estrutura organizacional, ou mesmo qualquer situação que ameace a independência e a objetividade dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna. A medida para mitigação desses riscos envolve a flexibilidade do PAINT, possibilitando adaptação ou alteração de escopos ou até mesmo dos objetos a serem auditados ao longo do exercício, com a devida concordância por parte da Alta Administração da CLDF, bem como as garantias estabelecidas pela Gestão da CLDF quando da aprovação do Estatuto da Auditoria Interna.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS TRABALHOS POR TIPO DE SERVIÇO E TEMA

Tipo de Serviço	Tema	Trabalhos Previstos	Esforço Homens-Hora
Avaliação	1. Gerir Recursos Humanos	4	1.110
	2. Gerir Aquisições	1	750
	3. Gerir Orçamento	1	120
	4. Gerir Tecnologia da Informação	1	750
	5. Gestão Fiscal	1	500
	6. Gerir Atividades do FASCAL	2	880
Consultoria	1. Sob Demanda/A Definir	1	750
	1. Análise da Tomada de Contas Anual da CLDF – Exercício 2022	1	120

Relatório e Parecer sobre as Contas Anuais e Extraordinárias	2. Análise da Tomada de Contas Anual do FASCAL – Exercício 2022	1	120
	3. Análise de Tomada de Contas Especiais	1	150
Monitoramento	1. Monitorar as recomendações e as determinações exaradas pela AUDIT e pelo TCDF	1	500
Supervisão	1. Supervisionar os trabalhos de auditoria e consultoria	1	760
Planejamento, Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna	1. Apresentar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT)	1	150
	2. Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)	1	250
	3. Realizar atividades de gestão administrativa	1	1200
	4. Executar projetos do Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria (PGQM)	1	500
Rotinas Administrativas	1. Prover suporte administrativo à AUDIT	1	750
Capacitação	1. Participação em cursos e eventos de capacitação	1	360
TOTAL			9.720 HORAS

ANEXO II

PREVISÃO DE CAPACITAÇÕES

Título da Ação de Capacitação	Carga Horária Individual Prevista (Horas)
Curso de Auditoria Interna	24
Curso de Auditoria Baseado em Riscos	24
Curso COSO (<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>)	24
Curso de Auditoria em Plano de Saúde	100
Curso de Auditoria em TI (Auditoria 4.0 e Análise de Dados)	16
Curso de Auditoria em Folha de Pagamento	16
Treinamento em Técnicas de Entrevista	16
Curso sobre a Nova Lei de Licitações	15
Curso de Gerenciamento e Melhoria de Processos com Base no CBOK	16
Curso de Software de Coleta e Análise de Dados (BI)	12
Curso de Python e Linguagem R	24

Participação de Servidores no CLAI	24
Participação de Servidores no CONBRAI	24
Curso sobre Lei Geral de Proteção a Dados	08
Curso de Controles Internos	40
Curso de Gestão de Riscos	20
Curso sobre Desenvolvimento Gerencial (Liderança, Gestão em Equipe, Gestão em Equipes Remotas)	20
Curso sobre Metodologias Ágeis	56
Curso sobre Management 3.0	16
Curso sobre Desenvolvimento Pessoal (Técnicas de Facilitação e Condução de Reuniões)	08
Especialização em Auditoria	360
Curso sobre Auditoria Ágil no Setor Público	15
Curso sobre Soluções Criativas de Problemas	14
Curso sobre Análise de Indicadores Financeiros no SIGGO	16
Curso sobre Auditoria em Processos de Publicidade e Propaganda	8
Curso sobre Data Science with Python	90
Curso Certified Internal Auditor (CIA 1)	32
Curso Certified Internal Auditor (CIA 2)	32
COBIT 2019 Foudation	16
Curso de Retenção de Tributos	18
Curso de Técnica de Auditoria Assistida por Computador (TAAC)	30
Curso de <i>PenTest</i>	24

Fonte: Levantamento de Necessidade de Capacitação/CLDF/2023.

Observações:

1. Ainda não há definição de quais servidores participarão de cada capacitação, mas cada servidor deverá cumprir a exigência de realizar no mínimo 40 (quarenta) horas de capacitação no exercício.
2. Deve ser ressaltado que as capacitações acima elencadas integram o Levantamento das Necessidade de Capacitação da Auditoria Interna para o exercício de 2023, dependendo, para a sua efetiva realização, de disponibilidade dos cursos em escolas de governo ou de disponibilidade orçamentária, nos casos dos cursos ofertados em instituições privadas.

[1] [Pesquisa de Maturidade da Auditoria Interna no Brasil - KPMG](#), 1ª edição, Setembro de 2022, (acesso em 02/12/2022).



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN DE LIMA BARBOSA - Matr. 18325, Chefe da Auditoria**, em 02/12/2022, às 13:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **0972610** Código CRC: **CCE60E91**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 452, DE 2022

Designa o coordenador do Comitê Estratégico de Governança – CEG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 12, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 103, de 2022, que enuncia a Política de Gestão de Riscos da CLDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe da Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica – Assege para coordenar o Comitê Estratégico de Governança – CEG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de dezembro de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 07/12/2022, às 15:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0971857** Código CRC: **4B4EDD67**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 454, DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista o que consta no Processo Sei nº [00001-00042390/2022-81](#), RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de novembro de 2022, **FELIPE GOMES PEREIRA COUTINHO**, matrícula nº 23.591, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Economista, nomeado pelo Ato do Presidente nº 279, de 29 de junho de 2022, publicado no DCL de 30/06/2022. (CC).

Brasília, 7 de dezembro de 2022.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 07/12/2022, às 15:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0976314** Código CRC: **A1E5C109**.

ATO DO VICE-PRESIDENTE Nº 25, DE 2022

Parabeniza os servidores do Gabinete da Vice-Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo trabalho realizado nos anos de 2021 e 2022.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Parabenizar os servidores do Gabinete da Vice-Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelos serviços prestados para o bom funcionamento da CLDF nos anos de 2021 e 2022. A supervisão de áreas fundamentais da CLDF, DICOM e Fascal, demandou total dedicação da equipe da Vice-Presidência para que essas unidades pudessem evoluir e oferecer serviços à altura dos parlamentares, servidores e da população do Distrito Federal.

Art. 2º Registro agradecimentos à toda equipe do Gabinete da Vice-Presidência:

NOME	MATRÍCULA
ANA MARIA ALVES MEIRELLES	11705
GLESLIA PONTES DELGADO PERES	20569
HAENDEL SILVA FONSECA	22400
JULIAN RODRIGUES MACHADO	90075
LUCIANE GOMES QUINTANA	23614
TATIANA RODRIGUES DRUMOND	22156

Art. 3º Registre-se nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 05 de dezembro de 2022

(assinado eletronicamente)
DEPUTADO DELMASSO
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 07/12/2022, às 16:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0973772** Código CRC: **243E020F**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

ATO DO VICE-PRESIDENTE Nº 26, DE 2022

Parabeniza os servidores da Coordenadoria de Modernização e Informática da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo trabalho realizado nos anos de 2021 e 2022.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Parabenizar os servidores da Coordenadoria de Modernização e Informática da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelos serviços prestados para o bom funcionamento da CLDF nos anos de 2021 e 2022.

Art. 2º Registro agradecimentos à toda equipe da Coordenadoria de Modernização e Informática:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CESAR AUGUSTO RIBEIRO DA FONSECA	23530	COORDENADORIA DE MODERNIZACAO E INFORMATICA
DAVID JEFFERSON PALMEIRA	23023	COORDENADORIA DE MODERNIZACAO E INFORMATICA
DIEGO FERREIRA GARCIA	22708	COORDENADORIA DE MODERNIZACAO E INFORMATICA
ENZO ROCHA PORTELA	70609	COORDENADORIA DE MODERNIZACAO E INFORMATICA
FLAVIA MENDONCA ALVES	22514	COORDENADORIA DE MODERNIZACAO E INFORMATICA
JEFFERSON MOURA PARAVIDINE	22751	COORDENADORIA DE MODERNIZACAO E INFORMATICA
JOAO CESAR SAMPAIO NETO	22610	COORDENADORIA DE MODERNIZACAO E INFORMATICA
MARCELO HERBERT DE LIMA	22527	COORDENADORIA DE MODERNIZACAO E INFORMATICA
PAULO ROBERTO ALVES GONZAGA	11306	COORDENADORIA DE MODERNIZACAO E INFORMATICA
PEDRO CUNHA REGO CELESTIN	22858	COORDENADORIA DE MODERNIZACAO E INFORMATICA
RAYRONE ZIRTANY NUNES MARQUES	23025	COORDENADORIA DE MODERNIZACAO E INFORMATICA
RICARDO AUGUSTO LOBO	13179	COORDENADORIA DE MODERNIZACAO E INFORMATICA
ANA CLELIA MILHOMEM RAMOS	16746	SECAO DE ADMINISTRACAO DE SISTEMAS
HELIO MINORU SHIBATTA	11326	SECAO DE ADMINISTRACAO DE SISTEMAS
JOAO DE CARVALHO FERREIRA	16752	SECAO DE ADMINISTRACAO DE SISTEMAS
JULIANA DE CARVALHO MELLO	12530	SECAO DE ADMINISTRACAO DE SISTEMAS
RANIERI JOSE DANTAS SEVERIANO	18338	SECAO DE ADMINISTRACAO DE SISTEMAS
RONALD TETSUO MIURA	18552	SECAO DE ADMINISTRACAO DE SISTEMAS
		SECAO DE ADMINISTRACAO DE

RONIE PAULUCIO PORFIRIO	22700	SISTEMAS
WAGNER LOPES DIAS	16772	SECAO DE ADMINISTRACAO DE SISTEMAS
WANDERLEY GONCALVES FREITAS	11298	SECAO DE ADMINISTRACAO DE SISTEMAS
MANOEL CARLOS PEREIRA	11559	SECAO DE ATENDIMENTO E CULTURA DIGITAL
MARCELO DUTRA VILA LIMA	13105	SECAO DE ATENDIMENTO E CULTURA DIGITAL
MARDEM DA SILVA TELES FILHO	11567	SECAO DE ATENDIMENTO E CULTURA DIGITAL
NEY BARROS LUZ	13150	SECAO DE ATENDIMENTO E CULTURA DIGITAL
ORNELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	11398	SECAO DE ATENDIMENTO E CULTURA DIGITAL
ABEL ENRIQUE DUARTE	11952	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
AIMBERE GIANNACCINI	18327	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
ALBERTO CAMPOS SIQUEIRA	11419	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
ALBERTO DE CARVALHO FRIEDMAN	23573	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
ALEXANDRE PEREIRA MOLINA	23483	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CLEBER MARCOS DE TOLEDO	12551	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
DANIEL MORAES DA SILVA	70622	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
FERNANDA DE SOUZA E MELLO FERREIRA DE ARAUJO	13117	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
HUGO LEITE FLORENCO MAIA	23526	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
JEOVANE DE MELO	11218	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
KLEIN RIBEIRO MONTEIRO	11362	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LUIS FELIPE RABELLO TAVEIRA	22970	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
MARLON FLEURY	11995	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
PAULO ANDRE VALADAO DE BRITO	12481	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
PAULO JORGE LINO SILVA JUNIOR	23424	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
ROGERIO WAGNER LAGE GUIMARAES MENDES	18411	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
RONALDO MARCIANO DA SILVA	11214	SECAO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Art. 3º Registre-se nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO VICE-PRESIDENTE Nº 27, DE 2022

Parabeniza os servidores da Diretoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo trabalho realizado nos anos de 2021 e 2022.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Parabenizar os servidores da Diretoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelos serviços prestados para o bom funcionamento da CLDF nos anos de 2021 e 2022.

Art. 2º Registro agradecimentos à toda equipe da Diretoria de Comunicação Social:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DANIEL GUSTAVO PINHEIRO	20558	DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
DIOGO CARNEIRO FERREIRA	23307	DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
GLAUCIA SIMOES DA SILVA	23230	DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
LIDIANE DUARTE SILVA DE OLIVEIRA	23206	DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
MAYANA BARROS DOS SANTOS FILGUEIRA	23587	DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
CLAUDINEI PIMENTEL MOTA	23229	DIVISAO AGENCIA CLDF DE NOTICIAS
EDINEZ SOUSA RAMOS	19913	DIVISAO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
JESSICA GONCALVES DA SILVA	23204	DIVISAO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
ANA CLARA LOPO DE ANDRADE DO VALE	70584	DIVISAO DE TV E RADIO LEGISLATIVA
ANANDA DIAS DE MOURA	20557	DIVISAO DE TV E RADIO LEGISLATIVA
DANIEL LIMA DE AMORIM GALINDO	22838	DIVISAO DE TV E RADIO LEGISLATIVA
LAYANE STHEFANNY SOUZA CAIXETA	23212	DIVISAO DE TV E RADIO LEGISLATIVA
NUBIA DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO	23561	DIVISAO DE TV E RADIO LEGISLATIVA
ADRIANO WAMBIER GUSO	23565	NUCLEO DE COMUNICACAO ORGANIZACIONAL
CLAUDIA BOUDRINI VARGAS	11370	NUCLEO DE COMUNICACAO ORGANIZACIONAL
FABRICIO VELOSO COSTA	18335	NUCLEO DE COMUNICACAO ORGANIZACIONAL
JOSE ALVES MARTINS NETO	16731	NUCLEO DE COMUNICACAO ORGANIZACIONAL
LISFLAVIA OLIVEIRA DOS REIS	22972	NUCLEO DE COMUNICACAO ORGANIZACIONAL
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	13271	NUCLEO DE EDITORACAO E PRODUCAO GRAFICA
ANTONIO EUFRAUZINO DE SOUZA NETO	11671	NUCLEO DE EDITORACAO E PRODUCAO GRAFICA
DANIEL RAMEH DE PAULA	22965	NUCLEO DE EDITORACAO E PRODUCAO GRAFICA
ISABEL VITORIA DA SILVA COSTA	70579	NUCLEO DE EDITORACAO E PRODUCAO GRAFICA
IVANILDO DE ARAUJO SILVA	13274	NUCLEO DE EDITORACAO E PRODUCAO GRAFICA
IVONALDO OLIVEIRA	11739	NUCLEO DE EDITORACAO E PRODUCAO GRAFICA
JOSE CICERO MEDEIROS FRANCO	11217	NUCLEO DE EDITORACAO E PRODUCAO GRAFICA
LAZARO JOSE SOARES TOLENTINO	11238	NUCLEO DE EDITORACAO E PRODUCAO GRAFICA
LUIS ANTONIO FIDYK	11258	NUCLEO DE EDITORACAO E PRODUCAO GRAFICA
MARCUS CORREA FERNANDES	23308	NUCLEO DE EDITORACAO E PRODUCAO GRAFICA
MIGUEL FERREIRA DE MORAES	70615	NUCLEO DE EDITORACAO E PRODUCAO GRAFICA
ADRIANA DE MELO SALVIANO MOTA	23299	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
		NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO

BRUNO SODRE DE MORAES	16804	INTERATIVA
CARLOS ANDRE GOMES GANDRA	11982	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
CRISTIANO SAUDE BELEM	23309	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
DENISE PEREIRA CAPUTO	18323	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
DIOGO SAMPAIO LIMA	16721	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
EDER CARVALHO WEN	16740	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
FRANCILAINE MUNHOZ DE MORAES	11625	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
FRANCISCO EDUARDO ESPINOLA DIAS	23413	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
ISABELLA ALINE DE ALMEIDA OLIVEIRA	70595	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
LUIS CLAUDIO DA SILVA ALVES	11953	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
MARCO TULIO LUSTOSA DE ALENCAR	12371	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
MARIO BANDEIRA DE ASSIS ESPINHEIRA	22964	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
RAQUEL DAMASCENO GOMES SIGAUD CAETANO	23397	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
RENAN LISBOA DE JESUS	70596	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
RINALDO FACANHA MORELLI	13261	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
SILVIO ABDON PEREIRA JULIO	11535	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
VICTOR LUCIO FIGUEIREDO	13157	NUCLEO DE JORNALISMO E COMUNICACAO INTERATIVA
BRUNO LARA DE CASTRO MANSO	23302	NUCLEO DE PRODUCAO
ELLIS REGINA ARAUJO DA SILVA	23305	NUCLEO DE PRODUCAO
FERNANDA DE SOUSA ALMEIDA	70638	NUCLEO DE PRODUCAO
LUIS FELIPE SILVA	23262	NUCLEO DE PRODUCAO
MATHEUS CARNEIRO DE SOUSA	70590	NUCLEO DE PRODUCAO
FLAVIO CORREA FERREIRA	22851	NUCLEO DE PROGRAMACAO
ANDREA HELOIZA GOULART	23433	NUCLEO DE PROGRAMACAO
JULIA KOSLOVSKI BRANCO FIGUEIREDO DE LIMA	23192	NUCLEO DE PROGRAMACAO
NATHALY RODRIGUES DA COSTA	23186	NUCLEO DE PROGRAMACAO
PATRICK DA SILVA LELIS	23562	NUCLEO DE PROGRAMACAO
FABIANA YUKA FUJIMOTO	23193	NUCLEO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA
MATEUS MALAQUIAS LAMBOGLIA	23185	NUCLEO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA
NATANI LEAL CORIOLANO	23184	NUCLEO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA
ANA BEATRIZ VENTURA CACADOR CARVALHO	12544	NUCLEO DE PUBLICIDADE LEGAL
APOLO GINO DA SILVA GUANDALINI	12002	NUCLEO DE PUBLICIDADE LEGAL

ATO DO VICE-PRESIDENTE Nº 28, DE 2022

Parabeniza os servidores do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo trabalho realizado nos anos de 2021 e 2022.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Parabenizar os servidores do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelos serviços prestados para o bom funcionamento da CLDF nos anos de 2021 e 2022.

Art. 2º Registro agradecimentos à toda equipe do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANA JULIA MAGALHAES SOARES	70614	FASCAL
ANDREA RIBEIRO ALVIM	12064	FASCAL
BENEDITO CANDIDO DA SILVA	11520	FASCAL
CELIO DE ALMEIDA JEREMIAS	11743	FASCAL
CLAUDIO HUMBERTO GONCALVES MAIA	22730	FASCAL
DIEGO JOSE FERNANDES	23404	FASCAL
GUSTAVO DOMINGOS DE OLIVEIRA	23317	FASCAL
HUGO JOSE MESQUITA DA SILVA	23051	FASCAL
IGOR MATHEUS SCHEFFER TAVARES	70519	FASCAL
JANAINA MELO LOPES	13180	FASCAL
KAUANY DIAS TAVARES DOS SANTOS	70528	FASCAL
LUCIANO FERREIRA MORGADO	18328	FASCAL
MARIANA CORTES	16771	FASCAL
NOEMEA RODRIGUES CRUZ	11382	FASCAL
PEDRO HENRIQUE DOURO AZEVEDO	23048	FASCAL
PRISCILLA SOARES DE SALLES	23009	FASCAL
RICARDO RIBEIRO DE QUEIROZ	12069	FASCAL
ROBERTO WANDERLEY CAMPOS FERREIRA	16728	FASCAL
SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	23563	FASCAL
TAMISA CORREA DA COSTA ROCHA	23421	FASCAL
TATIANE NEVES VILELA	23217	FASCAL
TERESA DIAS LIRA PEREIRA	13267	FASCAL
THIAGO TAVARES DE ANDRADE	23546	FASCAL
TULIO PANERAI CARNEIRO	22966	FASCAL
VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA	20929	FASCAL
VANESSA ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES	16759	FASCAL
VICTOR CARVALHO DE AQUINO	70540	FASCAL
CICERA PATRICIA RODRIGUES SENRA	22572	SECAO DE ATENDIMENTO E CADASTRO
CLAUDIANE SOARES NASCIMENTO	11773	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DALVA ALVES RIBEIRO	21463	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALBERNAZ	22962	SECAO DE ATENDIMENTO E CADASTRO
ANA CAMYLA ALVES DE MOURA	70533	SECAO DE AUDITORIA MEDICA
DARLAN CARVALHO LISBOA	70632	SECAO DE AUDITORIA MEDICA

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 07, DE 2022

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que consta no Processo-SEI nº [00001-00041900/2022-01](#), RESOLVE:

Art. 1º Instituir encontros periódicos sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório - SADEP de competência do Setor de Avaliação de Desempenho - SAD, supervisionado pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH e coordenado pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH, com os seguintes objetivos:

I - Informar, treinar e assessorar as chefias e os servidores efetivos em estágio probatório por meio da disponibilização de instrumentos de planejamento, de acompanhamento e de avaliação de desempenho no Estágio Probatório;

II - Reforçar, durante os encontros periódicos, os objetivos da avaliação de desempenho em estágio probatório orientada para resultados de trabalho;

III - Reforçar as competências da chefia imediata, do seu substituto legal e do servidor em estágio probatório no processo de avaliação de desempenho, durante o período de três anos, contados a partir da data do exercício em cargo público de provimento efetivo;

IV - Identificar, durante os encontros periódicos, possíveis incidentes críticos para o desempenho no estágio probatório e mediar a construção conjunta de soluções, de modo proativo;

V - Disponibilizar instrumentos de controle de prazos para o cumprimento do cronograma de avaliação do estágio probatório;

VI - Possibilitar a participação dos servidores em estágio probatório nos encontros periódicos durante a jornada de trabalho na CLDF, mediante comunicação prévia à chefia imediata ou ao seu substituto legal, quando aplicável;

VII - Favorecer o planejamento, a execução e a avaliação dos encontros periódicos por meio da coordenação do Setor de Avaliação de Desempenho e da participação de diferentes unidades organizacionais e das Comissões Especiais de Estágio Probatório;

Art. 2º Divulgar as datas, os horários e a modalidade dos encontros periódicos, fatores definidos previamente pelo Setor de Avaliação de Desempenho, nos meios de comunicação oficial da CLDF;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 01 de dezembro de 2022

DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA
Primeiro Secretário



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 01/12/2022, às 12:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0969623** Código CRC: **3DF27866**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 346, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 55/2000 e nº 42/2003, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Requerimentos de Informações:

Número do Requerimento	Número do Processo SEI	Deputado (a) Autor (a)	Órgão de Destino
3569/2022	00001-00042997/2022-61	Roosevelt Vilela	TCDF
3570/2022	00001-00042998/2022-13	Roosevelt Vilela	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
3572/2022	00001-00042999/2022-50	Rafael Prudente	Secretaria de Educação
3573/2022	00001-00043001/2022-34	Rafael Prudente	Secretaria de Educação
3574/2022	00001-00043002/2022-89	Fábio Félix	Secretaria de Saúde
3575/2022	00001-00043003/2022-23	Fábio Félix	Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

HAENDEL SILVA FONSECA
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS **JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA**
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria *Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS** - Matr. **21490**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 07/12/2022, às 13:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA** - Matr. **21307**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 07/12/2022, às 14:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIONOR DE ALCANTARA** - Matr. **19406**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 07/12/2022, às 15:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA** - Matr. **22302**, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 07/12/2022, às 18:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0976708** Código CRC: **49D97FE2**.

PORTARIA-DRH Nº 383, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos artigos nº 166, I e II, e nº 167, ambos da Lei Complementar nº 840/2011; no art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008; e no que consta no Processo nº 00001-00040657/2022-03, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora ANA CRISTINA RESENDE NOGUEIRA, matrícula nº 11.859-23, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, da seguinte forma: 350 dias, de 4/2/1991 a 19/1/1992, ao CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO LTDA., para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; e 248 dias, de 27/8/1993 a 1º/5/1994, ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, totalizando 598 (quinhentos e noventa e oito) dias, correspondentes a 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Certidões de Tempo de Serviço e Contribuição emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 06/12/2022, às 17:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0974514** Código CRC: **42A38A49**.

Avisos - Licitações

AVISO

Brasília, 07 de dezembro de 2022.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - SRP

Processo nº 00001-00022292/2022-27. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação, sob demanda, do sistema complementar de sinalização do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Vencedor do Lote 1: SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 06.259.738/0001-54. Valor total: R\$ 393.051,45. Lote 2: FRACASSADO. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME TAPAJOS TAVORA - Matr. 12511, Membro-Titular da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/12/2022, às 18:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0977976** Código CRC: **8B9DF5B5**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Brasília, 07 de dezembro de 2022.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Processo nº 00001-00003950/2021-09. Objeto: Aquisição de veículos automotores do tipo SEDAN MÉDIO e VAN destinada a atender às necessidades regimentais da Câmara Legislativa do Distrito Federal em atividades parlamentares e administrativas, de acordo com as especificações e as condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. ITEM 1: DESERTO. ITEM 2: Vencedor: MOTO AGRICOLA SLAVIERO SA, CNPJ: 00.003.228/0001-35, Valor total: R\$ 553.800,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

Lana Marta Pires Gonçalves

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **LANA MARTA GONCALVES PIRES - Matr. 22859, Membro-Titular da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/12/2022, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0977626** Código CRC: **15093FDE**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Brasília, 07 de dezembro de 2022.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Processo nº 00001-00035972/2022-19. Objeto: Fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e de medicamentos para o Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal (SAS/CLDF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Licitação FRACASSADA. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

Lana Marta Pires Gonçalves

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **LANA MARTA GONCALVES PIRES - Matr. 22859, Membro-Titular da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/12/2022, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0977964** Código CRC: **2B18A816**.

Extratos - CLDF - Saúde

EXTRATO 2022-SAA

Brasília, 08 de novembro de 2022.

A Chefe da SAA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do dispositivo no Anexo I da Resolução nº 155 de 1999 e tendo em vista o Art. 46 da Resolução 320/2020 e visando atendimento ao princípio da Publicidade e Transparência Ativa, publica lista abaixo contendo as empresas interessadas no credenciamento junto ao Fascal, com a indicação do número do processo e fase processual, conforme a Ordem de Serviço número 01 de 18/06/2019:

CHAMADOS MÉDICOS

Nº Chamado Médico	Nome da proponente	CNPJ	Andamento
126083	ALENCASTRO ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	06.264.421/0001-06	Aguardando abertura do processo SEI. (Solicitada documentação pendente).
134184	CEPDI - CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	22.969.077/0001-07	Aguardando documentação pendente.
142202	AVALLON DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA S/S LTDA	07.230.712/0001-46	Aguardando abertura do processo SEI.
159402	CLÍNICA MAIS LTDA	27.218.652/0001-53	Aguardando abertura do processo SEI.
181582	VILA-INDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	24.932.013/0001-67	Aguardando Visita Técnica - IMPACTO.
182564	CLINICA BRASILIA ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA	33.840.776/0001-79	Aguardando abertura do processo SEI.
210182	INSTITUTO DE RADIOISOTOPOS DE BRASÍLIA	02.783.500/0001-72	Aguardando abertura do processo SEI.
254562	RINNOVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.103.720/0001-02	Aguardando documentação pendente.
257042	CENTRUS CENTRO DE TOMOGRAFIA COMP. RESSONÂNCIA MAG. E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA	10.851.800/0002-50	Aguardando abertura do processo SEI.
257442	A ATRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA	00.624.445/0001-42	Aguardando abertura do processo SEI.
266062	VIVIA MULTICLINICA E TERINAMENTO LTDA	31.538.298/0001-11	Aguardando abertura do processo SEI.
266362	FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI	28.152.318/0001-07	Aguardando documentação pendente.
267228	LIFECARE EXAMES DIAGNOSTICOS LTDA	23.062.278/0001-99	Aguardando documentação pendente.
267502	SERVIR EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	38.352.772/0001-65	Aguardando documentação pendente.
285342	SOS CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.055.288/0001-50	Aguardando abertura do processo SEI.
286842	NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA E OFTALMOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA	21.020.361/0001-70	Aguardando abertura do processo SEI.
289842	MEDICARE SERVOÇOS DE EMERGÊNCIA MOVEL E HOME CARE LTDA	37.566.567/0001-30	Aguardando abertura do processo SEI.
303344	LABORATORIO BIOEXPRESS	41.191.446/0001-53	Aguardando documentação pendente.
306722	HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A	34.639.032/0001-53	Aguardando documentação pendente.
310962	IMAGEM DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA	28.152.456/0001-96	Aguardando documentação pendente.
311002	TIVOLLY MEDICINA INTEGRADA LTDA	43.954.832/0001-50	Aguardando abertura do processo SEI.
311102	CARDIOADVANCE CONSULTORIOS MEDICOS LTDA	21.526.343/0001-64	Aguardando abertura do processo SEI.
312462	FLUIR - MEDICINA INTEGRATIVA LTDA	34.438.872/0001-58	Aguardando abertura do processo SEI.
314983	ÚNICA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	19.969.655/0001-11	Aguardando abertura do processo SEI.
320043	CENTRO CLINICO SALUTA LTDA	12.742.159/0001-60	Aguardando abertura do processo SEI.

320123	MUTICLINICAS PLENITUDE LTDA	35.208.075/0001-47	Aguardando abertura do processo SEI.
323742	IMAGEM DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA	28.152.456/0001-96	Aguardando abertura do processo SEI.
326422	LM SERVICOS MEDICOS E PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA	29.649.219/0001-06	Aguardando abertura do processo SEI.
327562	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DA SAUDE EM BRASÍLIA - APROSS	23.471.994/0001-20	Finalizado em 18/10/2022, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE JUNHO DE 2019. Documentação solicitada em 09/09/2022.
332722	INSTITUTO WALDEN-CONSULTORIA ,PESQUISA E EDUCACAO LTDA	12.815.870/0001-06	Aguardando abertura do processo SEI.
333082	CLINICA DE MEDICINA FISICA E REABILITACAO FISIOLABOR VITALI	06.184.614/0001-57	Aguardando abertura do processo SEI.
333922	CLINICA DE GENECOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	05.893.903/0001-62	Aguardando documentação pendente.
334182	LIMA MELO SERVICOS DE HOME CARE LTDA	21.407.772/0001-12	Aguardando documentação pendente.
335403	ATITUDE - CLINICA PSICOLOGICA E MULTIDISCIPLINAR LTDA	08.073.742/0001-59	Aguardando abertura do processo SEI.
342402	DMS SERVICOS HOSPITALRES LTDA	14.864.244/0002-08	Aguardando abertura do processo SEI.
344366	SERENITAS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA	30.054.263/0001-44	Aguardando documentação pendente.
344627	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DA SAUDE EM BRASÍLIA - APROSS	23.471.994/0001-20	Aguardando documentação pendente.
344885	INSTITUTO NINAR - PROJETO DE APOIO E MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM LTDA	30.725.835/0001-70	Aguardando documentação pendente.
345425	CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH EIRELI	24.386.198/0001-51	Aguardando documentação pendente.
346308	CRISLAYNE BEATRIZ FERREIRA DE MORAIS	37.713.751/0001-65	Aguardando documentação pendente.
348925	LAP LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA	00.454.686/0009-48	Conferencia de Documentação -IMPACTO

CHAMADOS ODONTOLÓGICOS

Nº Chamado Odontológico	Nome da proponente	CNPJ	Andamento
253862	PLENA ODONTOLOGIA E SAÚDE INTEGRADA LTDA	40.989.480/0001-80	Aguardando documentação pendente.
333642	PRIMAR ODONTOLOGIA LIMITADA	40.652.955/0001-48	Aguardando documentação pendente.
317002	PERFIL FACE ODONTOLOGIA EIRELI	29.667.438.0001/00	Não está apta ao credenciamento
336982	R M BRUM ODONTOLOGIA	10.392.378/0001-31	Aguardando abertura do processo SEI
327222	CENTRO ODONTOLOGICO MIRRANDA LTDA	02.574.101/0001-00	Aguardando documentação pendente.
328662	EXATA CLINICA DE RADIOLOGIA LTDA	17.877.149/0001-56	Aguardando visita técnica.
330164	HFM ODONTOLOGIA LTDA -ME	24.719.746/0001-18	Aguardando documentação pendente.
335122	ORAL CLINIC LTDA	04.2092.236/0001-08	Aguardando abertura do processo SEI
336702	GOT GRUPO ODONTOLOGICO DE TAGUATINGA	02.470.905/0001-50	Aguardando documentação pendente.
337583	CENTRO CLINICO ODONTOLOGICO DO DF LTDA ME	02.316.770/0001-73	Aguardando documentação pendente.
337622	VANINI ODONTOLOGIA E MEDICINA INTEGRADA EIRELI	12.018.855/0001-29	Aguardando documentação pendente
338922	ERGON FACE - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	36.279.645/0001-52	Aguardando documentação pendente

342022	JULIANA CLEMENTE BORGES	10.743.412/0001-75	Aguardando documentação atualizada.Aguardando documentação pendente
326822	CLINICA ODONTOLOGICA LILIANY VIANA LONGUINHOS LTDA	05.975.334/0001-02	Aguardando documentação pendente.
348685	CENTRO ODONTOLÓGICO MIRRANDA LTDA	02.571.101/0001-00	Conferência de documentação

PROCESSOS CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nome da proponente	Número do processo SEI	Andamento
HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS - UNIDADE I	00001-00004838/2021-87	Aguardando documentação pendente para publicação do Extrato de Inexigibilidade.
HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS - UNIDADE II	00001-00004839/2021-21	Aguardando documentação pendente.
HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS - UNIDADE III	00001-00006880/2021-32	Aguardando documentação pendente.
MACHADO & PEREIRA SERVICOS MEDICOS E OFTALMOLOGICOS LTDA	00001-00013006/2022-32	Incluída no SISTEMA FÁCIL em 17/10/2022.
CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA LTDA	00001-00002037/2022-68	Inclusão no SISTEMA FÁCIL.
LAB	00001-00035816/2022-40	Aguardando assinatura externa.
OFTALMOCENTER	00001-00025998/2022-41	Aguardando proposta de pacotes por parte da credenciada.
UROMEDICAL	00001-00026092/2022-43	Aguardando novo laudo da IMPACTO.
SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA LTDA.	00001-00039691/2022-27	Aguardando documentação pendente.
CLINICA VITALCARDIO LTDA	00001-00039688/2022-11	Aguardando documentação pendente para a publicação do Extrato de Inexigibilidade.

PROCESSOS CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO

Nome da proponente	Número do processo SEI	Andamento
DG ODONTOLOGIA	00001-00037804/2022-50	Confeccionar Termo de Credenciamento.
DOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA	00001-00037794/2022-52	Inclusão no SISTEMA FÁCIL.
CENTRO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS	00001-00039682/2022-36	Aguardando despacho SAM

DALVA ALVES RIBEIRO
Chefe de Seção SAA - CLDF SAÚDE - FASCAL



Documento assinado eletronicamente por **DALVA ALVES RIBEIRO - Matr. 21463, Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, em 22/11/2022, às 15:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0951130** Código CRC: **408EEBAB**.

Relatórios

Terceira Secretaria

Publicação da Terceira-Secretaria da
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Edição nº 2 - Segundo Semestre/2022

EM FOCO





Câmara Legislativa do Distrito Federal - Praça Municipal
Quadra 2 - Lote 5 - 5º andar - Gabinete da Terceira-Secretaria
Brasília-DF CEP: 70.094-902
Fones: (61) 3348-8299 / 3348-8375

Terceira-Secretaria

Deputado Reginaldo Sardinha (PL) - Terceiro-Secretário

Gabinete da Terceira-Secretaria

José Claudionor de Alcântara - Secretário-Executivo da Terceira-Secretaria

Diretoria Legislativa – DIL

Arlécio Alexandre Gazal - Diretor Legislativo

Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário – DTAP

Jaqueline Melo Bonfim - Chefe da DTAP

Setor de Taquigrafia – Setaq

Miriam de Jesus Lopes Amaral - Chefe do Setaq

Setor de Apoio ao Plenário – Saple

José Geraldo do Socorro Oliveira - Chefe do Saple

Setor de Tramitação, Ata e Súmula – Setas

Maria da Penha de Araújo - Chefe do Setas

Divisão de Inf. e Documentação Legislativa – DIDL

Paulo Eloi Nappo - Chefe da DIDL

Setor de Protocolo Legislativo – SPL

Davi Luqueiz Salles - Chefe do SPL

Setor de Gestão de Documentos e Arquivos – SGDA

Ricardo Sanches São Pedro - Chefe do SGDA

Setor de Biblioteca – SBIB

Amanda Martins Moraes – Chefe do SBIB

Divisão de Apoio às Comissões – DAC

Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP

Vera Lúcia Lima de Aquino - Chefe do SACP

Setor de Apoio às Comissões Temporárias – SACT

Sarah Delma Almeida Vasconcelos - Chefe do SACT

Comissão dos Anais e Memória – CAM

Daniela Pina Von Adamek - Coordenadora da CAM

Assessoria Legislativa – Assel

Milena Noleto da Rocha Telles - Chefe da Assel

Unidade de Constituição e Justiça – UCJ

Olávia Cristina Gomes Bonfim - Chefe da UCJ

Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente - UDA

Ana Carolina de Oliveira Lancelotti - Chefe da UDA

Unidade de Economia e Finanças – UEF

Claudio Tala de Souza - Chefe da UEF

Unidade de Redação Parlamentar e Consolidação de Textos Legislativos - URP

João Alexandre Viegas Costa Neto - Chefe da URP

Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Josué Alves da Silva - Chefe da USE

Fotografia: Adriano Wambier - Núcleo de Comunicação (NCO)

Projeto Gráfico: Núcleo de Editoração e Produção Gráfica (NPG)

Revisão de Textos: Marcus Corrêa Fernandes
Daniel Rameh de Paula

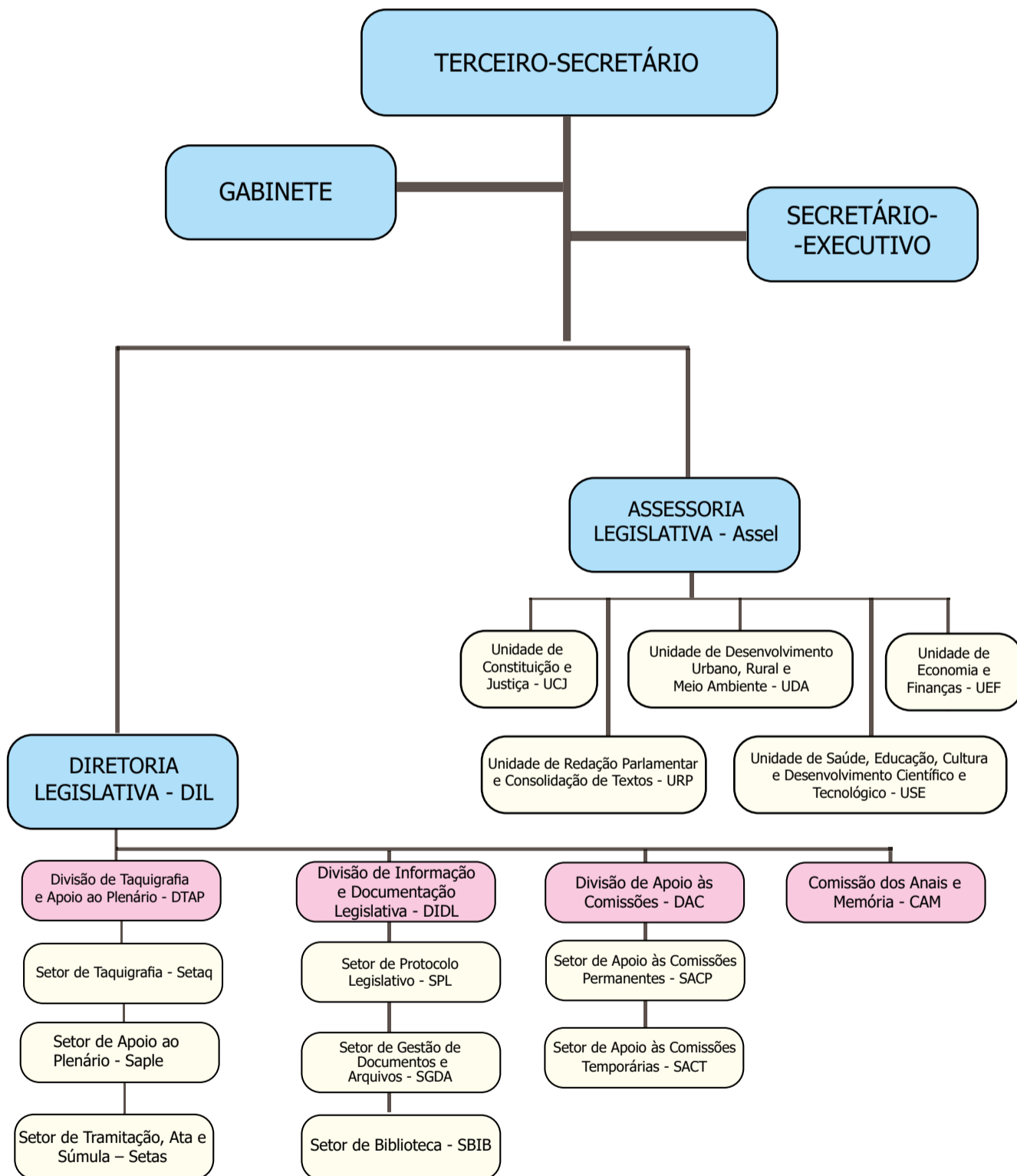
Tiragem: 300 exemplares - Impresso no NPG/CLDF

SUMÁRIO

Entrevista com o Deputado Sardinha	4
Setor de Taquigrafia - Setaq.....	6
Setor de Apoio ao Plenário – Saple.....	8
Setor de Tramitação, Ata e Súmulas - Setas.....	9
Setor de Protocolo Legislativo – SPL.....	11
Setor de Gestão de Documentos e Arquivos – SGDA.....	12
Biblioteca Paulo Bertran – SBIB.....	14
Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP.....	15
Setor de Apoio às Comissões Temporárias – SACT.....	16
Comissão dos Anais e Memória – CAM.....	18
Assessoria Legislativa – Assel.....	19
Unidade de Constituição e Justiça – UCJ.....	21
Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente – UDA.....	25
Unidade de Economia e Finanças – UEF.....	28
Unidade de Redação Parlamentar e Consolidação de Textos Legislativos – URP.....	33
Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Desenvolvimento Científico e Tecnológico – USE.....	36



Organograma da Terceira-Secretaria





Entrevista com o Deputado Reginaldo Sardinha, Terceiro-Secretário

“O novo é visto com desconfiança, mas é preciso seguir adiante.”



Reginaldo Rocha Sardinha Goes, cujo nome parlamentar é Reginaldo Sardinha (PL), tem 47 anos e é natural de Anápolis (GO). É casado com Keila Sardinha, com quem teve três filhos: Victória, Júlia e Miguel (*in memoriam*). Servidor da Polícia Civil do DF, desde 1999, atualmente ocupa o cargo de Terceiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Reginaldo Sardinha formou-se em Direito e fez pós-graduação em Direito Penal e Processo Penal. Foi diretor do Centro de Progressão Penitenciária (CPP). Em 2015, assumiu a chefia de gabinete da Administração Regional do Cruzeiro e, no ano seguinte, passou a ocupar o cargo de Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal/SIG. Em 2018, elegeu-se deputado distrital. Durante o mandato, foi presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Qual o papel da Terceira-Secretaria no funcionamento da CLDF?

A Terceira-Secretaria é a responsável pela gestão do processo legislativo, ou seja, pela atividade-fim da Câmara Legislativa. É de sua competência fazer com que as sessões, audiências públicas, reuniões de comissões e outros eventos funcionem sem sobressaltos, além de assegurar que as proposições tramitem regularmente. É sua atribuição, ainda, oferecer suporte à atividade parlamentar, incluindo as comissões permanentes e temporárias, bem como contribuir para o funcionamento adequado da Escola do Legislativo (Elegis).

Que medidas foram adotadas em sua gestão à frente da Terceira-Secretaria?

Conferimos maior efetividade ao atendimento às demandas oriundas dos gabinetes parlamentares, das comissões, da Mesa Diretora e demais setores da Casa, logicamente àquelas concernentes ao processo legislativo. Garantimos – em razão da pandemia – a realização, de forma apropriada, dos eventos remotos, bem como adotamos medidas com vistas à modernização das atividades que estão sob responsabilidade da Terceira-Secretaria.

Nesse sentido, qual o principal desafio encontrado?

Mudança de cultura institucional. O novo, normalmente, é visto com desconfiança, mas é preciso ter firmeza para seguir adiante, pois não se constrói o futuro sem disposição para enfrentar desafios. Com esse pensamento, conseguimos conferir ordem e, ao mesmo tempo, eficiência às atividades da Terceira-Secretaria. Cuidamos de nossas incumbências sem, em momento algum, interferir nas competências das outras áreas da Mesa Diretora.

Para avançar, que método foi aplicado pela Terceira-Secretaria?

Ouvimos muito, ou seja, demos atenção a novas ideias e sugestões, pois não se edifica o novo com soberba. É preciso ter humildade e escutar as pessoas, especialmente os servidores da Casa, que são extremamente capacitados e comprometidos com o presente e o futuro do Poder Legislativo. A Terceira-Secretaria funciona sem tropeços, sem alardes; é uma estrutura que não deixa de se fazer presente na Casa e atua com precisão quando acionada.



Quais são suas sugestões para aperfeiçoar a produção legislativa?

Modernizar os processos e os procedimentos. Sem isso, a gestão emperra e se torna ineficiente. É preciso aproveitar a capacidade dos novos servidores, que aqui chegaram por meio do concurso mais recente, e a *expertise* daqueles que aqui estão há muito tempo prestando um serviço exemplar. Temos de adotar novas tecnologias, correr atrás das experiências que deram certo em outros legislativos e trazê-las para nossa Casa. A gestão da CLDF é moderna, mas podemos avançar ainda mais, de modo a atender com maior eficiência às demandas da população.

E o que mais pode ser otimizado nas atividades da Terceira-Secretaria?

Temos de reestruturar a Diretoria Legislativa e a Assessoria Legislativa; implantar o *software* de taquigrafia; assegurar a destinação de um terreno para a Elegis, visando ampliar a oferta de cursos, inclusive de graduação e pós-graduação;

modernizar o funcionamento das comissões; atualizar o Regimento Interno e a Lei Orgânica; e consolidar o Processo Legislativo Eletrônico (PLE), que foi uma importante conquista. Cuidamos, em nossa gestão, de dar encaminhamento a todas essas medidas, além de outras, já efetivas, buscando tornar a Terceira-Secretaria mais eficiente e condizente com as responsabilidades do Poder Legislativo.

Que mensagem o senhor deixa aos servidores da CLDF, especialmente àqueles da Terceira-Secretaria?

Em primeiro lugar, quero agradecer a todos da Terceira-Secretaria pela dedicação na realização de seus encargos. A equipe é formada por profissionais que são referência em suas áreas e orgulham o serviço público. Os servidores que estão aqui há mais tempo sempre nos brindaram com sua competência e experiência, e os recém-chegados, com sua empolgação e vivacidade, trouxeram novas ideias para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.





Setor de Taquigrafia – Setaq



O Setor de Taquigrafia realiza o registro taquigráfico de todas as atividades parlamentares realizadas na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF: sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões das comissões permanentes, temporárias e especiais, audiências públicas, debates e oitivas.

Os servidores do setor se dividem em grupos para cumprir 3 etapas de trabalho: apanhamento, revisão, supervisão/arte-final.

- **Apanhamento:** abrange o apanhamento taquigráfico e a decodificação das anotações, a produção do texto decodificado, as correções necessárias e a inclusão dos documentos apresentados.

- **Revisão:** compreende a revisão das notas taquigráficas, mediante a correção de erros e imperfeições, com observância do Regimento Interno, do Manual de Apoio à Taquigrafia, do Manual de Redação da Taquigrafia, do Manual das Comissões e das regras ortográficas.

- **Supervisão e Arte-Final:** constituem a conclusão do trabalho realizado nas etapas de apanhamento e revisão; abrangem a montagem definitiva das notas taquigráficas, a correção de eventuais erros remanescentes, a análise da coerência textual, a conferência dos documentos lidos na sessão e inseridos na ata, bem como sua formatação e disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para publicação no Diário da Câmara Legislativa – DCL.

O setor mantém o arquivo dos originais impresso e em meio magnético, publica as atas circunstanciadas (notas taquigráficas) no portal da CLDF, assim como realiza o *backup* de todos os textos produzidos, arquivando-os diariamente em servidor de dados da Coordenadoria de Modernização e Informática – CMI.

As notas taquigráficas produzidas pelo Setaq ficam, assim, disponíveis para todos os que precisam saber a respeito do que ocorre no Plenário, nas comissões e nas audiências – os deputados, as assessorias, a imprensa e o público em geral –, o que viabiliza o esclarecimento imediato dos debates ocorridos nas sessões e reuniões. As notas taquigráficas retratam com fidelidade, precisão e técnica os discursos proferidos pelos deputados e outros oradores, preservando, nos Anais da CLDF, o registro de todos os eventos promovidos por esta Casa Legislativa.

Em 2017, o setor contava com 54 servidores, mas 5 deles se aposentaram entre 2018 e 2019. Com o advento do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, em 2020, o setor perdeu mais 7 servidores. A CLDF recompôs apenas 3 dessas vagas abertas.

Hoje o setor é composto por 45 servidores efetivos e 1 comissionado. Desses, 5 estão na administração do setor, 25 estão no apanhamento taquigráfico e 16 estão na revisão, supervisão e



SESSÕES

arte-final das atas.

Apresentamos a seguir o levantamento das atividades do setor desempenhadas no biênio 2021/2022, com as respectivas tabelas.

Produção do Setaq em 2021

A) Número de sessões ordinárias/comissões gerais, extraordinárias e solenes atendidas pelo Setaq*

SESSÕES	2021 (ATÉ 07/12)	QUANTIDADE DE QUARTOS
Ordinárias/comissões gerais	50	1.329
Extraordinárias	55	1.624
Solenes	13	325
Total geral	118	3.278

*Dados coletados até o dia 07/12/2021

B) Número de reuniões de comissões permanentes, especiais e temporárias atendidas pelo Setaq**

COMISSÕES	2021 (ATÉ 07/12)	QUANTIDADE DE QUARTOS
CAF	08	146
CAS	07	92
CCJ	13	148
CDC	03	24
CDDHCEDP	02	50
CDECTMAT	15	339
CEOF	22	299
CESC	25	708
CESP	18	257
CFGTC	03	87
COSEG	02	27
CPI	09	121
CTMU	03	24
PREPARATÓRIA	01	18
Total	131	2.340

**Dados coletados até o dia 07/12/2021

C) Número de eventos diversos atendidos pelo Setaq: seminários, debates, audiências públicas***

EVENTOS	2021 (ATÉ 07/12)	QUANTIDADE DE QUARTOS
Seminários, audiências e debates	65	2.254

***Dados coletados até o dia 07/12/2021

Total de eventos atendidos pelo Setaq em 2021: 314.

Produção do Setaq em 2022

A) Número de sessões ordinárias/comissões gerais, extraordinárias e solenes atendidas pelo Setaq*

SESSÕES	2022 (ATÉ 14/09)	QUANTIDADE DE QUARTOS
Ordinárias/comissões gerais	79	1.802
Extraordinárias	19	179
Solenes	54	1.513
Total	152	3.494

*Dados coletados até o dia 14/09/2022

B) Número de reuniões de comissões permanentes, especiais e temporárias atendidas pelo Setaq**

COMISSÕES	2022 (ATÉ 14/09)	QUANTIDADE DE QUARTOS
CAF	3	35
CAS	8	122
CCJ	8	61
CDC	2	24
CDDHCEDP	---	---
CDECTMAT	2	46
CEOF	17	155
CESC	7	173
CESP	2	2
CFGTC	3	55
COSEG	1	4
CPI	7	38
CTMU	2	2
PREPARATÓRIA	---	---
TOTAL	62	717

**Dados coletados até o dia 14/09/2022

C) Número de eventos diversos atendidos pelo Setaq: seminários, debates, audiências públicas***

EVENTOS	2022 (ATÉ 14/09)	QUANTIDADE DE QUARTOS
Seminários, audiências e debates	44	1.453

***Dados coletados até o dia 14/09/2022

Total de eventos atendidos pelo Setaq em 2022: 258.

Colaboração: Miriam de Jesus Lopes (Chefe do Setaq).



Setor de Apoio ao Plenário – Saple



O Setor de Apoio ao Plenário – Suple é responsável pela infraestrutura de audiovisual do edifício-sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, atuando nas sessões plenárias e nos demais eventos promovidos pela CLDF. Suas principais funções abrangem a sonorização desses eventos, a emissão de avisos institucionais e a gestão da rede de áudio do edifício.

São mantidos pelo Suple, em servidor de dados da Coordenadoria de Modernização e Informática – CMI, os arquivos de gravações em áudio dos eventos, os quais são acessados frequentemente pelo Setor de Taquigrafia – Setaq, pelo Setor de Tramitação, Ata e Súmula – Setas e pela Secretaria Legislativa – Seleg, entre outras unidades da Câmara Legislativa. O Suple publica, ainda, as gravações em áudio das sessões plenárias, no portal da CLDF.

Outra importante atividade desempenhada pelo Suple, em conjunto com a CMI e com a Seleg, é a gestão do Painel Eletrônico de Votações.

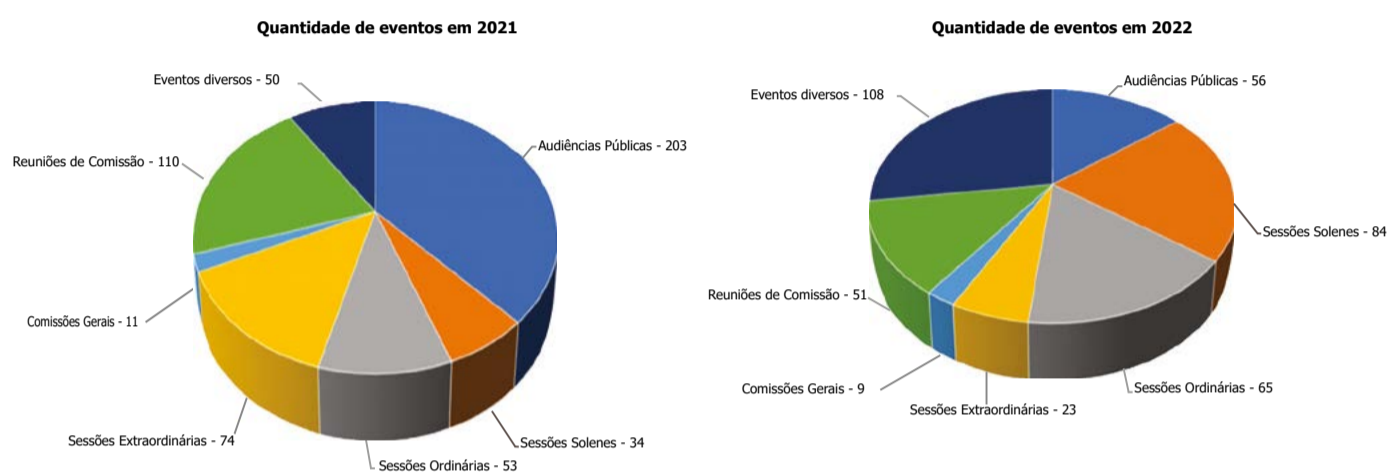
Em 2020, devido à pandemia de covid-19, as sessões remotas e híbridas passaram a ser mais uma modalidade de evento realizado pela Câmara

Legislativa. Essa novidade exigiu e continua a exigir do Suple grande capacidade de adaptação técnica, bem como disponibilidade de recursos humanos e de infraestrutura, e o setor vem cumprindo com destacada eficiência a sua missão.

Durante o biênio 2021-2022, o setor atuou em mais de 900 eventos institucionais (remotos e presenciais). Especificamente em 2022, até o mês de setembro, 396 eventos contaram com o apoio da unidade, inclusive quando realizados em ambiente externo.

Os atendimentos podem ser verificados nos gráficos abaixo. Os eventos citados incluem: solenidades, reuniões públicas, reuniões de gabinetes, seminários, palestras e oficinas.

É importante destacar que o Setor de Apoio ao Plenário possui função estratégica, pois atende a todos os gabinetes parlamentares, oferecendo serviços essenciais para a realização de todas as atividades que necessitam de apoio audiovisual na Casa, inclusive as transmissões da nova TV Câmara Distrital, implantada em outubro de 2021.



Colaboração: José Geraldo do Socorro Oliveira (Chefe do Saple).

Setor de Tramitação, Ata e Súmulas – Setas



Ana Paula Guilhem, Lídia Duarte, Maria da Penha Araújo, Telma Figueiredo, Samantha Ferreira, Sandra Oliveira, Aya Maria Iwamoto.

O Setor de Tramitação, Ata e Súmula – Setas, unidade orgânica vinculada à Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, subordinada à Diretoria Legislativa – DIL e vinculada à Terceira-Secretaria da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, tem como atribuições: a elaboração e a revisão das atas sucintas das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; a montagem e o encaminhamento

das atas circunstanciadas e sucintas para publicação no Diário da Câmara Legislativa – DCL; e a publicação das atas sucintas no portal da CLDF.

De acordo com o art. 128 do Regimento Interno da CLDF, as atas das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias dividem-se em: atas circunstanciadas e atas sucintas. Enquanto o Setor de Taquigrafia elabora as atas circunstanciadas,



que são constituídas pelo registro das notas taquigráficas, o Setas é responsável pela elaboração das atas sucintas.

Das atas sucintas das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias constam a lista nominal de presenças e de ausências nas sessões, o resumo dos pronunciamentos realizados pelos parlamentares, bem como o resultado das votações e o voto de cada deputado distrital. A ata sucinta é, portanto, uma relevante ferramenta de consulta rápida, tanto para os parlamentares e servidores da Casa como para os cidadãos. Trata-se de documento que possibilita ao usuário identificar os principais temas abordados pelos parlamentares e tomar conhecimento das decisões do Plenário, além de permitir ao cidadão o acompanhamento da atividade parlamentar por meio das listas de presenças e das folhas de votação nominal que são anexadas às atas sucintas.

O Setas é subdividido em equipe administrativa, responsável pela execução das atividades-meio do setor; e equipe de Plenário, composta por redatores e revisores de texto, encarregados, respectivamente, da confecção e da revisão das atas sucintas.

É importante ressaltar que as atas sucintas

devem ser lidas e aprovadas na sessão subsequente e publicadas no DCL no prazo de 2 dias após a sua leitura (art. 128, § 5º, do Regimento Interno da CLDF). Tais prazos exigem da equipe de Plenário extrema agilidade e eficiência. As atas sucintas são publicadas, primeiramente, no DCL e, posteriormente, no portal da CLDF na internet, assegurando a observância dos princípios da publicidade e da transparência dos atos do Poder Legislativo, bem como a possibilidade de controle social de suas ações.

Com relação às inovações tecnológicas implementadas no setor, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI e o Painel Eletrônico de Votações – PEV contribuíram expressivamente para o aprimoramento dos processos de trabalho na área, gerando maior celeridade, praticidade e eficácia. Além disso, propiciaram redução significativa no consumo de papéis e nos gastos da Casa com a impressão e a reprodução xerográfica de documentos. Dessa forma, o SEI e o PEV mostraram-se recursos imprescindíveis de gestão e otimização dos processos no Setas.

No biênio 2021-2022, o Setas produziu 239 atas sucintas: 134, em 2021; e 105, em 2022 (até 19 de setembro), conforme gráficos a seguir.

Gráfico 1. Total geral: 134 atas produzidas pelo Setas em 2021.

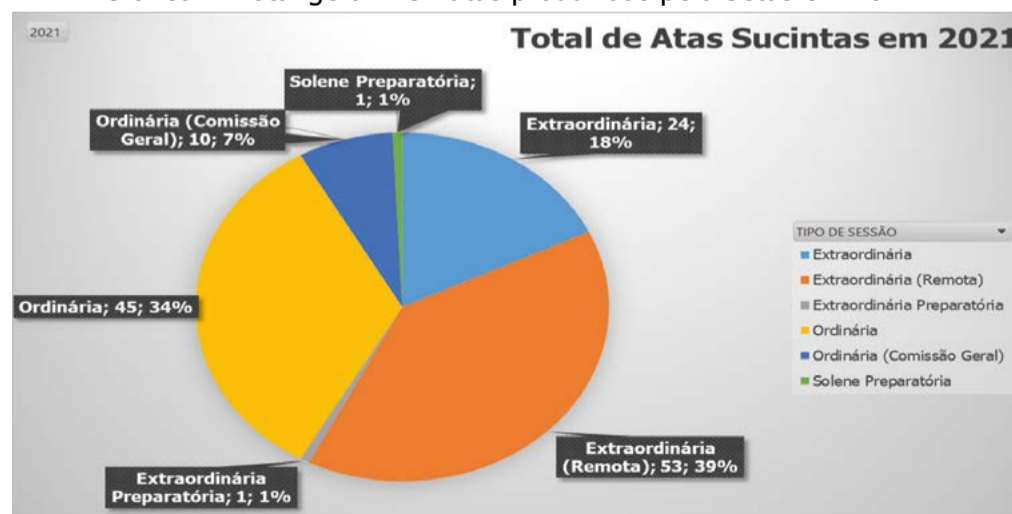
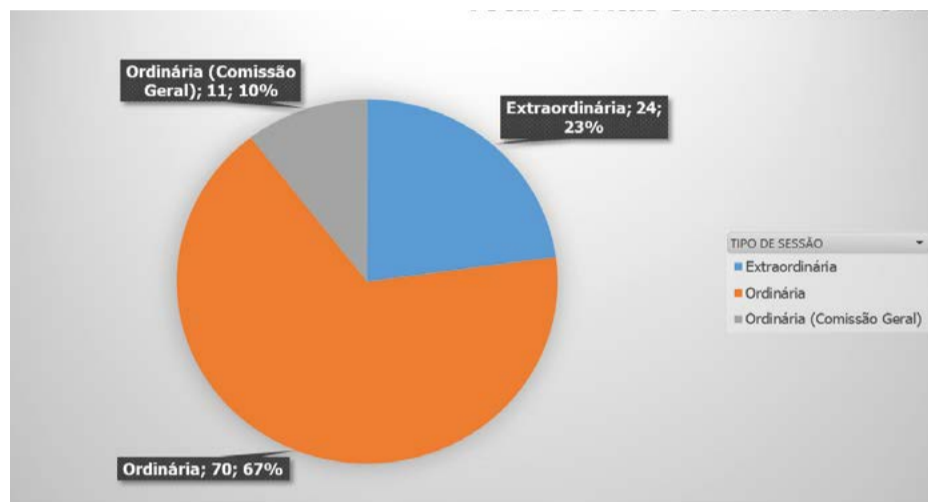




Gráfico 2. Total geral: 105 atas produzidas pelo Setas em 2022 (até 19 de setembro).



Colaboração: Ana Paula Martins Guilhem (Chefe substituta do Setas).

Setor de Protocolo Legislativo – SPL

Autuação / distribuição das proposições



Maria Cristina Oliveira (Cris), Davi Luqueiz e Bernardete Rocha (Bete).

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL é atribuído (conforme a Resolução nº 34, de 1991, e as suas atualizações):

- registrar o início do encaminhamento de proposições, assim como sua tramitação e seu arquivamento;
- manter atualizado o sistema de informações sobre trabalhos legislativos;
- produzir e distribuir avulsos das proposições em tramitação, nos termos regimentais;

- fornecer aos interessados informações sobre a tramitação de proposições, assim como informações estatísticas sobre a atividade de elaboração legislativa.

Até 2021, incumbia ao SPL a autuação de novas proposições legislativas no Sistema de Informações Legislativas – Legis. Com a substituição deste pelo Processo Legislativo Eletrônico – PLe, cada gabinete parlamentar passou a iniciar autônoma e eletronicamente a tramitação de seus projetos. Enquanto não existia a ferramenta de conclusão das proposições na unidade, todas eram encaminhadas para o SPL, por diversos motivos (arquivamento, constatação de erro no início da tramitação, existência de erro formal, entre outros), antes da leitura da proposição em Plenário. A partir da criação dessa funcionalidade, o SPL concluiu em torno de 1.500 proposições no PLe.

O SPL ainda continua recebendo, para arquivamento, proposições em meio físico, as quais estão sendo digitalizadas por outras unidades. Além disso, o setor continua inserindo no Legis todas as mensagens do Poder Executivo que tratam de sanção ou veto.



Arquivamento

Como atribuição adicional, cabe ao SPL conferir e encaminhar para o Setor de Gestão de Documentos e Arquivos – SGDA as proposições em meio físico cuja tramitação se tenha encerrado durante a legislatura em curso ou que tenham sido digitalizadas para tramitação em meio eletrônico. As proposições que continuem no SPL, no arquivo intermediário, ali permanecem até o final da legislatura, sendo encaminhadas para o arquivo permanente, no SGDA, na legislatura seguinte.

Atendimento ao usuário

Uma das atividades primordiais do Protocolo Legislativo é o atendimento ao público. São feitos diversos atendimentos diários, prestando-se informações aos usuários internos e externos, a partir de pesquisas feitas no Legis e no PLe.

Considerações finais

Conforme se depreende da descrição das atividades ressaltadas anteriormente, o SPL depende totalmente do Sistema de Informações Legislativas, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e do

Processo Legislativo Eletrônico para o desempenho de suas atividades. Desde 2021, o Legis não registra nenhuma proposição (com exceção das mensagens do Poder Executivo concernentes a sanção ou veto). Atualmente, todas as informações encontram-se no PLe.

O Processo Legislativo Eletrônico continua a ser aprimorado, de forma a ampliar suas funcionalidades e implementar ajustes e correções solicitadas pelos usuários. Tendo em vista a sinergia existente entre o PLe e o SPL, sugerimos que o SPL se torne a unidade gestora do sistema PLe, com apoio da Diretoria Legislativa – DIL e da Coordenadoria de Modernização e Informática – CMI.

Destaque-se também que a equipe de trabalho vem sofrendo uma diminuição significativa, tanto no quadro de servidores efetivos quanto na quantidade de estagiários. Embora estes prestem importante auxílio no desempenho das atividades do setor, o período de contrato deles é bastante curto e, muitas vezes, quando adquirem a experiência necessária, já está próxima a conclusão de seu vínculo com a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

Colaboração: Davi Luqueiz Salles (Chefe do SPL).

Setor de Gestão de Documentos e Arquivos – SGDA



André Regis, Manuel Júnior, Ricardo Sanches (Chefe do SGDA), Patrícia Sousa, Suzane Pessoa, Leonardo Neves e Fábio Sena.



O Setor de Gestão de Documentos e Arquivos – SGDA é responsável por gerenciar, preservar e armazenar as informações e os documentos de caráter arquivístico produzidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, bem como por prover acesso a eles. Essa atuação, que é bastante abrangente, busca o tratamento da informação não só em termos práticos, mas também no sentido do desenvolvimento de uma política institucional ampla para os documentos físicos e digitais das áreas legislativas e administrativas da Casa.

Conforme a Resolução nº 219, de 2005, o SGDA possui atribuições relativas ao desenvolvimento de estratégias que viabilizem a racionalização da produção documental, a manutenção do valor dos registros oficiais como elementos de prova e informação e a proteção dos arquivos da CLDF como instrumentos de apoio ao trabalho legislativo, à administração e à memória institucional.

Nessa perspectiva, no biênio 2021-2022, conforme a orientação estratégica da Diretoria Legislativa – DIL, o SGDA iniciou um ciclo de avanços em campos significativos da gestão de informações e documentos institucionais.

Em 2021, o SGDA ampliou a atenção aos documentos eletrônicos e digitais, com o início do projeto de digitalização de um acervo composto por mais de 9 mil registros audiovisuais (fitas VHS, *Betacam*, *U-matic*) oriundos da antiga TV Distrital, que funcionou na CLDF ao longo da década de 1990. Com o sucesso da contratação de empresa especializada, os registros digitalizados das primeiras sessões legislativas da Casa já começam a ser entregues e serão integrados, de forma acessível, ao acervo histórico da Câmara.

No campo da memória institucional, também em 2021, o SGDA atuou no grupo de trabalho destinado a organizar, produzir e divulgar a exposição

virtual alusiva ao trigésimo aniversário da CLDF. Os produtos desse projeto foram uma linha do tempo virtual disponibilizada na internet¹ e um filme de curta metragem sobre as circunstâncias históricas, sociais e políticas de criação do Poder Legislativo do Distrito Federal. Esse filme tem previsão de estreia em novembro de 2022, no 55º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

O recente avanço do debate social sobre o acesso à informação pública repercutiu na atuação do SGDA. Em 2022, o setor contribuiu com estudos e com a produção do texto-base para a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados na CLDF. Além disso, no âmbito do Comitê Permanente de Classificação de Informações – CPI, realizou estudos para a adequação da CLDF aos parâmetros de classificação de sigilo indicados pela Lei de Acesso à Informação.

Com o objetivo de ampliar a segurança do espaço de armazenamento, em 2022, o SGDA iniciou esforços para a reforma do depósito de arquivos, com apoio das unidades de arquitetura e engenharia. Situado no segundo subsolo, esse depósito armazena mais de 8 mil caixas contendo documentos originais: projetos de lei, indicações, dossiês funcionais, relatórios de frequência e processos administrativos, entre outros registros, com incidência praticamente diária de pesquisas.

Na verdade, muito mais que um simples depósito, o Arquivo é um arsenal de informações de valor inestimável. Esses registros documentais autênticos e bem preservados são os instrumentos e as provas da produção legislativa e do processo de tomada de decisão e, em determinados casos, compõem o arcabouço para a construção da memória da CLDF.

¹ <https://www.cl.df.gov.br/en/web/cldf-30-anos/inicio>.

Colaboração: Leonardo Neves Moreira (Chefe substituto do SGDA).



Biblioteca Paulo Bertran – SBIB



Amália, Franciane, Arlene, Ana, Marcos, João e Amanda (Chefe da Biblioteca).

A Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, denominada, desde 2011, Biblioteca Paulo Bertran, promove tratamento e organização de informações legislativas (nos sistemas NJUR e Sinj-DF e no aplicativo *Agora é Lei*), atende a demandas informacionais dos servidores da Casa e dos cidadãos em geral e aplica a política de desenvolvimento de coleções no acervo bibliográfico.

Em 2021, contava com 10 colaboradores; em 2022, conta com 13 (4 consultores-técnicos bibliotecários, 4 técnicos, 4 estagiários e 1 auxiliar legislativo).

Mais de 540 servidores estão cadastrados na Biblioteca, que disponibiliza livros, revistas, mapas, folhetos, publicações digitais, entre outros documentos, além de manter parceria com quase 60 bibliotecas do Distrito Federal.

Participa, como biblioteca cooperante, da Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI, com mais 10 entidades da administração pública federal e distrital, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Pratica com elas empréstimos entre bibliotecas, ampliando as oportunidades de leitura oferecidas aos usuários.

O acervo – composto de mais de 10 mil tí-

tulos de livros, concentrados nas áreas de ciências humanas, com ênfase em direito, economia, política e assuntos pertinentes ao Distrito Federal, bem como de documentos técnicos, administrativos e históricos da CLDF – teve acréscimo de 806 obras entre janeiro de 2021 e agosto de 2022. No mesmo período, mais de 360 artigos de periódicos especializados foram analisados e disponibilizados.

Ingresso de livros	
2021	423
2022*	383
Total	806

* Até 19/08

A Biblioteca mantém, além disso, as seguintes coleções: Clube do Livro (aproximadamente 1.500 obras de literatura), Estante do Escritor Brasiliense (obras de autores do Distrito Federal), Conselho Curador de Cultura da CLDF (catálogos e obras provenientes de exposições artísticas realizadas na CLDF), Reserva Especial (obras selecionadas para reposição) e Reserva Técnica (somente obras produzidas pela CLDF).

Por meio da Biblioteca Digital (<https://biblioteca.cl.df.gov.br/dspace/>), são disponibilizadas, na



íntegra, publicações da CLDF, trabalhos acadêmicos de servidores e outros documentos de livre acesso. Ademais, a Biblioteca mantém contrato com revistas *on-line* (*Fórum, Zênite, Síntese IOB, Governnet, Revista dos Tribunais*, entre outras de acesso restrito) e, por meio de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, concede exclusivamente a servidores e unidades da Câmara Legislativa serviço de consulta virtual a normas técnicas.

A Biblioteca Paulo Bertran também distribui, em 6 pontos de leitura na CLDF, livros recebidos como doação. Qualquer pessoa pode realizar o autoempréstimo e a devolução consciente dessas obras, que versam sobre temas diversificados.

No espaço da Biblioteca, são disponibilizadas aos usuários mesas para estudo individual ou coletivo, além de sala para reuniões suprida com computador e outros recursos.

Em 2021, houve importante investimento em tecnologia, com a aquisição de equipamentos de

segurança, antenas, pistolas de leitura por radiofrequência para inventário dos volumes que integram o acervo e totem para autoempréstimo, devolução e renovação de obras.

Mesmo durante a fase crítica da pandemia de covid-19, a Biblioteca Paulo Bertran continuou trabalhando na atualização da legislação, na análise de artigos de revistas institucionais, bem como na incorporação de novas obras às coleções e no atendimento a usuários internos e externos.

Vale lembrar que Paulo Bertran, que dá nome à Biblioteca, teve reconhecimento nacional e internacional como historiador e poeta. Quando servidor da Câmara Legislativa, lotado no setor de editoração, foi um dos criadores do *DF Letras*, inicialmente um suplemento cultural do Diário da Câmara Legislativa – DCL, publicado entre 1992 e 1995. Bertran foi o mentor de relevantes iniciativas voltadas para o fortalecimento da cultura distrital e para a difusão desta entre a população.

Colaboração: Arlene Cristina Souza Miranda (ex-Chefe do SBIB).

Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP



Rayanne, Gabriela, Viníciu, Daniel, Vera (Chefe do SACP), Claudia e Luciana



O Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP presta apoio, na tramitação de proposições, às comissões e às demais unidades envolvidas no processo legislativo, contribuindo para o seu bom andamento. A maioria das proposições da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF é enviada ao SACP, ao longo de toda a sua tramitação, para conferência dos documentos inseridos e correto encaminhamento à unidade pertinente, até a sua conclusão.

Também é atribuição do SACP elaborar diariamente as listas de proposições com prazo aberto para a apresentação de emendas e de recurso e enviá-las para publicação no Diário da Câmara Legislativa.

Ao término de cada legislatura, o setor é responsável por retornar à tramitação as proposições que se enquadrarem no art. 137 do Regimento Interno da CLDF e proceder à conclusão definitiva, após decorrido o prazo regimental de

sobrestamento e publicação, das proposições que devam ser concluídas por se enquadrarem no § 2º do referido artigo.

O SACP é também responsável por proceder à juntada de proposições que devam ser apensadas (tramitação conjunta), assim como ao desapensamento de proposições, quando necessário.

A partir de 2020, quando as proposições passaram a tramitar em meio eletrônico, coube ao SACP verificar se todos os documentos pertencentes às proposições já existentes foram digitalizados, bem como encaminhar os respectivos processos físicos para arquivamento.

O SACP é um importante colaborador no aprimoramento do processo legislativo e conta com uma equipe de servidores exemplares, comprometidos com o trabalho e empenhados em dar andamento célere e correto à tramitação das proposições.

Colaboração: Vera de Aquino (Chefe do SACP).

Setor de Apoio às Comissões Temporárias – SACT



André Figueiredo, Maria Fernanda, Sarah Delma (Chefe do SACT) e Clairton Soares (servidor da DAC).



O Setor de Apoio às Comissões Temporárias – SACT é responsável pela secretaria das comissões temporárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Cabe-lhe prestar apoio administrativo para a realização das reuniões, audiências públicas e diligências das referidas comissões.

As comissões temporárias são constituídas para finalidades pré-determinadas e podem assumir a forma de comissão especial, comissão parlamentar de inquérito – CPI e comissão de representação. No rol das comissões temporárias da CLDF, encontra-se também a Comissão Especial para Análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica – CE-PELO. As comissões temporárias se extinguem ao término de cada legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.

O SACT é responsável pela gestão documental e administrativa de todas as comissões temporárias da CLDF. No último biênio, trabalhou juntamente com os gabinetes parlamentares na Comissão Especial da Vacinação Contra a Covid-19, na CPI dos Maus-Tratos aos Animais, na CPI da Sonegação Fiscal e na CE-PELO. Os servidores do setor são responsáveis por agendar reuniões, audiências públicas e diligências, além de elaborarem os documentos pertinentes a cada reunião, como convocação, pauta, lista de presença e ata. Compete, ainda, ao setor dar transparência aos acontecimentos das comissões temporárias, por meio de publicações no Diário da Câmara Legislativa – DCL e, posteriormente, no *site* oficial da Casa.

Abaixo, seguem alguns dados da atuação das comissões temporárias, juntamente com o SACT, no biênio 2021-2022:

Comissão Temporária	Objetivo	Nº de Reuniões	Andamento
Comissão Especial da Vacinação Contra a Covid-19	Acompanhar e fiscalizar a formulação do plano de vacinação contra o novo coronavírus pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.	17	Em andamento
CPI dos Maus-Tratos aos Animais	Investigar fatos determinados como maus-tratos de animais.	6	Encerrada em 23/06/2022
CPI da Sonegação Fiscal	Investigar as instituições financeiras do Distrito Federal quanto a possíveis fraudes na arrecadação do Imposto Sobre Serviços – ISS.	4	Encerrada em 1º/06/2022
CE-PELO 2021-2022 (Terceira e Quarta Sessões da Oitava Legislatura)	Analisar propostas de emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal a serem apresentadas na terceira e na quarta sessões legislativas da Oitava Legislatura.	2	Em andamento

Colaboração: Sarah Delma Almeida Vasconcelos (Chefe do SACT).



Comissão dos Anais e Memória – CAM



Delmir Sobrinho, Daniela Adamek (Coordenadora da CAM), Angela Correia, Andreia Costa.

À Comissão dos Anais e Memória – CAM compete a preparação técnica dos Anais da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, bem como o resgate, o registro e a preservação da memória do Poder Legislativo local. Essa missão se encontra sedimentada na Resolução nº 145, de 1998, alterada pela Resolução nº 171, de 2001. Atualmente, a CAM conta com 4 colaboradores (1 consultor legislativo, 1 técnico legislativo, 1 secretário e 1 assistente legislativo).

Dado o acervo que a Comissão possui sobre o histórico da CLDF, o setor atende a solicitações internas e externas relativas a dados e informações específicas concernentes à memória do Poder Legislativo distrital.

Além do atendimento dessas demandas, a CAM desempenha funções voltadas a pesquisas no Diário da Câmara Legislativa – DCL, procedendo ao registro de documentos referentes a:

- atas circunstanciadas das sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário;
- atas das reuniões ordinárias e extraordinárias

das comissões permanentes e temporárias;

- composição da Mesa Diretora e das comissões permanentes e temporárias;
- requerimentos de criação, comunicados e composição de comissões parlamentares de inquérito – CPIs;
- criação e composição de blocos parlamentares;
- requerimentos de criação e composição de frentes parlamentares;
- convocação, posse e perda de mandato parlamentar;
- filiação e desfiliação partidária de parlamentares;
- líder do governo, líder da maioria e da minoria parlamentar e oposição ao governo;
- expedientes de movimentação parlamentar;
- decretos legislativos de concessão de títulos de cidadão honorário e benemérito de Brasília;
- atos que dispõem a respeito de recursos no âmbito da estrutura da Câmara Legislativa.

Colaboração: Daniela Pina Von Adamek (Coordenadora da CAM).



Assessoria Legislativa – Assel



A Assessoria Legislativa – Assel integra a estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e está vinculada diretamente à Terceira-Secretaria. A exigência de assessoramento institucional no âmbito da CLDF está prevista no art. 243, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Para atender tal exigência, criou-se a Assel, por meio da Resolução nº 89/1994, com a finalidade de prestar serviço de assessoramento institucional unificado, de caráter técnico e especializado, à Mesa Diretora, às comissões, aos deputados distritais e à administração da Casa. Os trabalhos desenvolvidos pela Assel são considerados parte integrante do acervo do Poder Legislativo e possuem caráter imparcial, apartidário e reservado. Entre suas principais competências, estão a elaboração de minutas de proposições, minutas de pronunciamentos, minutas de pareceres, estudos, a prestação de serviço de consultoria técnica, bem como a realização de reuniões sobre temas de interesse de parlamentares ou de órgãos desta Casa de Leis.

O quadro de consultores legislativos é composto exclusivamente por profissionais de nível

superior, especialistas, mestres e doutores. Trata-se de uma equipe multiprofissional dividida em 5 unidades temáticas aptas a subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e da atividade parlamentar legiferante:

- Unidade de Constituição e Justiça;
- Unidade de Redação Parlamentar e Consolidação de Textos Legislativos;
- Unidade de Economia e Finanças;
- Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- Unidade de Desenvolvimento Urbano e Rural e Meio Ambiente.

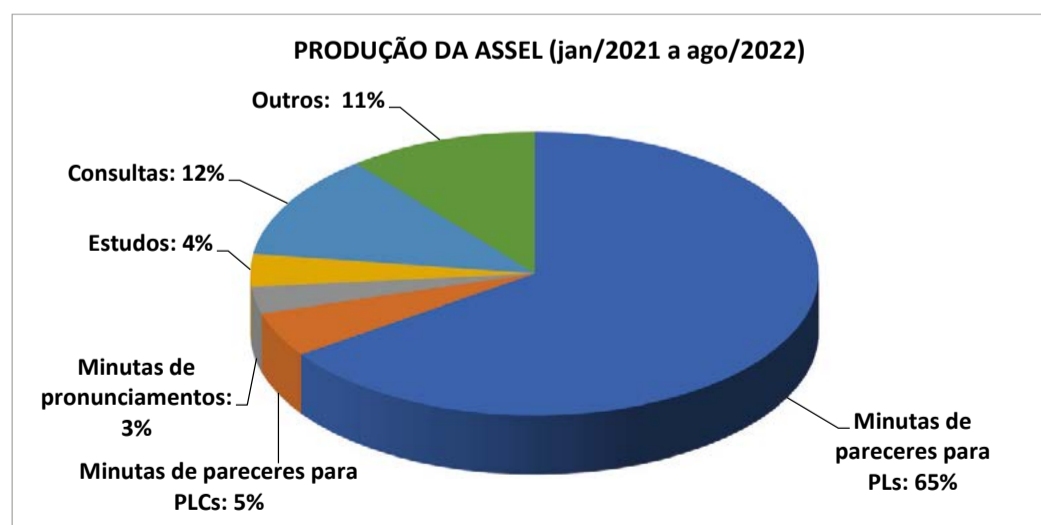
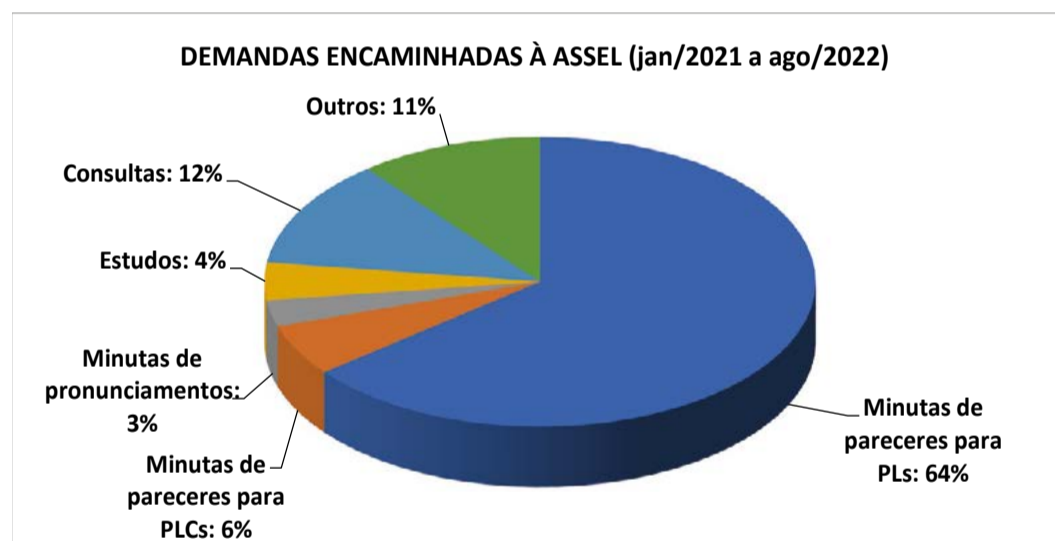
Atualmente, a Assel conta com 50 consultores legislativos em efetivo exercício e uma equipe de apoio composta por 1 técnico legislativo, 2 assistentes legislativos e 1 auxiliar legislativo. A composição profissional de cada unidade temática visa a assessorar os órgãos da CLDF nas atividades legislativas concernentes a temas específicos relativos a demandas da sociedade trazidas à discussão na CLDF. A distribuição interna de solicitações de serviço de assessoria é feita pela equipe de apoio, conforme a peculiaridade do serviço solicitado, e



guarda relação, também, com a comissão na qual tramitam as proposições no momento do pedido de serviço. Afora isso, a equipe de apoio cadastra em sistema próprio as solicitações de serviço de assessoria e elabora despachos de impulsionamento processual no SEI e relatórios estatísticos. Essa equipe oferece, pois, suporte aos consultores para que os processos sigam seu regular caminho dentro da Assel até a entrega do trabalho ao solicitante do serviço.

De janeiro de 2021 a agosto de 2022, a Assel recebeu 1.260 solicitações de serviço de assessoria e produziu 1.283 trabalhos, conforme os gráficos abaixo, no qual se expõem em porcentagem as demandas e a produção. Entre os pedidos atendidos pela Assel merecem destaque:

- 810 pedidos de minutas de pareceres sobre projetos de lei;
- 152 pedidos de consulta;
- 53 pedidos para realização de estudos;
- 39 trabalhos relativos a minutas de pronunciamentos.



Colaboração: Milena Noleto da Rocha Telles (Chefe da Assel).



Unidade de Constituição e Justiça – UCJ

A função dos pareceres de admissibilidade constitucional no âmbito do Poder Legislativo distrital

Olávia Cristina Gomes Bonfim - Consultora Legislativa da área de Constituição e Justiça

1. Introdução

Neste artigo nosso objetivo é discorrer acerca da função dos pareceres de admissibilidade no âmbito do Poder Legislativo distrital. Nossa análise contemplará os fundamentos lógicos, jurídicos e legais dos pareceres no processo legislativo distrital; a natureza desses documentos; os aspectos analisados e seus respectivos efeitos à luz da Constituição Federal de 1988 (CF/88), da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993 (LODF/93) e do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal (RICLDF).

2. Fundamentos lógicos, legais e jurídicos

O Poder Legislativo distrital participa da elaboração de todos os atos normativos de primeiro grau de competência do Distrito Federal, no exercício de sua função típica de legislar. Segundo José Afonso da Silva (2006), o processo legislativo é o conjunto de atos necessários à concretização da função legislativa.

A elaboração dos atos legislativos abrange fases bem definidas: a fase preliminar, a fase constitutiva e a fase complementar (TRINDADE, 2016). A fase preliminar compreende a iniciativa, definida como “o ato que dá início à tramitação do projeto de lei” (TRINDADE, 2016, p. 50). A fase constitutiva pode ser dividida em duas etapas: a da deliberação legisla-

tiva, que alcança a discussão e a votação, e a da deliberação executiva, quando a CF/88 determinar que a proposição deva ser enviada ao Chefe do Poder Executivo para que esse decida acerca da sanção ou do veto. E, por fim, a fase complementar, que compreende os atos de promulgação e publicação das leis, as emendas à constituição, os decretos legislativos e as resoluções.

Nosso estudo se concentrará na fase constitutiva, em específico na etapa da deliberação legislativa, pois é essa a etapa adequada para manifestação das comissões temáticas da Câmara Legislativa do DF por meio do documento denominado parecer, no qual se analisam o mérito e a admissibilidade das proposições.

É nessa etapa, em especial na apreciação das comissões, que a lei em sentido amplo pode se tornar mais democrática no plano formal, uma vez que é possível a participação da sociedade civil no processo de elaboração¹, bem como a de todos os parlamentares² que desejarem participar desse processo, com o fim

¹RICLDF:

Art. 56. Às comissões permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

(...)

XII – solicitar audiência ou colaboração de órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, e da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu pronunciamento;

²RICLDF:

Art. 89. (...)

§ 3º O Deputado Distrital poderá participar, sem direito a voto, dos trabalhos e debates de qualquer comissão de que não seja membro e, na forma do art. 147, § 1º, sugerir emenda.



de aperfeiçoar a norma que irá se formar.

É na etapa de deliberação legislativa, ainda, que são levantados os argumentos técnicos e jurídicos a favor ou contra a aprovação das proposições submetidas a exame.

De acordo com José Afonso da Silva (2006), as comissões exercem função de natureza legislativa preparatória. O doutrinador reconhece que as comissões não exercem função deliberativa, entretanto, entende que, além do papel consultivo, esses colegiados fazem um trabalho preparatório de investigação e de coleta de dados sobre assuntos submetidos a seu exame.

Já Manoel Gonçalves Ferreira Filho (2009) defende a tese de que a fase de deliberação do processo legislativo brasileiro tem caráter de “subfase instrutória”, que se desenvolve no âmbito das comissões, quando o colegiado temático se debruça sobre as matérias submetidas à sua análise, com a finalidade de preparar uma decisão “esclarecida e consciente”.

Nesse sentido, podemos afirmar que a apreciação dos projetos e das propostas pelas comissões permanentes e pela comissão especial³, quando for o caso, está contida na fase de deliberação no processo de formação das leis e que essa manifestação se materializa por meio dos pareceres.

Segundo o art. 91 do RICLDF, o “parecer é documento que formaliza o pronunciamento de comissão sobre matéria sujeita a seu estudo”, e essa definição se coaduna com as atribuições doutrinariamente delineadas para as comissões permanentes no bojo do processo legislativo.

Ressaltamos que as comissões estão assentadas no art. 58 da CF/88⁴ e no art. 68 da LODF/93⁵. O dispositivo da LODF, inclusive, contém ainda determinação expressa de que a manifestação desses órgãos colegiados se dará mediante parecer.

Quanto à fundamentação legal dos pareceres de admissibilidade, encontramos referência a ela

em dois trechos do RICLDF nos quais são descritas as competências da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)⁶ e da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF)⁷.

³Comissão especial designada para o exame de mérito das Propostas de Emenda à Lei Orgânica do DF, na forma do § 2º do art. 210 do RICLDF.

⁴CF: Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação (BRASIL, 1988).

⁵LODF: Art. 68. A Câmara Legislativa terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no seu regimento interno ou no ato legislativo de que resultar sua criação.

(...)

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – **apreciar e emitir parecer sobre proposições**, na forma do regimento interno da Câmara Legislativa; (grifo nosso, DISTRITO FEDERAL, 1993).

⁶Art. 63. Compete à Comissão de Constituição e Justiça:

I – examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação;

(...)

§ 1º É terminativo o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a admissibilidade das proposições quanto à constitucionalidade, juridicidade e legalidade, cabendo recurso ao Plenário interposto por um oitavo dos Deputados Distritais, no prazo de cinco dias.

§ 2º Os vícios de linguagem, de técnica legislativa e de regimentalidade, se possível, serão sanados pela própria comissão, e, não sendo, a proposição será remetida ao Presidente da Câmara Legislativa para ser devolvida ao autor (DISTRITO FEDERAL, 2022).

⁷Art. 64. Compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças:

(...)

II – analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias: (DISTRITO FEDERAL, 2022).



Neste artigo, reiteramos, analisa-se apenas o parecer de admissibilidade de competência da CCJ.

3. Natureza dos pareceres de admissibilidade e critérios de análise

Os pareceres de admissibilidade no âmbito da CCJ, ao contrário dos pareceres de mérito, em regra, possuem caráter terminativo com relação aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e legalidade, por força do § 1º do art. 63 do RICLDF. A decisão terminativa, no entanto, pode ser atacada mediante recurso ao Plenário interposto por um oitavo dos deputados distritais, no prazo de cinco dias.

Ao estudar o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e a obra *Processo Legislativo e Funcionamento da Câmara Legislativa* (ORLANDI; REIS; MELO, 2017), chegamos à seguinte definição do parecer de admissibilidade da CCJ: documento no qual, ao se examinar a admissibilidade das proposições em geral, verificam-se os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, bem como de técnica legislativa e de redação.

A referida obra nos apresenta ainda o escopo de análise de cada um desses aspectos. Na análise de constitucionalidade, verifica-se a conformação das proposições com os princípios e as normas da CF/88 e da LODF/93. Na análise de juridicidade, investiga-se a consonância das proposições em geral com os princípios que informam o ordenamento jurídico como um todo. Já no exame de legalidade, observa-se o respeito à legislação infraconstitucional federal e distrital sobre normas gerais aplicáveis ao assunto.

Por sua vez, na análise de regimentalidade, examina-se a compatibilidade das proposições com as normas regimentais e resoluções esparsas de natureza regimental. E, por fim, na análise de técnica legislativa e de redação, verifica-se a

harmonia das proposições com as regras legais (LC nº 96/1993) e doutrinárias de técnica legislativa.

Ademais, cabe observar que o parecer de admissibilidade tem valor terminativo sempre que nele se conclui pela inadmissibilidade da proposição. Por essa razão, por vezes, o conceito de parecer terminativo se confunde com o de parecer de admissibilidade (ORLANDI; REIS; MELO, 2017). Ressaltamos, também, que a definição de parecer terminativo adotada pela CLDF encontra semelhança com as definições das Casas Legislativas federais⁸ para o mesmo tipo de documento.

Uma vez que o parecer é o veículo no qual se formaliza a opinião da comissão sobre determinada matéria, podemos dizer que se trata de um documento com natureza opinativa, porém não vinculativa, em razão de a decisão da comissão não ser necessariamente validada pelo Plenário na oportunidade de discussão e votação da proposição. É possível afirmar que a natureza não vinculativa dos pareceres decorre em parte da natureza preparatória ou instrutória dos trabalhos da comissão na etapa de deliberação das matérias submetidas à participação do Poder Legislativo. Por outro lado, essa natureza advém também da prevalência da maioria, valor expresso no texto constitucional, no qual se afirma que as decisões

⁸No Glossário legislativo do Senado Federal, define-se decisão terminativa, referindo-se apenas ao art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, nos seguintes termos: "É aquela tomada por uma comissão, com valor de uma decisão do Senado. Depois de aprovados pela comissão, alguns projetos não vão a Plenário, são enviados diretamente à Câmara dos Deputados, encaminhados à sanção, promulgados ou arquivados. Só serão votados pelo Plenário do Senado se recurso com esse objetivo, assinado por pelo menos nove senadores, for apresentado ao presidente da Casa. Após a votação do parecer da comissão, o prazo para a interposição de recurso para a apreciação da matéria no Plenário do Senado é de cinco dias úteis". (SENADO FEDERAL, 2022).



do parlamento se dão, em regra, por maioria⁹.

Quanto ao parecer de admissibilidade, tem caráter opinativo, e não vinculativo, apesar de ser possível que esse documento obste a continuidade da tramitação legislativa, caso nele se conclua pela inadmissibilidade da proposição objeto de análise. Obstáculo que, reiteramos, pode ser transposto mediante recurso interposto por um oitavo do número dos deputados distritais e acatado pela maioria do Plenário da CLDF.

Observamos, portanto, que nem mesmo o parecer terminativo perde o caráter não vinculativo, porquanto a decisão de obstar o trâmite legislativo pode ser superada mediante aprovação de recurso pela maioria do Plenário, em cumprimento à regra da prevalência da maioria.

4. Considerações finais

Neste artigo tivemos a oportunidade de expor, sinteticamente, conceitos relevantes para a compreensão dos pareceres de admissibilidade no âmbito do processo legislativo distrital.

Concluimos que o parecer é fundamental para tornar mais democrática a produção legislativa. Por isso, ele é um documento indispensável para a fase constitutiva do processo legislativo.

Já no Glossário de termos legislativos da Câmara dos Deputados, conceitua-se o parecer terminativo da seguinte forma: "Parecer emitido pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania, Comissão de Finanças e Tributação e por Comissão Especial. Versa exclusivamente sobre os aspectos de admissibilidade jurídica (constitucionalidade e juridicidade) ou financeiro-orçamentário de uma proposição. É chamado terminativo porque tem caráter decisório sobre esses aspectos, podendo inclusive determinar o arquivamento de uma proposição. Pode ser objeto de recurso em contrário subscrito por pelo menos um décimo dos membros da Casa Legislativa" (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2022).

⁹Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Apesar de indispensável, possui natureza consultiva, não vinculativa, e, no caso dos pareceres de admissibilidade, terminativa. Esse último aspecto pode inclusive obstar a continuidade da tramitação do projeto.

Portanto, os pareceres de admissibilidade têm a função de propor aos deputados distritais que levem em consideração indispensáveis reflexões constitucionais e jurídicas relativas à inserção da nova lei na ordem jurídica, para subsidiar futuras discussões sobre a matéria em Plenário, bem como sua votação.

Referências bibliográficas

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. [S. l.: s. n.], 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 set. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Dicionário de Libras*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/glossarios/dicionario-de-libras/p/parecer-terminativo>. Acesso em: 11 set. 2022.

DISTRITO FEDERAL. *Lei Orgânica do Distrito Federal*. Brasília: [s. n.], 1993. Disponível em: <https://legislacao.cl.df.gov.br/Legislacao/consultaTextoLeiParaNormaJuridicaNJUR-215!buscarTextoLeiParaNormaJuridicaNJUR.action>. Acesso em: 11 set. 2022.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Do Processo Legislativo*. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

ORLANDI, Áurea; REIS, Jane Faulstich Diniz; MELO, Orivaldo Simão de. *Processo Legislativo e Funcionamento da Câmara Legislativa*. 4ª ed. rev. e atual. Brasília: CLDF, 2017.

SENADO FEDERAL. *Glossário legislativo*. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/decisao-terminativa>. Acesso em: 11 set. 2022.

SILVA, José Afonso. *Processo constitucional de formação das leis*. 2ª. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

TRINDADE, João. *Processo Legislativo Constitucional*. 2ª ed. Salvador: JusPodivm, 2016.



Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente – UDA

Desastres naturais no contexto urbano: questões cruciais para a agenda de políticas públicas ambientais e urbanas

Ana Alice Biedzicki de Marques - Consultora Legislativa da área de Meio Ambiente

1. Introdução

O termo “desastres naturais” tem sido usado de maneira genérica e, muitas vezes, confundido com “perigos naturais”. O primeiro resulta do impacto de um fenômeno natural extremo sobre um sistema social, o qual impõe danos e prejuízos que excedem a capacidade dos grupos atingidos de lidar com os impactos decorrentes de tal fenômeno. O segundo termo indica o processo natural ou físico que pode causar sérios danos socioeconômicos às comunidades expostas a ele (SENDAI, 2015).

Outros conceitos associados aos desastres naturais são os de risco e de vulnerabilidade. O risco socioambiental é a probabilidade de ocorrerem perdas (mortos, feridos, danos materiais etc.) resultantes de interações entre um perigo natural e as condições de vulnerabilidade local (UNDP, 2004). Vulnerabilidade, por sua vez, é indicada pelo grau de perda para um dado elemento, grupo ou comunidade dentro de uma determinada área passível de ser afetada por um fenômeno ou processo (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2006) (SAITO, 2015).

2. Classificação dos desastres naturais

O Brasil adota os critérios de classificação dos desastres naturais da Organização das Nações Unidas – ONU: biológicos (epidemia, infestações), geofísicos (terremotos, maremotos, vulcões), hidrometeorológicos. Apresentam três grupos: climatológicos (secas, tempestades extremas, incêndios), hidrológicos (inundações, movimento de massa) e meteorológicos (tempestades) (REIS; LOPES, 2011).

Outras categorias e divisões relacionadas aos

desastres naturais envolvem intensidade, evolução e prejuízos causados às comunidades. Quanto à intensidade, há quatro níveis, desde o mais fácil de suportar aos não superáveis pelas comunidades atingidas e que necessitam de apoio da Defesa Civil. Em relação à evolução, há três tipos: a evolução aguda (como inundações), crônica (como estiagem) e as que somam eventos relacionados (como acidentes de trânsito). Para se estabelecer a relação entre os desastres naturais e os prejuízos causados, adotam-se quatro níveis vinculados ao Produto Interno Bruto do país, sendo que, no menor patamar, o valor comprometido é equivalente a 5% ou menos, e, no maior, o valor está acima de 30% (SAITO, 2015).

Evidências indicam que a exposição de pessoas e ativos cresce mais rapidamente do que a redução da vulnerabilidade, ocasionando novos riscos e aumento em perdas por desastres, com danos significativos sobre a economia, a sociedade, a saúde, a cultura e o meio ambiente. Os efeitos negativos são observados a curto, médio e longo prazos, especialmente nos níveis local e comunitário, e tornam-se de difícil mitigação e recuperação ao longo do tempo.

3. Desastres naturais no Brasil e no Distrito Federal: prevenção e mitigação

Em 2011, o Governo Federal incluiu a Gestão de Riscos e Desastres em sua agenda prioritária, com a criação do Programa nº 2.040 (Gestão de Riscos e Resposta a Desastres), integrado ao Plano Plurianual 2012-2015, que se desdobrou no Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres. Foi elaborada a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012), que estabelece ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação para reduzir os riscos de desastres no país, os quais foram previstos no Marco de Sendai para Redução de Risco de Desastres, acordo validado na Terceira Conferência Mundial sobre Redução do Risco de Desastres.

Nessa esteira, o Decreto nº 34.513/2013,



que dispõe sobre o Sistema de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal, criou o Conselho de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal. Entre as ações previstas estão: prevenção de desastres, mitigação, preparação para emergências, resposta e recuperação dos desastres.

Dados do Anuário Brasileiro de Desastres Naturais (DEFESA CIVIL, 2013) demonstram que, na região Centro-Oeste, os desastres estão relacionados a eventos hidrológicos extremos, associados ao desequilíbrio hídrico, consequência de índices pluviométricos acima ou abaixo do normal, que resultam em inundações (graduais ou bruscas), com alagamentos, ou, noutros períodos, em secas e incêndios florestais.

Incêndios caracterizam-se pela ocorrência de fogo não controlado em qualquer meio. Os subgrupos definidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF quanto ao tipo de local são: edificação, meio de transporte e vegetação. O termo “incêndio florestal” é utilizado genericamente por diversas instituições para registrar os focos de queimadas tanto em florestas quanto em outros tipos de vegetação: capoeiras, campos, cerrado. No Anuário Estatístico do CBMDF (2017-2019), relata-se que ocorreram 32.798 incêndios em vegetações, com maior número de eventos nas Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho, Paranoá e Brazlândia.

De acordo com o *Código de Classificação e Codificação Brasileira de Desastres* (COBRADE, 2012), os eventos hidrológicos vinculados a desastres naturais são: inundação, enxurrada e alagamento. Inundações caracterizam-se pela submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. Resultam de fortes ou contínuas chuvas que excedem a capacidade de absorção do solo e a capacidade de vazão dos rios, córregos e das áreas costeiras, de modo a provocar transbordamento do curso de água para terras adjacentes.

Castro (2003) classifica inundações como excepcionais, de grande magnitude, normais ou regulares e de pequena magnitude. São definidos como enchentes ou inundações graduais, enxurradas ou inundações bruscas os alagamentos (extra-

polação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas) e as inundações litorâneas.

Na inundação gradual, as águas elevam-se paulatina e previsivelmente; mantêm-se em situação de cheia durante algum tempo e escoam gradualmente. São cíclicas e sazonais, relacionam-se mais com períodos de chuvas contínuas do que com chuvas intensas e concentradas, caracterizando-se por sua abrangência e grande extensão.

A enxurrada consiste no escoamento superficial de alta velocidade e energia provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado, caracterizada pela elevação súbita das vazões de drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo. Kobiyama et al. (2006) descrevem que a inundação tratada como enchente é o aumento do nível dos rios além da sua vazão normal, com transbordamento sobre as áreas próximas.

Tucci (2005) relaciona esses problemas à expansão do território das cidades, fenômeno que tem ocorrido no Distrito Federal, quando observados alagamentos por falta de drenagem. Ocorre incremento das vazões máximas devido à retirada da cobertura vegetal e impermeabilização do solo, com redução da infiltração e consequente diminuição da recarga do lençol freático, além da canalização dos pequenos rios urbanos.

No sistema clássico de drenagem urbana, as práticas para o controle das inundações têm sido adotadas como solução local. Baseiam-se na rápida evacuação das águas dos locais de geração do escoamento mediante redes subterrâneas de drenagem, canalizações e retificações de corpos d’água, construção de galerias etc. Entretanto, essa solução transfere os problemas de inundação para jusante, negligenciam a qualidade da água e aumentam os custos à medida que o sistema de drenagem se torna mais complexo (CHRISTOFIDIS, 2010).

Para evitar os impactos da urbanização, com base em medidas estruturais e não estruturais, é fundamental reduzir o risco de desastres para proteger pessoas, comunidades, seus meios de vida, saúde, patrimônio cultural, socioeconômico e



ecossistemas, fortalecendo a resiliência (SENDAI, 2015).

O papel de liderança, regulamentação e coordenação dos governos deve envolver os setores público e privado, com estratégias integradas e políticas públicas harmonizadas com os diferentes níveis de ação. A redução do risco precisa ser multissetorial, orientada para uma variedade de perigos, inclusiva e acessível. Entre as ações necessárias, destacam-se:

- melhorar o gerenciamento e a aplicação da legislação na drenagem urbana e regularização fundiária;
- atingir as metas do controle da drenagem urbana com relação aos impactos existentes, com base em medidas não estruturais;
- recuperar a vegetação nativa para reduzir o processo erosivo e o carreamento do solo;
- estabelecer políticas públicas voltadas ao uso do solo, com taxa de permeabilização adequada para os lotes urbanos;
- produzir campanhas de conscientização sobre a adequada destinação dos resíduos sólidos;
- não permitir construções irregulares nas margens dos rios e canais;
- manter ouvidoria que receba denúncias de construções irregulares;
- preservar a vegetação nas margens dos cursos d'água;
- manter a população informada sobre as condições do tempo;
- elaborar plano de contingência com sistema de alarme.

Nesse contexto, a campanha Construindo Cidades Resilientes 2030 (MCR2030), criada pelas Nações Unidas com o objetivo de reduzir riscos, promove a resiliência local por meio da atuação política, da troca de conhecimentos e experiências e do estabelecimento de redes de aprendizagem entre as cidades.

Com o objetivo de tornar as cidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, a

MCR2030 contribui para a realização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável e de outras iniciativas globais, como o Marco de Sendai para Redução do Risco de Desastres, o Acordo de Paris e a Nova Agenda Urbana.

4. Considerações finais

Ações precisam combater os fatores subjacentes aos riscos de desastres, como as consequências da pobreza e da desigualdade, mudanças climáticas, urbanização não planejada, má gestão do solo e mudanças demográficas. Outros elos frágeis dessa rede são os arranjos institucionais fracos, políticas não informadas sobre riscos, falta de regulamentação e incentivos para o investimento privado na redução do risco de desastres, cadeias de suprimentos complexas, limitada disponibilidade de tecnologia e usos insustentáveis de recursos naturais.

Enfim, somente com planejamento e compartilhamento de responsabilidades será possível reduzir riscos, de modo a proteger pessoas e comunidades e, assim, aumentar sua resiliência, evitando-se os prejuízos econômicos advindos dos desastres naturais.

A par disso, destaca-se o papel da Câmara Legislativa do Distrito Federal de propor e de analisar políticas públicas ambientais e urbanas que reduzam a exposição e a vulnerabilidade da população, bem como indicar aperfeiçoamentos e fiscalizar os sistemas e instituições que monitorem os riscos de desastres em todos os níveis.

Referências bibliográficas

CASTRO, A. L. C. de. *Manual de desastres naturais*. Ministério da Integração Nacional. Vol. 1. Brasília, 2003. P. 174.

CHRISTOFOLETTI, A. *Geomorfologia fluvial*. v. 1. São Paulo, 1981.



COBRADE - *Classificação e Codificação Brasileira de Desastres*. Ministério da Integração Nacional. Instrução Normativa Nº 1 de 24 de agosto de 2012.

DEFESA CIVIL. 2013. *Anuário Brasileiro de Desastres Naturais*.

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS – DEP. *Características topográficas e cheias na cidade*. 2017.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico*. 2010.

KOBIYAMA ET AL. *Aglomerados subnormais – informações territoriais*. 2010.

REIS, J. B. C; LOPES, E. S. S. *Desastres naturais: conceitos e classificações*. 2011.

SAITO, S. *Desastres naturais: conceitos básicos*. São José dos Campos: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, 2015. Disponível em: http://www.inpe.br/crs/crectalc/pdf/silvia_saito.pdf. Acesso em: 08 de abril de 2015.

SENDAI. 2015 – *Acordo de Sendai* – ONU.

Unidade de Economia e Finanças – UEF

Um estudo sobre as áreas de interesse das emendas parlamentares individuais no processo legislativo orçamentário distrital (legislatura 2019-2022)

Saulo de Oliveira Nonato - Consultor Legislativo da área de Finanças Públicas

1. A participação legislativa no processo orçamentário distrital

Na apreciação do orçamento, os parlamentares cumprem uma agenda que envolve estudos, análises, discussões, consultas, solicitações de informações e realização de audiências públicas com autoridades e especialistas, com o objetivo de esclarecer a matéria sob exame. A síntese de todo o trabalho é materializada nas emendas propostas pelos membros do Poder Legislativo (GIACOMONI, 2012).

Cumprido esclarecer que, por meio das emendas, os representantes eleitos para integrar o Parlamento participam da alocação de recursos públicos no orçamento em função de compromissos políticos assumidos em campanha para o mandato. O instrumento pode acrescentar, suprimir ou modificar

determinadas rubricas do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA enviado pelo Poder Executivo (PONTUAL, s.d).

No âmbito local, o governo encaminha à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF o PLOA para o ano seguinte até três meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro em curso (ou seja, 15 de setembro), e a CLDF deve devolver a lei aprovada ao governo para sanção até o encerramento do segundo período da sessão legislativa (15 de dezembro). Nesse período, os vinte e quatro deputados apreciam, discutem e aprovam o orçamento, podendo propor ajustes por meio de apresentação das emendas, tanto no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF, como diretamente no Plenário da Casa.

A respeito do assunto, leciona Fernandes (2012) que, na CLDF, as emendas parlamentares podem ser apresentadas por: (i) deputado; (ii) bancadas ou blocos (vários partidos/legendas); (iii) partidos (vários deputados do mesmo partido); ou (iv) Mesa Diretora¹. No entanto, destaca-se que, mesmo quando assinadas por bancadas ou partidos, as propostas possuem características

¹ Percebe-se não ser praxe a apresentação de emendas assinadas por comissões.



personalísticas que as aproximam das assinadas individualmente.

Além dos tipos citados, Duboc (2011) acrescenta que emendas também podem ser apresentadas pelos relatores parciais e geral no decorrer do processo de tramitação do PLOA na CEOF.

Já com relação às regras técnicas de apresentação, as emendas ao PLOA ou aos projetos que o modifiquem serão admitidas desde que sejam compatíveis com o plano plurianual – PPA e com a lei de diretrizes orçamentárias – LDO e indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa². Observe-se que os recursos utilizados são provenientes principalmente do cancelamento da dotação constante da Reserva de Contingência, conforme estabelecem o art. 150, § 15, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF e dispositivo específico da LDO vigente³. Acrescente-se que serão admitidas também emendas relacionadas com correção de erros ou omissões ou com dispositivos do texto do projeto de lei.

Ressalte-se que, além das regras citadas, as emendas ao orçamento são subordinadas a normas rígidas quanto a seu conteúdo e seus objetivos, estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pelos arts. 216 a 223 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF.

² As dotações relacionadas à despesa com pessoal (e seus encargos) e ao serviço da dívida não poderão ser anuladas.

³ O art. 29 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, que aprovou a LDO para o exercício de 2023, dispõe sobre a dotação mínima de 1% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingências, mas, no PLOA, seu valor corresponderá a 3% do referido montante, dos quais 2% serão destinados ao atendimento das emendas parlamentares individuais, nos termos do § 15 do art. 150 da LODF.

2. Análise sobre o perfil das emendas parlamentares

No presente tópico, tendo como base estudos anteriores, analisar-se-ão, a partir do histórico das destinações das emendas parlamentares, as áreas de atuação estatal que mais receberam recursos ao longo dos anos, bem como os fatores que levaram às mudanças de prioridades na atual legislatura.

Levantamentos realizados por Fernandes (2012) e Duboc (2011) concluíram, na oportunidade, que boa parte das emendas foi destinada a ações orçamentárias⁴ e subtítulos⁵ relacionados à promoção de atividades e festividades de caráter cultural; apoio a projetos na área da cultura; construção de praças, parques, galpões comunitários, estacionamentos e ciclovias; pavimentação asfáltica; conservação e manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas; cobertura de quadras, entre outros⁶.

Assim, funções estatais⁷ importantes, como Educação e Saúde, não eram priorizadas. O trabalho de Duboc (2011) justifica esse padrão pelo fato de serem áreas de natureza mais ampla e complexa, que exigem longa maturação para a execução no âmbito do Poder Executivo e cujo benefício social raramente é vinculado ao autor da emenda. O

⁴ Conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa (*Manual Técnico de Orçamento - MTO 2023*).

⁵ Os projetos, atividades e operações especiais são desdobrados em subtítulos, a fim de especificar a localização ou um melhor detalhamento das ações a serem desenvolvidas, sem alteração da finalidade, haja vista estarem associadas, imediatamente, ao objeto e às metas estabelecidas nas ações.

⁶ As análises foram feitas com base no perfil das emendas parlamentares aos PLOAs de 2008 a 2012.

⁷ Função orçamentária pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Reflete a competência institucional do órgão, como, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que guarda relação com as respectivas secretarias (*Manual Técnico de Orçamento - MTO 2023*).



autor afirma, ainda, que elas estão inseridas em políticas de Estado que impõem, além de dotações orçamentárias, a regulação em leis específicas e modelos de gestão típicos do Poder Executivo.

Fernandes observou ainda que, ao priorizar as emendas para determinados setores, o parlamentar teria maior possibilidade de vê-las executadas, uma vez que "são menos atingidas pela burocracia estatal e as normas que regem as licitações e contratos são bem menos exigentes para com gastos públicos que visem áreas como cultura, esporte e obras de pequeno porte" (2012, p. 49).

Primordial lembrar, entretanto, que, naquele período, a figura da emenda seguia a mesma essência das leis orçamentárias, ou seja, era um instrumento meramente autorizativo, sem a obrigatoriedade de execução. Tal fato acabava por submeter os deputados às condições impostas pelo Executivo, sob pena de não terem suas proposições atendidas. Em outras palavras, a execução das emendas individuais era ditada exclusivamente por critérios político-partidários (FIGUEIREDO; LIMONGI, 2005).

Ocorre que, a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 86, de 2015, as regras do jogo mudaram⁸. A partir dela foram inseridas novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, para determinar a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais destinadas a ações e serviços públicos de saúde. Já a Emenda Constitucional nº 100, de 2019, incluiu no escopo das emendas impositivas as de iniciativa de bancada de parlamentares de estado ou do DF.

Em âmbito local, a inclusão no ordenamento jurídico distrital de dispositivo que trata das emendas individuais impositivas ocorreu com a promulgação da Emenda à Lei Orgânica nº 118, de 28 de janeiro de 2020. Desde então, ressalvado impedimento de ordem técnica ou jurídica, tornou-se obrigatória a execução orçamentária e financeira dos programas de trabalho incluídos por emendas individuais dos deputados distritais aos PLOAs, ou aos projetos que modifiquem as respectivas leis, quando tais emendas forem destinadas a: (i)

investimentos, manutenção e desenvolvimento do ensino; (ii) ações e serviços públicos de saúde; (iii) infraestrutura urbana; (iv) assistência social; (v) criança e adolescente; e (vi) demais casos definidos na LDO⁹.

A Tabela 1 a seguir apresenta os valores autorizados para emendas parlamentares aos PLOAs de 2019 a 2022 por função e ordenadas por montante de recursos.

Tabela 1. Valores autorizados para emendas parlamentares aos PLOAs de 2019 a 2022

Em milhões

FUNÇÃO	2019	2020	2021	2022 (*)	Total	% Total
Educação	52,64	79,87	111,67	87,28	331,46	24,8%
Urbanismo	63,08	48,14	78,16	38,14	227,52	17,0%
Cultura	44,40	25,04	37,44	44,77	151,65	11,3%
Saúde	17,07	50,89	41,13	33,90	142,99	10,7%
Desporto e Lazer	19,12	9,40	30,54	43,87	102,92	7,7%
Trabalho	3,36	13,52	24,72	26,67	68,27	5,1%
Comércio e Serviços	9,15	0,99	18,54	26,90	55,58	4,2%
Direitos da Cidadania	9,95	10,35	17,71	8,95	46,95	3,5%
Transporte	11,35	8,83	9,12	14,15	43,45	3,2%
Administração	3,53	4,13	22,61	4,89	35,17	2,6%
Agricultura	3,46	4,77	6,56	12,94	27,73	2,1%
Assistência Social	2,41	16,01	3,06	0,95	22,42	1,7%
Segurança Pública	3,18	8,66	8,65	1,34	21,83	1,6%
Energia	6,87	6,04	4,49	1,95	19,35	1,4%
Gestão Ambiental	6,69	4,20	1,97	5,65	18,51	1,4%
Habitação	7,95	1,23	1,80	2,80	13,78	1,0%
Ciência e Tecnologia	2,14	0,16	0,30	0,80	3,40	0,3%
Saneamento	0,99	-	1,40	-	2,39	0,2%
Essencial à Justiça	1,25	-	0,25	0,45	1,95	0,1%
Encargos Especiais	-	-	1,00	-	1,00	0,1%
Total Geral	268,59	292,23	421,11	356,39	1.338,31	100%

Fonte: Portal da Transparência do DF.

(*) Valores disponíveis nas bases de dados do Portal da Transparência do DF até 31/08/2022.

⁸O descontentamento parlamentar com os baixos níveis de execução orçamentária e financeira das emendas individuais ficou evidenciado pela aprovação, com ampla margem de votos, da emenda constitucional (GREGGIANIN; SILVA, 2015).

⁹A título de exemplo, observa-se que, sistematicamente, vem sendo incluída nas LDOs a obrigatoriedade de execução de emendas individuais que destinem recursos ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF e ao Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS.



Como se pode constatar dos dados a seguir relacionados, a partir da alteração na legislação orçamentária, áreas até então pouco priorizadas por emendas parlamentares passaram a contar com destinação significativa de recursos. Além disso, verifica-se que, na atual legislatura (2019-2022), as áreas mais contempladas foram Educação, Urbanismo, Cultura, Saúde e Desporto/Lazer. O total destinado, em valores nominais, às cinco funções representa cerca de 71,5% das emendas individuais autorizadas no período.

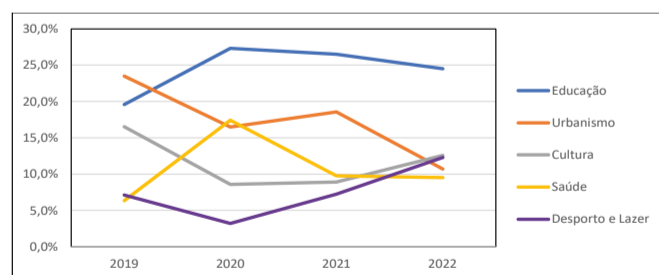
A Tabela 2 e o Gráfico 1 seguintes trazem, para as 5 funções destacadas na Tabela 1 (educação, urbanismo, cultura, saúde e desporto/lazer), os seus valores percentuais do total das emendas parlamentares, para a Legislatura 2019-2022.

Tabela 2

FUNÇÃO	2019	2020	2021	2022 (*)	Média
Educação	19,6%	27,3%	26,5%	24,5%	24,5%
Urbanismo	23,5%	16,5%	18,6%	10,7%	17,3%
Cultura	16,5%	8,6%	8,9%	12,6%	11,6%
Saúde	6,4%	17,4%	9,8%	9,5%	10,8%
Desporto e Lazer	7,1%	3,2%	7,3%	12,3%	7,5%

(*) Valores disponíveis nas bases de dados do Portal da Transparência do DF até 31/08/2022.

Gráfico 1



Constata-se, portanto, que, além das funções tradicionalmente priorizadas pelos deputados distritais (Urbanismo, Desporto/Lazer, Cultura), na atual legislatura, em função da "garantia" constitucional de execução obrigatória de suas emendas, contemplaram-se as áreas de Educação e Saúde na alocação dos recursos orçamentários de iniciativa parlamentar.

Pode-se destacar para a função Saúde, ainda, o efeito da atuação parlamentar em face da pandemia de Covid-19 na destinação de verbas públicas, ao se considerar uma ampliação da representatividade da área no total das emendas na ordem de 11,1% (R\$ 33,83 milhões a mais) entre os anos 2019 e 2020.

Por outro lado, a redução na destinação de recursos para áreas como Desporto/Lazer e Cultura, observada em 2020, muito provavelmente está relacionada às medidas de restrição impostas pela pandemia, o que provavelmente favoreceu o aumento significativo nas dotações dirigidas à Saúde. Já a partir de 2021, com a ampliação da cobertura vacinal e a retomada das atividades esportivas e culturais, como se pode visualizar no Gráfico 1, o movimento se inverte¹⁰.

Outro ponto que merece ser considerado é que, diferentemente do apontado por Fernandes (2012) e Duboc (2011), os dados coletados parecem não corroborar o entendimento de que as emendas se caracterizam por atender prioritariamente as ações relacionadas às necessidades locais das regiões administrativas, que são as bases eleitorais de cada parlamentar, em detrimento das ações mais gerais que impactam o Distrito Federal como um todo.

A análise da classificação por regionalização¹¹ demonstra uma prevalência na utilização do código 99-DistritoFederal nas emendas, o qual deveria ser empregado apenas nos casos em que a ação abrangesse mais de uma região administrativa, e não fosse considerada uma aglomeração com codificação própria¹².

¹⁰Observa-se uma correlação negativa de -0,90 entre as funções Cultura e Saúde. Já entre as funções Desporto/Lazer e Saúde, a correlação negativa foi de -0,26. A correlação negativa entre ações significa que as funções têm a tendência de movimentação em direções opostas na série histórica.

¹¹Como regra geral, a regionalização deve indicar a região administrativa objeto do gasto da ação governamental. Também há casos em que o objeto do gasto da ação governamental abrange mais de uma região administrativa (*Manual de Planejamento Orçamento*, 2016).

¹²Exemplo de aglomeração com codificação própria: código 84 – DF – Região Norte (composta por Sobradinho; Planaltina; Sobradinho II; e Fercal).



Na legislatura atual, aproximadamente 78% do montante de recursos foi classificado dessa forma¹³. Entretanto, constatou-se a ocorrência de erros pontuais no momento da classificação orçamentária de algumas emendas, o que fragiliza a confiabilidade dessa informação¹⁴.

Dessa forma, baseando-se exclusivamente na classificação orçamentária, não é possível a comprovação inequívoca da priorização dos redutos eleitorais dos parlamentares na destinação dos recursos, em que pese ser aceitável tal conclusão, notadamente ao se observar empiricamente o sistema político distrital e a natureza popular das funções que costumam ser objeto da intervenção do legislador no processo orçamentário.

3. Considerações finais

Com relação ao comportamento dos parlamentares diante da prerrogativa de apresentarem emendas ao PLOA, ao se avaliarem os números dos exercícios financeiros de 2019 a 2022, foi possível concluir, comparando-se com estudos anteriores, que houve uma mudança no perfil de atuação parlamentar quando da alteração do orçamento público, ocasionada principalmente pelo regramento que garante a execução das emendas parlamentares individuais vinculadas a determinadas áreas, como Saúde e Educação. Além disso, os efeitos da pandemia também interferiram na alocação dos recursos.

¹³Para se chegar a essa informação, buscaram-se dados no Sistema Integral de Gestão Governamental (SIGGO) e no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP).

¹⁴Nesse sentido, seguem alguns exemplos de subtítulos que possivelmente foram classificados de maneira equivocada no código 99 na legislatura 2019-2022: Apoio ao Projeto Feira Cultural de Ceilândia; Apoio ao Projeto Feira Cultural do Gama; Ampliação de Iluminação Pública nas Regiões Administrativas de Sobradinho e Sobradinho II; e Apoio à Realização do Festival Nacional da Música em Sobradinho – Fanamus.

Por essas sumárias observações, percebe-se que a participação legislativa no processo orçamentário, centrada no uso de emendas, representa relevante atividade política no desempenho do mandato dos deputados distritais, uma vez que os torna atores fundamentais na implementação das políticas públicas.

Referências bibliográficas

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, 05 de outubro de 1988.

BRASIL. *Manual Técnico de Elaboração dos Orçamentos – MTO 2023*. Ministério da Economia. Secretaria de Orçamento Federal. Disponível em <<https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2023>>. Acesso em: 20 de agosto de 2022.

DISTRITO FEDERAL. *Lei Orgânica do Distrito Federal*. Brasília, 8 de junho de 1993.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG-DF. *Manual de planejamento e orçamento*. 2016. Disponível em: <<https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/MPO-2016-Vers%C3%A3o-P.pdf>>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.

DUBOC, Patrícia. *A participação do Poder Legislativo no processo orçamentário: estudo de caso do Distrito Federal*. Trabalho de Conclusão de Curso do MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública, do Programa FGV Management. Brasília, 2011. Disponível em <https://biblioteca.cl.df.gov.br/>



dspace/handle/123456789/1711?mode=full.
Acesso em: 27 de agosto de 2022.

FERNANDES, Cleiton das Chagas. *Emendas parlamentares: orçamento do Distrito Federal*. Monografia (Especialização) Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados. Brasília, 2012. Disponível em <<https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/12016>>. Acesso em: 23 de agosto de 2022.

FIGUEIREDO, Angelina; LIMONGI Fernando. Incentivos Eleitorais, Partidos e Política Orçamentária. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, 2002. V. 45, nº 2. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/dados/a/tFqDPSbVfHfXfkt8WmGMTjD>>. Acesso em: 27 de agosto de 2022.

GIACOMONI, James. *Orçamento público*. 16ª edição. Editora Atlas, 2012.

GREGGIANIN, Eugênio; SILVA, José de Ribamar Pereira da. *O orçamento impositivo das emendas individuais: disposições da Emenda Constitucional nº 86, de 2015, e da LDO 2015*. Orçamento Público em Discussão. Brasília: Senado Federal/Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, n. 16, 2015. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/estudos/tipos-de-estudos/orcamento-em-discussao/edicao-16-2015-o-orcamento-impositivo-das-emendas-individuais-disposicoes-da-emenda-constitucional-no-86-de-2015-e-da-ldo-2015>>. Acesso em: 28 de agosto de 2022.

PONTUAL, Helena Daltro. *Emendas ao Orçamento*. Agência Senado, Brasília, [s.d]. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/emendas-ao-orcamento>>. Acesso em: 20 de agosto de 2022.

Unidade de Redação Parlamentar e Consolidação de Textos Legislativos – URP

O lugar de honra do discurso parlamentar no regime democrático

João Pedro Estevão de Vasconcelos Martins
- Consultor Legislativo da área de Redação Parlamentar

Qualquer cidadão que já acompanhou uma sessão plenária do Poder Legislativo, ainda que por alguns minutos, certamente já se deparou com a expressão “o Plenário é soberano”. Habitualmente, essas palavras fazem menção ao fato de que é pela manifestação de todo o colegiado parlamentar,

reunido em Plenário, que as decisões legislativas são tomadas em última instância. Em outras palavras, a mencionada soberania se centra, sobretudo, na fase deliberativa, na qual ocorrem a manifestação de votos e a tomada de decisão.

De todo modo, a tão propalada soberania do Plenário também se faz presente em máxima plenitude na fase que antecede a deliberação. Trata-se da discussão, etapa em que, consoante as regras regimentais, os parlamentares fazem uso da palavra para manifestar-se favorável ou contrariamente a um projeto, para encaminhar voto às bancadas, exercendo, em síntese, o direito de voz, que é tão caro à democracia representativa.



Fora do escopo da etapa decisória em Plenário, os representantes do povo dispõem de ainda mais flexibilidade para exercer o direito de manifestação em outros momentos regimentalmente previstos, como o pequeno e o grande expediente, as comissões gerais, as sessões solenes e as audiências públicas. Em que pese essa notável variedade de demarcações espaciais e temporais para que os deputados verbalizem seus anseios e suas angústias, suas esperanças e inquietudes, há um fio condutor de todas essas manifestações orais: o discurso parlamentar.

Pelas características da atividade legislativa e a despeito da infinidade de manifestações que pode assumir, o discurso parlamentar, em regra, se enquadra em três tipos (BRASIL, 2006):

- discurso deliberativo: destinado a expor uma situação e solicitar uma providência;
- discurso de propaganda: direcionado a discorrer positivamente sobre alguma tomada de decisão, instituição ou política pública;
- discurso epidítico: concebido para homenagear alguma pessoa, instituição, fato histórico etc.

Qualquer que seja a finalidade imediata do discurso, quem o profere pretende obter adesões a seu ponto de vista. Em maior ou menor grau, a depender de se o discurso se destina a apresentar um novo projeto de lei ou a homenagear alguma personalidade que faz aniversário, o que o orador quer em última instância é obter aceitação. Isso só é possível graças à argumentação, que representa o verdadeiro eixo estruturante de todo discurso.

A argumentação, quando bem articulada, conduz tanto ao convencimento quanto à persuasão. Embora essas duas palavras sejam tratadas como sinônimos, frequentemente empregadas de modo indistinto, elas se distinguem quanto ao alcance de seus efeitos:

Argumentar é, pois, em última análise, a arte de, gerenciando informação, convencer o outro no plano das ideias e de, gerenciando relação, persuadi-lo, no plano das emoções, a fazer alguma coisa que desejamos que ele faça (ABREU, 2021, p. 26).

Então, no discurso parlamentar, por um lado, o convencimento se manifesta pela concatenação lógica de ideias, pela apresentação de dados que sustentam afirmações, por inferências válidas amparadas em premissas, tudo isso com o objetivo de convencer a audiência da credibilidade do conteúdo proferido. Por outro lado, a persuasão se faz presente pela forma como o conteúdo é veiculado, sempre com o intuito de gerar conexão, empatia e interesse por parte dos ouvintes, também mediante técnicas de retórica e de oratória que evoquem emoções positivas em quem ouve.

Diante desses elementos, constata-se que o discurso parlamentar é o suporte por excelência da prática política em âmbito institucional. Sendo o parlamento a arena de representação de interesses da população e de deliberação acerca dos rumos políticos da coletividade, nada mais natural que os representantes se façam ver e ouvir por meio da fala. Tão natural é a preponderância da oralidade no Poder Legislativo que o próprio vocábulo "parlamento" tem sua origem no ato de falar. A palavra vem do substantivo francês *parlement*, que, por sua vez, se origina do verbo *parler* (falar). O parlamento, portanto, é, por excelência, o local em que se fala.

A primazia da fala na atividade parlamentar é tanto maior quanto mais democrático é o regime de governo. Afinal, é amparado sobretudo no pluralismo político e partidário que o Poder Legislativo exerce suas funções legiferante e fiscalizadora. É mediante a diversidade de ideologias e de orientações programáticas que o conjunto do eleitorado se faz representado no processo político em nível institucional. O processo de formulação de políticas públicas, por sua vez, é inerentemente coletivo, propositivo e dialético. Para que uma proposta tenha chances de prosperar, é imprescindível que seja ouvida e debatida. Dada a transcendência dos temas que ali se discutem, o parlamento, então, assume o papel de "mercado central de ideias".

Evidentemente, a era em que vivemos, de massificação da difusão de informações, proporcionou inúmeros novos instrumentos de difusão de ideias e propostas, com efeitos positivos e negativos deles decorrentes. Mesmo neste momento, de primazia de *posts* curtos



em redes sociais e de veiculação massiva de *fake news*, o que os parlamentares falam da tribuna continua a reverberar com força. Seja pela ação de assessores, que procuram publicar, o mais rápido possível, vídeos curtos com cortes de discursos, seja pela reação de opositores, que aproveitarão gafes, deslizes e absurdos proferidos para atacar os emissores, continuamos a nos deparar no dia a dia com inúmeros registros visuais e textuais de discursos parlamentares.

Se é verdade que a era dos grandes oradores políticos parece ter ficado para trás, sobretudo diante do advento e da popularização massiva das redes sociais, o uso da palavra na tribuna parlamentar ainda se reveste de muita importância. Já não há oradores da envergadura de Rui Barbosa ou Carlos Lacerda, mas a capacidade de convencer e persuadir pela voz ainda desperta inigualável apelo.

Apesar dos pesares, trata-se de um sinal de vigor democrático. Antes circunscritos à audiência local, composta apenas de outros parlamentares, alguns assessores e poucos jornalistas, os discursos parlamentares hoje se projetam para um auditório cada vez mais universalista. Pode-se questionar a forma e o conteúdo do que é verbalizado na tribuna. Pode-se também lamentar que na internet se corte e se recorte apenas o que convém, de acordo com quem veicula a mensagem, mas o fato é que a atividade parlamentar hoje chega a muito mais gente e desperta a atenção dos cidadãos em proporção jamais vista. Nesse sentido, concordamos com Santos (2016, p. 2), que afirma: "O mundo virtual reavivou a palavra e o discurso oral e escrito, porque tanto um quanto o outro ficam registrados nas páginas, nos grupos e nos blogs. Retratam um modo de ver a sociedade, de interagir com o próximo".

Isso é particularmente importante, pois a democracia funciona sob permanente tensão entre duas dimensões, uma pragmática e uma "redentora" (CANOVAN, 1999). Embora a pragmática, mais distante de considerações populares e mais centrada na lógica institucional, prevaleça durante a maior parte do tempo, a segunda dimensão precisa se fazer presente de tempos em tempos, para estabelecer vínculos funcionais e emotivos entre o povo e seus representantes.

Dessa forma, quando o parlamentar pede a palavra, se dirige à tribuna e de lá utiliza sua voz para ecoar anseios ou aflições de seus eleitores,

está evidenciando que a democracia mantém viva sua faceta mais estrelada, de representação, de debate e deliberação. A faceta pragmática, que consiste em negociações fora do alcance do grande público, em acomodações de interesses sem escrutínio popular, continuará a existir, pois a complexidade das infindáveis variáveis que incidem sobre a política assim o exige. Entretanto, a legitimidade da democracia aos olhos da população requer o monitoramento e a prestação de contas por parte dos agentes políticos, o que só é possível quando esses se fazem visíveis. Essa é uma razão primordial para a relevância contemporânea dos discursos parlamentares. O Plenário continua a ser a arena por excelência da democracia, onde pulsa o regime representativo durante o intervalo de quatro anos entre as eleições.

Aqui na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF não é diferente. Apesar da brevidade de sua existência, o Poder Legislativo distrital já se consolidou como palco de ávidos, calorosos e relevantes debates acerca de pensamentos, propostas e políticas decisivas para o Distrito Federal. Igualmente, a Casa também assumiu o papel de guardião da memória e da cultura locais, não se furtando a promover solenidades e eventos em que se homenageiam indivíduos, instituições e fatos históricos dignos de lembrança.

Em todas essas circunstâncias, o discurso parlamentar continuará a se destacar como veículo de pensamentos, sentimentos e sensações. No plano político, a fala é intrinsecamente ferramenta idônea para convencer e persuadir adversários, aliados e, principalmente, o povo – razão de ser da democracia.

Referências bibliográficas

ABREU, A. S. *A arte de argumentar: gerenciando razão e emoção*. 14ª edição [s.l.]. Ateliê Editorial, 2021.

BRASIL. *Manual de redação parlamentar e legislativa*. 2006.

CANOVAN, M. Trust the people! Populism and the two faces of democracy. *Political Studies*, v. 47, n. 1, p. 2–16, 1 mar. 1999.

SANTOS, J. D. F. P. O feitio do discurso parlamentar. *Textos para Discussão*, v. 2, n. 10, 2016.



Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Desenvolvimento Científico e Tecnológico – USE

Educação domiciliar: liberdade ou negação do direito à educação escolar?¹

Fabiana Margarita Gomes Lagar – Consultora Legislativa da área de Educação, Cultura e Desporto

Atualmente, muito se tem discutido acerca da institucionalização da educação domiciliar. Assim, considerando a relevância da matéria, pretendemos aqui discutir os impactos de sua implementação na formulação de políticas públicas educacionais e na formação da infância e juventude.

Educação domiciliar, também conhecida como educação em casa, educação doméstica e *homeschooling*, é a nomenclatura usada para se referir à proposta na qual as famílias assumem a educação sistematizada dos filhos, em substituição àquela ofertada nos estabelecimentos de ensino.

Em âmbito local, ela foi instituída pela Lei nº 6.759, de 16 de dezembro de 2020, cuja constitucionalidade foi analisada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Educação – Proeduc do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que entendeu que a referida norma é inconstitucional por contrariar a Constituição Federal e a legislação aplicável ao tema.

Em concordância com esse posicionamento, entendemos que a educação domiciliar afronta princípios constitucionais e leis educacionais brasileiras, notadamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

A Constituição Federal, em seu art. 205, prevê que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Como nenhuma palavra do texto constitucional é gratuita, mas, antes, expressa o sentido a ela atribuído pelo legislador constituinte, a Carta Política, ao dispor sobre a ordem Estado-família, mostra precedência do primeiro sobre a segunda. Assim, a oferta do ensino sistematizado compete ao Estado, e cabe às famílias o dever de matricular os filhos, zelar

pela frequência escolar das crianças, bem como participar das atividades e decisões escolares.

O Estado não pode abrir mão dessa tarefa, porque a educação está no rol dos direitos sociais e, como tal, exige prestação positiva do Poder Público. Nesse sentido,

reconhecer juridicamente o *homeschooling* como uma modalidade de ensino no Brasil é retirar do Estado a legitimidade de prestação do serviço público educacional, é suprimir a dimensão coletiva de tal direito, é compreender a educação como um direito individual e não uma política pública essencial à sociedade brasileira. Trata-se de um meio de potencializar a segregação e a polarização da sociedade brasileira, criando guetos em famílias cujos filhos não conviverão com o pluralismo de uma sociedade marcada pela diversidade e desigualdade (COSTA; FREITAS, 2018, p. 229).

A educação domiciliar, ao desresponsabilizar o Poder Público de prestar o ensino institucionalizado para todos (porque não oferta aos submetidos à educação domiciliar), descaracteriza o sentido da Carta Magna, que impõe ao Estado, no inciso I de seu art. 208, o dever de garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. A educação domiciliar afronta também a LDB, a qual consigna, em seu art. 6º, que é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos quatro anos de idade.

Nesse contexto, não é razoável que as famílias invoquem seu direito de educar como fundamento para serem as responsáveis pela educação sistematizada das crianças e dos adolescentes, pois deve haver espírito de solidariedade entre

¹Este artigo é o recorte de um estudo realizado em 2020 sobre o ensino domiciliar.



Estado e família – cada um exercendo sua função social –, visando-se ao pleno desenvolvimento dos estudantes. Os direitos das famílias não são absolutos (aliás, nenhum direito é absoluto, nem os fundamentais) e precisam estar harmonizados com o sistema jurídico, o qual deve ser interpretado com vista à proteção daqueles que estão em desenvolvimento e em formação.

Entre os princípios afrontados pela educação domiciliar, pode-se mencionar o da igualdade de condições para acesso e permanência na escola, previsto na Constituição Federal – CF/88 e na LDB. Os estudantes que recebem a educação em casa não têm as mesmas condições de escolaridade daqueles matriculados em instituições formais de ensino. Essa desigualdade promove, consolida e intensifica desequilíbrios educacionais.

De igual forma, desrespeita-se o princípio do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (previsto na CF/88 e LDB), pois a educação domiciliar suprime dos estudantes a necessária e salutar convivência escolar, que proporciona o debate de ideias qualificado pela diversidade de opiniões. As crianças e os adolescentes, ao terem diminuídas as oportunidades de convivência comunitária, podem interiorizar os valores e as crenças de sua família como os únicos desejáveis, ou seja, podem ter seu contexto familiar como o único modelo de mundo, quando, na verdade, a realidade se apresenta de forma muito mais complexa.

De fato, a convivência na escola contribui para que os estudantes vivenciem a diversidade, o que favorece o respeito às diferenças (culturais, de gênero, raça, etnia etc.) e colabora para a formação de pessoas mais tolerantes, fundamento de uma sociedade solidária. A escola é espaço da pluralidade, do contraditório, do debate, do dissenso qualificado. Nesse sentido, Costa e Freitas (2018, p. 224) entendem que

é na escola que a criança tem a oportunidade de experimentar situações diversas e além daquelas típicas do seu núcleo familiar. É o nicho onde se constrói e desconstrói crenças e valores, revisa conceitos, aprende a conviver com o novo, reconhece o diferente, interioriza novas vivências, inicia a construção da sociedade democrática, onde há a preparação para o exercício da cidadania [SIC].

Negar isso ao estudante é subtrair-lhe a possibilidade de ter acesso a discussões importantes que envolvem a problemática da realidade brasileira. Nesse sentido, é oportuno registrar que a escola não tem apenas o papel de instrumentalizar os alunos com conhecimentos sistematizados, embora essa seja sua finalidade precípua, mas também deve desempenhar função socializadora, que proporciona aos estudantes múltiplas interações próprias do ambiente escolar. Nesse contexto, vale citar Cury (2006), que afirma que a família não dá conta das inúmeras formas de vivência de que todo o cidadão participa e há de participar. Daí a necessidade da escola como importante instituição de socialização e de formação integral dos estudantes.

É preciso, ainda, lembrar que a escola – espaço coletivo, que conta com a presença de diversos profissionais – é reconhecidamente local de proteção à infância e à juventude. Não é por outra razão que compete aos estabelecimentos escolares, conforme prevê o ECA (art. 56, I), a obrigação de comunicar ao Conselho Tutelar maus-tratos que envolvam seus alunos. Dessa forma, a educação exclusivamente domiciliar, ao negar esse canal de proteção, pode ferir o princípio da educação integral, norteador das políticas direcionadas a crianças e adolescentes.

Além disso, a educação em casa compromete a concretização de importante política pública: a da alimentação escolar, a qual visa garantir segurança alimentar e nutricional aos discentes, com vistas a contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo (Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009). Fora da escola, nem todas as crianças e todos os adolescentes têm esse direito efetivamente garantido.

A educação domiciliar é incompatível também com o Plano Nacional de Educação (Lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014), fundamental política pública estratégica de condução das ações governamentais, pois não dialoga, ao menos, com duas diretrizes desse plano (universalização do atendimento escolar e melhoria da qualidade da educação), além de desprestigiar metas e estratégias que tratam especificamente da expansão da rede



pública de ensino.

Outro aspecto que merece destaque é a qualidade do trabalho pedagógico a ser oferecido. A educação domiciliar, por não contar com profissionais com a devida formação para realizar intervenções pedagógicas, nega aos estudantes o acesso a um ensino tecnicamente estruturado, o que vai de encontro ao princípio constitucional e legal (LDB) da garantia do padrão de qualidade.

Levando-se em conta as considerações feitas, que não são suficientes para esgotar os inúmeros problemas subjacentes à educação domiciliar, instituir essa é caminhar na contramão de todo o esforço da sociedade, que luta por uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade para todos, com profissionais devidamente qualificados, instalações de ensino dignas e currículos com sólida fundamentação científica.

Diante do exposto, conclui-se que a educação domiciliar promove o enfraquecimento de políticas públicas educacionais; afronta princípios educacionais constitucionais e legais; priva os estudantes da saudável convivência escolar; nega às crianças e aos adolescentes relevante canal de denúncia de maus-tratos; não assegura a atuação de profissionais devidamente qualificados para a realização de mediações pedagógicas; não garante a qualificação técnica necessária à organização do trabalho pedagógico. Enfim, ela não representa efetiva contribuição ao pleno desenvolvimento dos estudantes, desresponsabiliza o Estado e desmerece o valor da escola pública, além de

desconsiderar a luta histórica da sociedade brasileira para universalizar o atendimento escolar e garantir educação de qualidade social para todos.

Referências bibliográficas

BARBOSA, Luciane Muniz Ribeiro. *Ensino em casa no Brasil: um desafio à escola*. Tese de Doutorado (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo, 2013.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

COSTA, Fabricio Veiga; FREITAS, Sergio Henrique Zandona. *Homeschooling no Brasil e a proteção dos direitos da criança*. *Revista Jurídica Cessumar*. Mestrado, v. 18, n. 1, p. 209-234, jan./abr. 2018.

CURY, C. R. J. *Educação escolar e educação no lar: espaços de uma polêmica*. Educação e Sociedade. Campinas, v. 27, p. 667-688, out. 2006.

TERCEIRA-SECRETARIA



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA
Ilustração, arte-final, impressão e acabamento: NPG



Mesa Diretora da Oitava Legislatura (2019-2022)

Presidente: Rafael Prudente

Vice-Presidente: Delmasso

Primeiro-Secretário: Iolando

Segundo-Secretário: Robério Negreiros

Terceiro-Secretário: Reginaldo Sardinha



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF

CEP: 70.094-902

(61) 3348-8000

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL